



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0105

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.656

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Cermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6631 e 6632
DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIAS
Da Imprensa Oficial do Estado

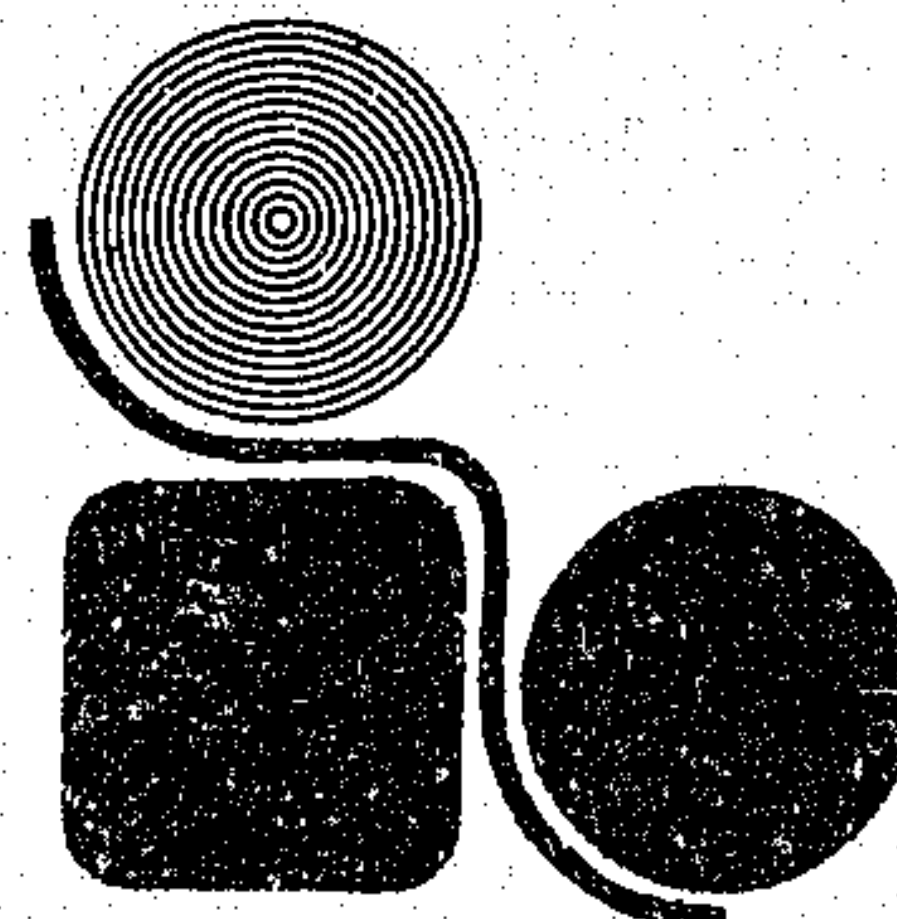
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

AVISO AOS ACIONISTAS
Da Telecomunicações do Pará S/A.

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

-Port. nº 1954 de 22.01.90-CONCEDER (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CAMPOS FILHA, Prof. AD-1, lotada na EE Prof. Abelardo Condura, no per. de 12.01.90 a 11.05.90.

-Port. nº 1952 de 22.01.90-CONCEDER (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, Escrev. Datilog. lotada na EE Antonia Paes da Silva no per. de 16.01.90 a 15.05.90.

-Port. nº 1951 de 22.01.90-CONCEDER (120) dias de Lic. Repouso a MARIA CLARA SIMONE ANGELICA, Prof. AD-1, lotada na EE Antonia Paes da Silva, no per. de 01.01.90 a 30.04.90.

-Port. nº 1953 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a JANE DORMAN DIAS LIMA, Ag. de Port., na EE Aldebaro C.M. Klautau, refer. ao quinq. de 30.07.81 a 29.07.86, no per. de 07.02.90 a 07.05.90.

-Port. nº 1964 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA, Ag. de Port., na EE Dom Pedro I, refer. ao quinq. de 11.03.84 a 10.03.89, no per. de 07.02.90 a 07.05.90.

-Port. nº 1965 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS, Ag. de Port. lotada na EE Prof. Maria L. da Costa Régio, refer. ao quinq. de 04.05.83 a 03.05.88, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 1966 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a ERICIO VAZ DOS SANTOS, Escrev. Datilog. na EE Carlos Dumont de Andrade, refer. ao quinq. de 05.06.84 a 04.06.89, no per. de 01.11.89 a 20.01.90.

-Port. nº 1967 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Ag. de Port. lotada na EE Augusto Olimpio, refer. ao quinq. de 08.05.84 a 07.05.89, no per. de 05.03.90 a 02.06.90.

-Port. nº 1968 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a SÔNIA MARIA LOPES DAMASCENO, Ag. de Port. lotada na EE Artur Porto, refer. ao quinq. de 08.03.84 a 07.03.89, no per. de 04.04.90 a 02.07.90.

-Port. nº 1969 de 22.01.90-CONCEDER (180) dias de Lic. Espec. a JOANA DARC FERREIRA, Prof. AD-1, lotada na EE Acacio Felício Sobral, refer. ao quinq. de 20.08.79 a 19.08.84, no per. de 01.01.90 a 31.03.90.

-Port. nº 1971 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a LEONE RODRIGUES DE LIMA, Ag. de Port. lotada na EE Brig. Fontenelle, refer. ao quinq. de 26.03.84 a 25.03.89, no per. de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1972 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a ELZA CORREIA DA FONSECA, Servente, lotada na EE Frei Daniel, refer. ao quinq. de 08.09.83 a 07.09.88, no per. de 01.03.90 a 29.05.90. *****mrp

-Port. nº 561 de 16.01.90-CONCEDER (20) dias de L/Saúde a LELIA JANIRIA TEIXEIRA AKEL, Prof. AD-2, lotada na EE Santos Dumont, no período de 16.08.89 a 04.09.89.

-Port. nº 563 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a FRANCISCA BRITO DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria, lotada na EE Osmarina Penalber, no período de 30.01.89 a 29.12.89.

-Port. nº 562 de 16.01.90-CONCEDER (60) dias de L/Saúde a OSSIAN PAVEIRO DAMASCENO DA SILVA, Ag. de Port. no período de 01.08.89 a 29.09.89.

-Port. nº 555 de 16.01.90-CONCEDER (60) dias de L/Saúde a ROSELINA DA SILVA SANTOS, servente, lotada na EE Santa Barbara, no período de 22.11.89 a 20.01.90.

-Port. nº 556 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a MARIA JOSE SARMENTO, Professor, AD-1, lotada na EE Rodrigues Pinage, no período de 15.09.89 a 14.10.89.

-Port. nº 573 de 16.01.90-CONCEDER (19) dias de L/Saúde a MAURICIA PANTOJA DE ALFAIA, Professora AD-2, lotada na EE Fred. Castelo Branco, no período de 06.11.89 a 24.11.89.

-Port. nº 1494 de 16.01.90-CONCEDER (160) dias de L/Saúde Prorrog., a MARIA JOSE SARMENTO, Prof. AD-1, lotada na EE Rodrigues Pinage, no período de 14.11.89 a 29.11.89.

-Port. nº 1495 de 16.01.90-CONCEDER (60) dias de L/Saúde Prorrog. a SILVINA TAVARES DA SILVA, Ag. Administ. lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 29.11.89 a 27.01.90.

-Port. nº 1497 de 16.01.90-CONCEDER (60) dias de L/Saúde Prorrog. a MARIA DAS GRAÇAS SALVIANHA CORREA, Professor AD-1, lotada na EE N. S. do Carmo, no período de 09.11.89 a 07.01.90.

-Port. nº 1492 de 16.01.90-CONCEDER (32) dias de L/Saúde Prorrog., a REUZA BITTENCOURT DE CASTRO DAMASCENO, Ag. de Portaria, lotada na EE Prof. Santana Marques, no período de 10.11.89 a 11.12.89.

-Port. nº 1493 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde Prorrog., a LAUDIA REGINA CAMPOS DAMASCENO, Escrev. Datilograf., lotada na EE Prof. Rosalina A. Silva Cruz, no período de 21.08.89 a 19.09.89.

-Port. nº 1491 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde Prorrog., a NAZARE DOS SANTOS, servente, lotada na EE Prof. Anesia, no período de 26.10.89 a 24.11.89.

-Port. nº 1490 de 16.01.90-CONCEDER (90) dias de L/Saúde Prorrog., a LENY ALMEIDA HAGAS, Prof. AD-4, lotada na EE Prof. A. de Jesus B. Pereira, no período de 23.11.89 a 20.02.90.

-Port. nº 1488 de 16.01.90-CONCEDER (60) dias de L/Saúde Prorrog., a FELIPE JOSE ARIAS DA UNHA, Prof. AD-4 lotada na EE Placida Cardoso, no período de 23.11.89 a 21.01.90.

-Port. nº 1487 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a IDA RODRIGUES JARIM DOS SANTOS, Ag. de Port. lotada na EE Maroja Neto, no período de 25.11.89 a 24.12.89.

-Port. nº 1486 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde Prorrog., a ANTONIA DAS GRAÇAS T. LEITÃO, Ag. Administrativo, lotada na EE Santos Dumont, no período de 14.12.89 a 12.01.90.

-Port. nº 1485 de 16.01.90-CONCEDER (150) dias de Lic. Saúde Prorrog., a MARIA NATALIN DE MORAES SOUZA, lotada na EE Jornalista Romulo Maiorana, Prof. AD-1, no período de 19.12.89 a 02.01.90.

-Port. nº 1484 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de Lic. Saúde Prorrog., a ANAGILDA DA SILVA BORGES, Esc. datilog., lotada na EE Prof. Temistocles Araújo, no período de 20.12.89 a 18.01.90.

-Port. nº 1481 de 16.01.90-CONCEDER (11) dias de Lic. Assistência a MARIA LUÍZA PEIXOTO, Ag. de Portaria lotada na EE Maroja Neto, no período de 08.12.89 a 18.12.89.

-Port. nº 1496 de 16.01.90-CONCEDER (30) dias de Lic. Saúde Prorrog., a MARIA DAS GRAÇAS SANTA ROSA DA SILVA, Prof. AD-1, lotada na EE Marluce Pacheco, Escrev. Ferreira, no período de 05.11.89 a 04.12.89.

-Port. nº 1498 de 16.01.90-CONCEDER (20) dias de Lic. Assistência Prorrog., a MARIA FELIPE DA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Santos Dumont, no período de 14.12.89 a 02.01.90.

-Port. nº 1973 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a ELZA LOBO DE OLIVEIRA, Prof. AD-1, lotada na EE Bento XV, refer. ao quinq. de 04.10.81 a 03.10.86, no per. de 01.12.89 a 28.02.90.

-Port. nº 1974 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARIA TEREZA PIRES MEIRELES, Ag. Alm. na EE Dom Pedro II, refer. ao quinq. de 03.05.84 a 02.05.89, no per. de 02.01.90 a 01.04.90.

-Port. nº 1975 de 22.01.90-CONCEDER (180) dias de Lic. Espec. a SEBASTIANA MIRANDA GOMES MACHADO, Prof. AD-2, lotada na EE Brig. Fontenelle, refer. ao quinq. de 15.06.75 a 14.06.85, no per. de 01.02.90 a 30.07.90.

-Port. nº 1976 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DOS SANTOS, Serv. lotada na EE Brig. Fontenelle, refer. ao quinq. de 26.05.83 a 25.05.88, no per. de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1978 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a LIGIA LIMA CRUZ, Ag. Alm. lotada na EE Alm. Tamandará, refer. ao quinq. de 29.02.84 a 28.02.89, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 1980 de 22.01.90-CONCEDER (180) dias de Lic. Espec. a AMELIA LAGOIA FARIAS, Prof. AD-1, lotada na EE Prof. Abelardo Leão Condura, refer. ao quinq. de 30.08.79 a 29.08.89, no per. de 06.02.90 a 04.08.90.

-Port. nº 1981 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a REGINA MARIA DE FÁTIMA MAIA DE SOUZA, Prof. AD-1, lotada na EE Dr. Agostinho Monteiro em Ananindeua, refer. ao quinq. de 26.04.82 a 25.04.87, no per. de 27.02.90 a 27.05.90.

-Port. nº 1982 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a LUIZ ALVES DA SILVA, Ag. de Port. lotada na EE Fernando Ferrari, refer. ao quinq. de 23.06.22.06.88, no per. de 19.03.90 a 16.06.90.

-Port. nº 1983 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a LUIZIA RODRIGUES DOS SANTOS LEITE, Ag. Port. lotada na EE Armando Fajardo, em Ananindeua, refer. ao quinq. de 15.07.81 a 14.07.86, no per. de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1984 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a NILDA LEMOS DA SILVA, Ag. de Port., lotada na EE Antonia Paes da Silva, refer. ao quinq. de 01.08.83 a 31.07.88, no per. de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port. nº 1985 de 22.01.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a PAULO GUILHERME DOS SANTOS, Ag. de Port. lotada na EE Amazonas de Figueiredo, refer. ao quinq. de 10.03.83 a 09.03.88, no per. de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port. nº 1986 de 22.01.90-CONCEDER (60) dias de Lic. Espec. a MARIZA MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Ag. Port. lotada na EE Dom Pedro I, refer. ao quinq. de 01.05.89 a 30.05.88, no per. de 21.02.90 a 21.04.90. *****mrp

-Port. nº 0518 de 19.01.90-RETIIFICAR na Port. nº 7550/89 DI-AM/DAPE, de 24.10.89, o período de Lic. Espec. de 11.09.89 a 09.03.90, para 11.09.89 a 09.12.89, ref. aos quinquênios de 09.07.74 a 08.06.79 e de 09.07.79 a 08.07.84 do serv. CIRIAO BARBOSA, Ag. Administ., lotada no Departamento de Administração de Material/SEDUC.

-Port. nº 0528 de 19.01.90-RETIIFICAR na Port. nº 59343/89 DAPE, de 06.11.89, o período de Lic. Espec. de 01.08.89 a 29.10.89, para 27.11.89 a 24.02.90, ref. ao quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, da KATIA HELENYR TADATSEY LIMA DE LIMA, Professora, lotada na EE

de 296 Pedro Amamzonas Pedrosa, Capital.

-Port. nº 0548 de 19.01.90-RETIIFICAR na Port. nº 7548/89 DI-AM/DAPE, de 13.10.89, o período de L/Espe. de 01.12.89 a 29.05.90, para 02.01.90 a 29.05.90, ref. aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, da SINELIA PEREIRA FERREIRA, Assist. Social, lotada no Subprograma Monhangara/SEDUC.

-Port. nº 0568 de 23.01.90-ANULAR o período de L/Espe. de 08.01.90 a 07.04.90 da DIENE MARIA LOBO DA SILVA, ref. ao quinquênio de 14.11.84 a 13.11.89, através da Port. nº 61477/89-DAPE, de 27.11.89, lotada no Departamento de Execução Orçamentária, e Finanças/SEDUC.

-Port. nº 0678 de 23.01.90-ANULAR o período de L/Espe. de 02.01.90 a 01.04.90 da EDNA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS, ref. ao quinquênio de 06.05.81 a 05.05.86, através da Portaria nº 60816/89-DAPE, de 21.11.89, lotada no Instituto de Educação do Pará, Capital.

-Port. nº 0688 de 23.01.90-ANULAR o período de L/Espe. de 02.04.89 a 30.06.89 da ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES, ref. ao quinquênio de 22.06.83 a 21.06.88 através da Port. nº 51033/89-DAPE, de 04.04.89, lotada na DAPE/A disposição do MEC.

-Port. nº 687 de 09.01.90-DETERMINAR que ESMERALDA HELENA ALBUQUERQUE OELHO, insp. de Alunos, lotada na EE Instituto de Educação Estadual do Pará, goze L/Espe. através da Port. nº 5077/87 de 28.04.87, ref. ao quinquênio de 16.02.81 a 16.02.86 no período de 01.08.87 a 29.10.87.

-Port. nº 2089 de 25.01.90-CONCEDER (120) dias de L/Repouso a IZAUARA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, Prof. AD-4, lotada na EE Instituto Felipe Smaldone, no período de 29.12.89 a 27.04.90.

-Port. nº 2086 de 25.01.90-CONCEDER (120) dias de L/Repouso a DIOZETE MARIA BARRETO COSTA, Ag. Administ. lotada na EE Instituto de Educação Estadual do Pará no período de 14.12.89 a 12.04.90.

-Port. nº 2087 de 25.01.90-CONCEDER (120) dias de L/Repouso a SILMA MARIA SILVA MATEL, Prof. AD-1, lotada na Departamento de Educação Especial, no período de 08.01.90 a 07.05.90.

-Port. nº 2104 de 25.01.90-CONCEDER (90) dias de L/Espe. a ELIZABETH OLIVEIRA DA COSTA, servente ref. lotada na Divisão de Serviços Gerais, ref. ao quinquênio de 16.09.83 a 15.09.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 2107 de 25.01.90-CONCEDER (90) dias de L/Espe. a ARLETE DAS GRAÇAS ESTUMANO MARQUES, Prof. AD-4 lotada na EE Instituto de Educação Estadual do Pará ref. ao quinquênio de 13.08.84 a 12.08.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 2108 de 25.01.90-CONCEDER (180) dias de L/Espe. a ALGENIRA VALENTE DINIZ, Prof. AD-4, lotada no Departamento de Ensino Supletivo, ref. ao quinquênio de 01.03.74 a 28.02.79 no período de 02.04.90 a 29.06.90, mais 01.03.79 a 28.02.84 e período de 30.06.90 a 28.09.90.

-Port. nº 2102 de 25.01.90-CONCEDER (90) dias de L/Espe. a RAIMUNDA MARQUES DOS S. CHAVES, Aux. de Disciplina, lotada na EE Edgar Pinheiro Porto, ref. ao quinquênio de 02.06.80 a 01.06.85 no período de 15.02.90 a 15.05.90.

-Port. nº 1910 de 23.01.90-DISPENSAR FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES, Prof. AD-4, da função de Vice-Diretor da EE Dr. Justo Chermont a partir de 23.01.90.

-Port. nº 1830 de 22.01.90-DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BARROS, Prof. AD-4, da função de Vice-Diretor da EE Dr. Justo Chermont, a partir de 22.01.90.

-Port. nº 2664 de 02.02.90-CONCEDER (30) dias de Férias, a IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO, Ag. Administ., lotada no Departamento de Administ. de Pessoal, período de 01.12.89 a 30.12.89.

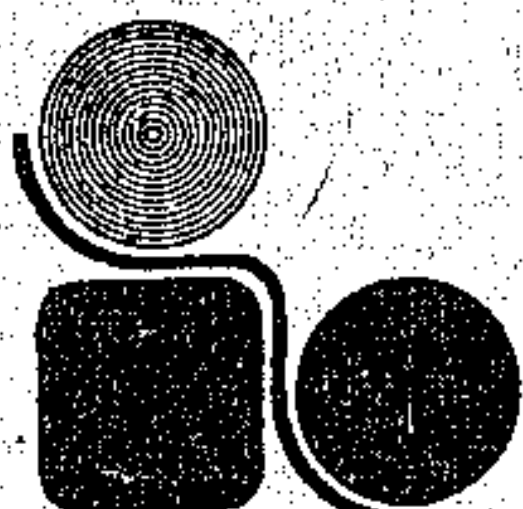
-Port. nº 2663 de 02.02.90-CONCEDER (30) dias de Férias, a IZABEL LOBATO DE MATOS E BOULHOSA, Escrev. Datilog. ref. III, lotada na EE Instituto Carlos Gomes, no período de 05.02.90 a 06.03.90.

-Port. nº 62676 de 13.01.90-CONCEDER (45) dias de Férias a MARIA EDNA DA SILVA-SANCHES, Prof. Assist., lotada na EE Prof. Camilo Salgado, período de 01.07.89 a 14.08.89.

-Port. nº 1890 de 23.01.90-DETERMINAR que GEILENE ARAUJO DA SILVA, Prof. AD-1, lotada na EE Prof. Maria Luísa Vella Alves, goze L/Espe. através da Port. nº 131/88 de 13.01.88 no período de 02.05.90 a 30.07.90, ref. ao quinquênio de 28.01.82 a 27.01.87.

-Port. nº 2174 de 26.01.90-CONCEDER (120) dias de L/Repouso a HAIDELENE DOS SANTOS DE SOUZA, serv. ref. lotada na Divisão de Informação no período de 16.01.90 a 15.05.90.

-Port. nº 2175 de 26.01.90-CONCEDER (90) dias de L/Repouso a TEREZINHA DO SOCORRO NEVES FERREIRA, Ag. Port. lotada na EE Prof. Renato Condura, no período de 19.08.89 a 16.11.89.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 841,18
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 2.434,26
Publicações: Página comum, ca-
da centímetro ... NCz\$ 412,16
Preço por página . NCz\$ 84.080,74

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excluindo-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

-Port. nº 2173 de 26.01.90-CONVEDER(90) dias de L/Re-
pouso a NAZIRA SOARES LABAD, Ag. Administrativo, lo-
tada no Departamento de Administração de Pessoal, no
período de 08.11.89 a 05.02.90.
-Port. nº 1548 de 17.01.90-DESIGNAR MARIA DO ESPIRI-
TO SANTO MOURA, Prof. AD-4, para exercer a função "de
Diretor, na EE Prof. Eugénia Cavallero de Macedo, a
partir de 17.01.90.
-Port. nº 1539 de 17.01.90-DESIGNAR MARIA DO ESPIRITO
SANTO MOURA, Prof. AD-4, da função de Vice-Diretor
da EE Rui Barbosa, a partir de 17.01.90.
-Port. nº 1832 de 22.01.90-DESIGNAR WILSON LIMA MA-
MASOENO, Prof. AD-4, para exercer a função de Vice-
Diretor, na EE Donatila Santana Lopes, a partir de
22.01.90.
-Port. nº 7503 de 02.10.89-DISPENSAR MARIA JOSÉ AMARAL
Prof. Horista, lotada no DESE/Sistema de Organização
Modular/SEDUC, a partir de 05.04.89, em virtude de
aprovação em concurso público.
-Port. nº 2499 de 31.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias
a MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO BARROS, lota-
da no Gabinete do Secretário, sub. Secretária, no
período de 03.01.90 a 01.02.90.

-Port. nº 432 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias
a HILDA RODRIGUES DA SILVA, Ag. Port., lotada na
EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90
-Port. nº 433 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias
a JACIRA CAPELA DA SILVA, Ag. de Port., lotada na
EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90
-Port. nº 44B de 25.01.90-RETIPI-AR na Port. nº 5961/B
DIVAD/DADE, de 07.11.89, o período de L/Exp. de 01.
09.89 a 29.11.89, para 01.12.89 a 28.02.90, ref. ao
quinquênio de 22.03.83 a 21.03.88, a MARIA DE NAZA-
RÉ LIMA REIS, Prof. GEP-M-AD-1-401, lotada na EE Vor-
nélio de Barros, Capital.
-Port. nº 1798 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias
a WALDIR PAIXÃO DE VILHENA, Serv. Ref. I, lota-
do na EE Santo Antonio, no período de 02.01.90 a
31.01.90
-Port. nº 62688 de 11.12.89-APROVAR as Férias dos serv-
desta Secretaria, lotados na EE Prof. Camilo Salgado
no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
FRANISCO CARLOS PEREIRA RODRIGUES	Esq. Datilógrafo ref. III	01.07.89 a 30.07.89
FLAVIA DA SILVA CAROSO	Ag. de Portaria	01.07.89 a 30.07.89
IVONE PAIXÃO DE LIMA	Prof. Colaborador	01.07.89 a 14.08.89
JERONIMO CARLOS DE OLIVEIRA BARNABE	Esq. Datilógrafo ref. III	01.07.89 a 30.07.89
LIEGE MARIA CEREJA DA SILVA	Ag. Administrativo	01.07.89 a 30.07.89
MARIA MADALENA DA SILVA VIANA	Ag. de Portaria	01.07.89 a 30.07.89
VANDA BENEDITA SOUSA BEZERRA	Prof. Assistentes-PA-A	01.07.89 a 14.08.89
JOÃO MAGALHÃES DA CRUZ	Ag. de Portaria	01.07.89 a 30.07.89
-Port. nº 62671 de 13.01.90-CONVEDER(45) dias de Férias a REGINA MAURA PAES LÊAO, Prof. Colaborador, lotada na EE Prof. Camilo Salgado, no período de 01.07.89 a 14.08.89.		
-Port. nº 62675 de 13.01.90-CONVEDER(45) dias de Férias a MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANTOS, Prof. Assist. lotada na EE Prof. Camilo Salgado, no período de 01.07.89 a 14.08.89.		

-Port. nº 438 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a JOANA OLIMPIA SANTOS DA COSTA, Esq. Datil. ref. III lotada na EE Vilhena Alves, no período de 15.01.90 a 13.02.90.
-Port. nº 1797 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a LUCILINA PEREIRA GATINHO, Insp. Alunos, lotada na EE Santo Antonio, período de 02.01.90 a 31.01.90
-Port. nº 1796 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a ANGELA MARIA DA PENHA VASCONCELOS, lotada na EE Santo Antonio, período de 02.01.90 a 31.01.90.
-Port. nº 1799 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARIA DE SOUSA GOMES, Ag. Administ., lotada na EE Santo Antonio, período de 02.01.90 a 31.01.90
-Port. nº 425 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a VITALINA IONE CARVALHO DAS NEVES, Prof. AD-1, lotada na EE Presd. Castelo Branco, no período de 02.01.90 a 31.01.90.
-Port. nº 421 de 20.01.90-CONVEDER(45) dias de Férias a RAIMUNDA NONATA E SILVA, Prof. AD-4, lotada na EE Prof. S. do O, período de 01.01.90 a 14.02.90.
-Port. nº 1791 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a RENATO DIOGO DE SOUZA, Ag. Port., lotada na EE Vir-
ginia Alves da Cunha, período de 01.01.90 a 30.01.90
-Port. nº 1792 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO, Esq. Datil. "

lotada na EE Virginia Alves da Cunha, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 1795 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARIA DAS NEVES DA COSTA-ALMEIDA, Esq. Datil. lotada na EE Paulino de Brito, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 439 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a OTAVILIO PIRES DOS SANTOS, Ag. Port., lotada na EE do Outeiro, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 427 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARIA DE FATIMA COSTA SILVA, Ag. Administ., lotada na EE Rosa Gattorao, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 422 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a HONORINA NEVES PEREIRA, Servente ref. I, lotada na EE N. S. de Lourdes, período de 01.01.90 a 30.01.90
-Port. nº 444 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a NEUINA LIMA DA SILVA, Prof. AD-1, lotada na EE Rodrigues Pinage, período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 1811 de 20.01.90-CONVEDER(90) dias de L/3 Prorroga. a LOURIVAL COLARES MOUTÃO, Ag. Port., lotada na EE Maria Enarnação de Araujo, no período de 30.09.89 a 28.12.89.
-Port. nº 1810 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de L/3 a OTALIDA BARBOSA RABELO, Prof. AD-1, lotada na EE Marechal Cordeiro de Farias, período de 05.12.89 a 03.01.90.
-Port. nº 424 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a ELVIRA TOME DA SILVA, Ag. de Artes Práticas, lotada na EE N. S. do Carmo, no período de 02.01.90 a 31.01.90.
-Port. nº 442 de 20.01.90-CONVEDER(45) dias de Férias a ANA MARIA SIMÕES DO NASCIMENTO, Prof. AD-4, lotada na EE N. S. Senhora do Carmo, no período de 02.01.90 a 15.02.90.
-Port. nº 423 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARIA DE LOURDES SIMÕES, Datilógrafo, lotada na EE N. S. Senhora do Carmo, no período de 02.01.90 a 31.01.90.
-Port. nº 431 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a GABRIEL FARIAS DA SILVA, Ag. de Port., lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90
-Port. nº 441 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARIA DAIZA BELTRÃO GOMES, servente, lotada na EE Paulo Maranhão, período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 430 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a EUNICE ATALDE KATO, Insp. de Alunos, lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90
-Port. nº 435 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a RAIMUNDO COSTA NASCIMENTO, Ag. de Portaria, lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 436 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARIA EULINA TAVARES DA SILVA, Prof. AD-4, lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 437 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a MARLENE FEGUIREDO MAGALHÃES, Prof. AD-4, lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.01.90 a 30.01.90.
-Port. nº 434 de 20.01.90-CONVEDER(30) dias de Férias a ABIRAILDA GONÇALVES DA SILVA, Ag. Port., lotada na EE Paulo Maranhão, período 01.01.90 a 30.01.90. /Ms
(Ext. nº 20978 - Reg. nº 39140 - Dia 08.02.90)

E D I T A L Nº 22/90

Convoamos a servidora LIA BRAGA VIEIRA, Profe-
ssor, Horista, lotada na fundação Carlos Gomes, a
comparcer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/
SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da ul-
tima publicação deste Diário Oficial, apresentar-se
fazendo prova de existência de motivo de força ou
coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob
pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demis-
são por abandono de cargo. E para que não se ale-
gue ignorância este EDITAL, será publicado na forma
da Lei.

SECM 06.02.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal

(Ext. nº 20977 - Reg. nº 39139 - Dia 08.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 029/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas
atribuições legais,
RESOLVE: ART. 1º - Nomear a servidora ALMAIR
JACINIA DA SILVA, ocupante do cargo de Socióloga, lotada nesta Secretaria de
Estado, no período de 01/03 a 30/03/90, referente ao exercício de 1989.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 07 de fevereiro de 1990
PAULO RIBEIRO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 030/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de férias regulamentares à servidora **AV. CYNARA PEDRO DE FREIJO**, ocupante do cargo de Assessora da Universidade do Trabalho, no período de 02/03 a 31/03/90, referente ao exercício de 1989.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 07 de fevereiro de 1990
PAULO ROBERTO DE CARVALHO RIBEIRO
Secretário adjunto
(Ext. nº 20980 - Reg. nº 39142 - Dia 08.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Elevação de Valor Nº AJ-003/90. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN e a SOCIEDADE DE TAXI AEREO WEFON LTDA. Proc: 2837/89. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviço de transporte 354 por mais 4 meses, a contar de 1º/01/90. Valor: NCZ\$ 4.104.650,00. Dotação: 290116875232209-3132.00-000. MOB: 090118/89/90. Belém, 31.1.90. a) Eng.º MANOEL N. S. RIBEIRO - SETRAN e Sr. MARCILIO JACQUES BROTHERHOOD - CONTRATADA.
(Ext. nº 20979 - Reg. nº 39141 - Dia 08.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA port. Nº 99/90 - Criar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal, as unidades abaixo relacionadas:

- Assistência Técnica
- Núcleo Regional de Treinamento
- Divisão Regional de Fiscalização
- Seção de Programação e Apoio à Fiscalização
- Seção de Orientação
- Seção de Preparo para Julgamento
- Divisão Regional de Arrecadação
- Seção de Controle de Arrecadação e do Crédito Tributário
- Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais
- Seção de Cadastro
- Seção de Informação e Documentação Fiscal
- Divisão Regional de Administração
- Seção de Comunicação, Material, Pessoal e Protocolo
- Seção de Administração de Edifício
- Seção de Viaturas.

PORT. Nº 112/90 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 27 de 10 de janeiro de 1990.

2. Designar, PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO, Procurador da Fazenda Estadual, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA e ALLETE PINHEIRO MORAES, Agentes Tributários, para em comissão e sob prescrição do primeiro, instituírem Inquérito Administrativo a fim de apurar os fatos mencionados no processo nº 4141 de 30.10.89.

PORT. Nº 113/90 - Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELEM.

MARCA	TIPO	PLACA-chassi
Volkswagen	Kombi	9BZZZ23ZK203075

PORT. Nº 116/90 - Designar LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Programação Financeira no período de 25.01 a 23.02.90, no impedimento da titular.

PORT. Nº 117/90 - Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELEM.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	BWZZZ23ZK=014617

PORT. Nº 118/90 - Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MIGUEL QUEIROZ NETO, Agente Tributário.

PORT. Nº 119/90 - Designar FRANCISCO JOSE LEAL, para responder pelo expediente do Serviço de Programação Financeira, Coordenadoria Financeira, no período de 29.01 a 02.02.90, no impedimento da titular.

PORT. Nº 120/90 - Designar, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, para responder pelo expediente do Serviço de Programação Financeira - Coordenadoria Financeira, no período de 05.02 a 23.02.90, no impedimento da titular.

PORT. Nº 121/90 - 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 862/89 de 13.12.89.

2. Lotar da Diretoria Geral de Administração Financeira/Coordenadoria de Contabilidade, MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES, Administrativo.

CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Secretária de Estado da Fazenda - em exercício.

(Ext. nº 20985 - Reg. nº 39147 - Dia: 08.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 089/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCZ\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000021, DE 30/01/90.
DATA: 30 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Cel. ROBERTO PESSOA CAMPOS, Chefe da Governadoria do Estado e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 007/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCZ\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000027, DE 30/01/90.
DATA: 29 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; CRISTOVAM SILVA DA CRUZ, Procurador da Prefeitura Municipal de Santarém e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 253/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCZ\$ 263.616,21 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEIS CENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E UM CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000025, DE 29/01/90.
DATA: 29 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; TEREZINHA MORAES GUEIROS, Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 116/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCZ\$ 1.713.229,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000023, DE 29/01/90.
DATA: 29 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EVANDRO SIMÕES BONNA - Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, JOÃO NUNES DE SOUZA - Diretor-Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará e HELIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 089/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCZ\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000019, DE 29/01/90.
DATA: 29 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Cel. ROBERTO PESSOA CAMPOS, Chefe da Governadoria do Estado e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 20981 - Reg. nº 39143 - Dia: 08.02.90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 412/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

OBJETO: Reprogramar recursos não liberados no exercício de 1989.
VALOR: NCZ\$ 1.788.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000014, DE 24/01/90.
DATA: 24 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO - Secretária de Estado da Fazenda, em exercício e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 20982 - Reg. nº 39144 - Dia: 08.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na modalidade de: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1990, para Construção e Restauração de pontes em madeira de lei, na Rodovia PA-156, (Cametá/Tucuruí). Belém-PA., 08 de fevereiro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90 - CPL, para Restauração e Construção de pontes em madeira de lei, na rodovia PA-150, no

trecho: Taijândia/Goianésia. As 10:30 horas do dia 23 de fevereiro de 1990. Belém-PA., 08 de fevereiro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1990, para Restaurar pontes em madeira de lei, na rodovia PA-153 (São Domingos/São Geraldo do Araguaia). Belém-PA., 08 de fevereiro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/90 - CPL, às 11:30 horas do dia 23 de fevereiro de 1990, para Construir pontes em madeira de lei, na Rodovia PA-449 (Concelção do Araguaia/Colônia Floresta). Belém-PA., 08 de fevereiro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90 - CPL, às 12:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1990, para restaurar a Rodovia PA-102, trecho: PA-242/BR-316. Belém-PA., 08 de fevereiro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 20984 - Reg. nº 39146 - Dias: 08, 09 e 12.02.90)

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA-CGC.04.851.887/0001-82. CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$-1.100.000,00-CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$-342.827,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$-342.827,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1990.

As 11:00 horas, na sede social, sito a Av. Conselheiro Furtado 1183, S/Loja, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA, para deliberar sobre a elevação do capital social e consequente emissão de 184.300 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de NCZ\$-1,00 cada uma, totalizando NCZ\$-184.300,00 a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e 552.500 de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de NCZ\$-1,00 cada uma totalizando NCZ\$-552.500,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA., de conformidade com autorização da Superintendência do desenvolvimento da Amazônia - SUPAM, através do Ofício GS 0038/90 de 05/01/90, exercício de 1989. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de subscrição 16/01/90, de ações Ordinárias assinada por MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA e OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA representando a Empresa e os senhores MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINQUEL Diretor Financeiro e RUY BARREIROS DA ROCHA Chefe do Deptº de Incentivos representando o FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, passando o Artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: Artigo 5º a sociedade terá o capital Autorizado de NCZ\$-1.100.000,00 representado por 1.100.000 Ações Nominativas no valor nominal de NCZ\$-1,00 cada uma, assim distribuídas: 300.000 Ações Ordinárias nominativas com direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais e 800.000 Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Referida Ata foi encerrada em 26/01/90, tendo seu texto integral sido lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 000156 de 01/02/90 por despacho assinado por Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 20983 - Reg. nº 39145 - Dia: 08.02.90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da sociedade, à Tv. Dr. Moraes, 21, 6º andar, Sala da Assessoria Jurídica, os documentos de que trata o artigo 133 e incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76.

Belém, 06 de fevereiro de 1990.

A DIRETORIA
GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

(Ext. nº 20986 - Reg. nº 39148 - Dias: 08, 09 e 12.02.90)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICO DA AMAZÔNIA - L.T. (ME) Nº 04.887.146/0001-32 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Sede Social da Empresa, no Km 2.8 de Br. 316, Rod. Pedro Teixeira, Ananindeua-Pará, às 9 horas de 15/2/90, para deliberarem sobre o seguinte: a) Mudança e Consolidação dos Estatutos Sociais, b) O que Ocorrer. Ananindeua, 7 de fevereiro de 1990. aa) Diretoria.

(Ext. nº 20987 - Reg. nº 39149 - Dias: 08, 09 e 12.02.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Esc. Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ATR-013/90	AAL/ASU-ATR-013/90	Aquisição de Mangueira Tecalon 11.6 p/ Merce-des Benz.	22.02.90 09:00 hs
AAL/ASU-FIN-014/90	AAL/ASU-FIN-014/90	Aquisição de Software p/ microcomputadores.	22.02.90 10:00 hs
AAL/ASU-ASU-015/90	AAL/ASU-ASU-015/90	Aquisição de Fórmula rios Contínuo.	22.02.90 11:00 hs
AAL/ASU-TSU-016/90	AAL/ASU-TSU-016/90	Aquisição de Condutos de Cobre.	22.02.90 15:00 hs
AAL/ATR-ATR-017/90	AAL/ATR-ATR-017/90	Prestação de Serviços de Transporte, carga e	22.02.90 16:00 hs

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 001/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Permanente, a ser realizada no dia 19.02.90, no endereço supra.

Belém, 05 de janeiro de 1990

NELMA PEREIRA
P/MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-PA
Visto: TEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 002/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Permanente, a ser realizada no dia 19.02.90, no endereço supra.

Belém, 24 de janeiro de 1990.

NELMA PEREIRA
P/MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-PA
Visto: TEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 003/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Permanente, a ser realizada no dia 19.02.90, no endereço supra.

Belém, 24 de janeiro de 1990.

NELMA PEREIRA
P/MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-PA
Visto: TEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

OBS: Em decorrência de falha técnica da I.O.E., os avisos de edital da Secretaria de Estado de Educação referentes às Tomadas de Preços nºs. 001, 002 e 003/90 deixaram de ser publicados no Diário Oficial do dia 05.02.90 do corrente conforme dispõe o § 5º, inciso IX do art. 23 da Lei nº 5.416/87.

(Ext. nº 20927 - Reg. nº 39078 - Dias: 06, 07 e 08/02/90)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Representação em Belém

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação a nível de tomada de preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 007/90-CPL/GEA visando a prestação de serviços especializados de revisão e manutenção com aplicação de peças nas aboraves, motores, hélices, acessórios, instrumentos e equipamentos eletrônicos, hidráulicos e mecânicos, de propriedade do Governo do Estado do Amapá.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB, nº 0087 - Centro, Secretaria de Administração - SEAD, sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.
Macapá-Ap, 06 de fevereiro de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA

EVELINE DE JESUS PEREIRA RÉCIO
Representante Substituto

(Ext. nº 20960, Reg. nº 39121, Dia 07, 08 e 09/02/90)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta Companhia, na Fazenda Barreira Branca, Marabá (PA), os documentos de que trata o artigo 133, da lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.89.

Marabá, (PA), 30 de janeiro de 1.990.

(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 12886-A, Reg. nº 39111, Dias 07, 08 e 09/02/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 146/02.02.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 558/09.07.87

R E S O L V E:

CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a partir de FEVEREIRO/90, aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados:

JOAO AGRIPINO DA CRUZ	15%
MARIA DE NAZARE MESQUITA DA COSTA	05%
FRANCISCO AFONSO CERDEIRA FILHO	20%
IRAIR SANTOS DE SANTANA	25%
RAIMUNDO MIRANDA MACHADO FILHO	05%
TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES	10%
MARIA EDNEA CAVALCANTE BERTES	05%
RENILDA ALENCAR DE LIMA	05%
JOAO SANTOS DA SILVA	15%
ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO	10%
MARIA JOSE MORAES BASTOS	05%
ELIZABETH AMADOR ALVES GABY	05%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 07.02.90

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da D A P

Portaria nº 147/05.02.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 558/09.07.87

R E S O L V E:

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL, referente ao mês de FEVEREIRO/90, aos servidores desta SESPA abaixo relacionados:

NOME	QUINQUENIO
LUIZA MEDEIROS DE SOUZA NEVES	10.09.84 a 10.09.89
EREUNITA FERREIRA DIAS	01.07.85 a 01.07.90
ANA LUCIA DA SILVA REZENDE	10.04.80 a 10.04.85
RUI BARBOSA TORRES	13.08.82 a 13.08.87
ANTONIO MAURICIO MENDES	13.10.81 a 13.10.86
JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES	12.11.84 a 12.11.89
SONIA COUTINHO BORTMAN	01.02.74 a 01.02.79
LEIDE AUGUSTO DA SILVA	01.06.82 a 01.06.87
JULIA DE OLIVEIRA CASTRO	26.07.81 a 26.07.86
MARIA PAULA CORREA DOS SANTOS	01.09.80 a 01.09.85
MARIA DE NAZARE ARAUJO DA SILVA	12.04.84 a 12.04.89
MARILANDIA OLIVEIRA MENDES	01.07.82 a 01.07.87
MARIA DE FATIMA CASTRO LIMA	01.09.84 a 01.09.89
MARINALVA DA SILVA BARROSO	01.06.82 a 01.06.87
MARIA ALCINIRA DOS SANTOS COSTA	20.03.84 a 20.03.89
BENEDITO PAULO BEZERRA	01.03.81 a 01.03.86
EUNICE NUNES GOMES	03.09.84 a 03.09.89
SEBASTIAO CAVALCANTE MONTEIRO	22.08.83 a 22.08.88

NOME

PERIODO

EREUNITA FERREIRA DIAS	15.01 a 14.04.90
LUIZA MEDEIROS DE SOUZA NEVES	22.01 a 22.04.90
ANA LUCIA DA SILVA REZENDE	15.01 a 13.02.90
RUI BARBOSA TORRES	02.01 a 01.04.90
ANTONIO MAURICIO MENDES	02.01 a 01.04.90
JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES	10.01 a 10.03.90
SONIA COUTINHO BORTMAN	01.02 a 02.03.90
LEIDE AUGUSTO DA SILVA	
JULIA DE OLIVEIRA CASTRO	02.01.90 a 31.01.90
MARIA PAULA CORREA DOS SANTOS	01.01.90 a 31.03.90
MARIA DE NAZARE ARAUJO DA SILVA	01.02 a 01.05.90
MARILANDIA OLIVEIRA MENDES	02.01 a 01.04.90
MARIA DE FATIMA CASTRO LIMA	15.12.89 a 13.01.90
MARINALVA DA SILVA BARROSO	01.04 a 29.06.90
MARIA ALCINIRA DOS SANTOS COSTA	04.01.90 a 03.04.90
BENEDITO PAULO BEZERRA	02.01 a 31.01.90
EUNICE NUNES GOMES	02.01 a 01.04.90
SEBASTIAO CAVALCANTE MONTEIRO	02.02.90 a 01.05.90

descarga de 01 transformador Brown Boveri da SE Reduto p/ SE 09-CVRD (Parauapebas).

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/DMD-DMD-009/90	AAL/DMD-DMD-009/90	Prestação de Serviços de Podagem e Limpeza de Faixa na Rede e Linha de Distribuição das localidades: Belém, Ananindeua, Marituba, Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro.	12.03.90 09:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 07.02.90, no horário comercial, ao preço de NCZ\$-50,00 (cincoenta cruzados novos) p/ cada uma das TP'S e de NCZ\$-75,00 (setenta e cinco cruzados novos) p/ a Conc., como indenização da documentação correspondente.

Belém, 06 de fevereiro de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 20941 - Reg. nº 39100 - Dias: 06, 07 e 08.02.90)

NOME	DECENIO
ANGELA MARIA XAVIER SOARES	03.07.79 a 03.07.89
JOAO BATISTA DE SOUZA GONÇALVES	01.01.79 a 01.01.89
GUSTAVO AFONSO BOUÇÃO VIANA	18.03.56 a 18.03.66
LEONEL PEREIRA TAVARES	12.02.76 a 12.02.86
IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO	10.05.76 a 10.05.86
ARMANDO NELSON DE SOUZA	18.02.64 a 18.02.74
MARIA ISABEL MELO LOPES DA SILVA	02.09.78 a 02.09.88

MARIA AUGUSTA REIS RABELO	19.04.79 a 19.04.89
MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01.08.76 a 01.08.86

NOME	PERIODO
ANGELA MARIA XAVIER SOARES	01.01.90 a 26.06.90
JOAO BATISTA DE SOUZA GONÇALVES	02.01 a 02.03.90
GUSTAVO AFONSO BOUÇÃO VIANA	06.11.89 a 03.02.90
LEONEL PEREIRA TAVARES	01.12 a 30.12.89
IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO	02.01 a 31.01.90
ARMANDO NELSON DE SOUZA	01.11 a 30.12.89
MARIA ISABEL MELO LOPES DA SILVA	11.12.89 a 08.02.90
MARIA AUGUSTA REIS RABELO	02.01 a 30.01.90
MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01.01 a 31.01.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 07.02.90.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da D A P

Portaria nº 168/ 07.02.90

O Diretor da Junta de Inspecção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os Arts. 98, 105 e 107, da Lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/90.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERIODO
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	08 a 22.11.89
ELY RAIMUNDA MIRANDA	14.09 a 12.12.89
RUBENITA COMES FONTES	30.10 a 03.12.89
ROSALINA VALE ATAIDE	14.11.89 a 12.01.90
GERSINA DE SOUZA BARATA	25.10 a 08.12.89
DOMINGOS PINHEIRO Sta. BRIGIDA	27.11.89 a 10.01.90
CIRENE DE MARIA RODRIGUES PIMENTEL	21 a 30.11.89
RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS	27.11 a 02.12.89
ADENIL DE CRISTO MORAES	08.01 a 17.01.90
SUELI GOUVEIA SILVA	10.01 a 23.02.90
RAIMUNDO BENICIO DA SILVA	18.12.89 a 16.01.90
RAIMUNDO CELESTINO DOS SANTOS	12.12.89 a 09.02.90
OSMARINA GOMES TAVARES	01.12.89 a 09.01.90
JOAO CHARLES DE CASTRO NUNES	06.09.89 a 20.09.89
JOSE OLIVEIRA DA SILVA	27.12.89 a 24.02.90
TEREZINHA PIRES DO NASCIMENTO	02.01 a 02.03.90
CIRENE DE MARIA RODRIGUES PIMENTEL	01.12.89 a 30.03.90
EUNICE PEREIRA GALVAO	05.12 a 09.12.89
MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO	26.05 a 02.06.89
MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO	04.07 a 07.07.89
MARIA JOSE CRISPIM E SILVA	16.04 a 14.04.89
MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO	03 a 07.07.89
MARIA LEONICE FERNANDES BARRA	01 a 30.08.89
MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	07 a 16.08.89
MARIA DE NAZARE SANTOS DE ASSIS	01 a 20.08.89
MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO	01 a 04.08.89
MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL	07 a 21.10.89
MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PORTELA	10.10 a 10.11.89
Mª JOSE DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	03 a 15.09.89
MARIA FAUSTINA PAES MARTINS	23 a 30.11.89
MARIA ARGEMIRA ROCHA CUNHA	06 a 10.11.89
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	01 a 30.10.89
MARIA GRACIETE GOMES	03.09 a 02.11.89
MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FARIAS	06.09 a 04.10.89
MARCIA REGINA LOBO DE MELO	17.10 a 01.11.89
MORICA DE NAZARE CARNEVALI	16.10 a 04.11.89
MARLY PALHETA GUIMARAES	01 a 30.09.89
MARIA AUGUSTA CARDOSO CARVALHO	01 a 10.11.89
MARIA DE NAZARE CUNHA GONÇALVES	09 a 15.11.89
MARIO LAERCIO ALVES	04 a 25.08.89

PRORROGAÇÃO

OLIVAL DA SILVA BALIEIRO	08 a 27.12.89
LAUDECIARA NASCIMENTO ICHIAI	19.11 a 18.12.89
CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA	28.12.89 a 13.01.90
BEATRIZ CORDEIRO COELHO	12.01.90 a 12.03.90
NAGBI MESQUITA MATNI	03.01 a 16.02.90
SEBASTIAO CARNEIRO DA SILVA	17.12.89 a 15.01.90

ERIKA ISABEL ASTUR KELLER 27.12.89 à 10.01.90
LAURO MONTEIRO PEREIRA 09.01. à 09.03.90

REPOUSO
RITA BARBOSA DOS SANTOS 01.11.89 à 28.02.90
ADELAIDES MARIA DE PAULA FERNANDES 01.11.89 à 28.02.90
MARIA LELIA ROSA DOS SANTOS BRANDAO 04.12.89 à 03.04.90
MARIA JOSE CORREA RODRIGUES 04.12.89 à 03.04.90
CLARA SOARES SIQUEIRA 16.10.89 à 12.02.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAUDE PUBLICA, Em 07.02.90

M. Freitas
M. DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da D A P

(Ext. nº 20988 - Reg. nº 39150 - Dia: 08.02.90)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITARIO UNIAO DOS MORADORES DE TRAQUEATEUA
Denominação: Centro Comunitário União dos moradores de Traqueateua
Data de Fundação: 01 de novembro de 1989
Sede: Bregão de Traqueateua Maracá-Pará.
Natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos.
Fundo Social: Convênios com todos os órgãos credenciados para auxiliar no desenvolvimento desta entidade como: Órgãos Públicos, Federal, Estadual, Municipal e Privados. Tempo de Duração: Tempo indeterminado. Administração e Representação: Presidente. Prazo de Mandato: Tempo indeterminado.
reforma do Estatuto: Com a convocação de mais da metade dos Associados para Assembleia Geral e com a aprovação da maioria. Responsabilidade: Diretoria Executiva. Dissolução: Os bens serão destinados a outra Entidade Comunitária de dentro da mesma Comunidade. Diretoria Executiva: Presidente: José Afonso Ribeiro Gouveia.

Belém, 09 de Janeiro de 1990
JOSÉ AFONSO RIBEIRO GOUVEIA
Presidente

(G. Reg. 30.808)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DA VILA DO CONDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA - PARÁ. Aprovado em Sessão Especial do dia 31 de Dezembro de 1989.
Denominação: Igreja Cristá Evangélica da Vila do Conde, Estado do Pará.
Fundo Social: A receita da Igreja Cristá Vila do Conde é constituída das seguintes fontes: a) contribuições dos membros; b) doações recebidas; c) PRQ quintas verbas; d) vendas de bens; e) ventos; f) Fines: A Igreja reconhece como normas de fé, culto, disciplina, conduta, e governo a Bíblia Sagrada e os ensinamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo contidos no mesmo livro, e adota a confissão de fé da Aliança das Igrejas Cristás Evangélicas do Brasil. PARÁGRAFO ÚNICO: A sua finalidade principal é o evangelismo, doutrinação e orientação dos seus fiéis, bem como a beneficência.
Sede: Vila do Conde-Barcarena-Pará-Brasil.
data de Fundação: 31 de dezembro de 1989
Duração: Tempo indeterminado. Administração e Representação: Pastor
Prazo de mandato: Os oficiais da Igreja serão eleitos pelo prazo de 02 anos podendo ser reeleitos ou substituídos.
Responsabilidade: O Tesoureiro responderá por todos os valores que lhe forem confiados e será responsável por eles com seus bens tudo por haver e representará a Igreja em tudo que se relacione com o seu cargo de tesoureiro. Dissolução: Em caso de dissolução, os bens que ficarem depois de resolvidos todos os compromissos da Igreja, serão doados a outra Igreja Cristá Evangélica da Aliança das Igrejas Cristás Evangélicas do Brasil.
Diretoria: Presidente: Pastor Roberto James Macallister, Ministro Evangélico residente na Trav. de Breves s/nº. Secretário: Santana Silva dos Santos; Tesoureiro: Odilon Alves dos Santos

Vila do Conde 04 de Janeiro de 1990
ROBERT JAMES MACALLISTER
Presidente

(G. Reg. 30.807)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6631 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA - SISLEG.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade da Administração Pública modernizar o tratamento, a recuperação e a operacionalização da informação na área da legislação e dos Atos Normativos e Administrativos no âmbito estadual;

Considerando que precisa a Administração Pública estruturar o funcionamento de um sistema estadual de referência legislativa, para que possa, através da consulta, obter informações ágeis e precisas, para subsidiar, apoiar e instrumentalizar a tomada de decisões;

Considerando que é de interesse do Poder Público disciplinar e normalizar a administração e a operacionalização desse sistema, de modo a resguardar sua continuidade e funcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema Estadual de Referência Legislativa - SISLEG, que entrará em funcionamento em março de 1990.

Art. 2º - O Sistema Estadual de Referência Legislativa tem por objetivo tratar, organizar, preservar e operacionalizar, de forma referenciada, acessível e adequada, o processo de elaboração de dados e de microfilmagem de documentos, do acervo legislativo a nível estadual.

Parágrafo Único - O Sistema será gerenciado, de forma compartilhada, pela Secretaria de Estado de Planejamento, pela Secretaria de Estado de Administração, pela Secretaria de Estado da Fazenda, pela Secretaria de Estado da Cultura, pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará e pela Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará, respeitadas suas respectivas áreas de atuação e as atribuições aqui estabelecidas;

Art. 3º - Fica a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, autorizada e responsável pela automação (processamento de dados e microfilmagem de documentos), implantação, manutenção, propagação e guarda dos acervos do Sistema.

Art. 4º - Ficam os órgãos relacionados nas alíneas deste Artigo, autorizados e responsáveis pela elaboração e manutenção da estrutura de classificação de assuntos, como pela alimentação do acervo eletrônico do Sistema, para mantê-lo permanentemente atualizado, conforme as distribuições aqui estabelecidas;

a) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, alimenta o acervo do Sistema com informações de Orçamento e de Planejamento;

b) Secretaria de Estado de Administração - SEAD, alimenta o acervo do Sistema com informações de Recursos Humanos, de Materiais e de Desenvolvimento Organizacional;

c) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, alimenta o acervo do Sistema com informações de Finanças e de Tributos;

d) Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará - IDESP, alimenta o acervo do Sistema com informações de Sócio-Economia, de Ciência, de Tecnologia e de Meio-Ambiente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, através da Biblioteca Pública, autorizada e responsável pela alimentação do acervo micrográfico do Sistema, preparando os Diários Oficiais para microfilmagem na PRODEPA.

Art. 6º - Ficam os órgãos gerenciadores do Sistema Estadual de Referência Legislativa, autorizados a tomar as medidas que forem necessárias para que alcance o objetivo definido por este Decreto, bem como o seu fiel cumprimento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

DECRETO Nº 6632 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 3.498 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 159, item V da Constituição do Estado;

Considerando o parecer exarado nos autos do Processo S/Nº/89-SEAD (Fls. 03, VI);

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 3498 de 05 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 1984, a servidora ANA AMÉLIA MELO DE SOUZA, Categoria Funcional Professor, Código GEP-M-401.3, Classe "C", hoje AD-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação (E.E. XV Novembro - Icoaraci).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 186, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA MIRACY CHAVES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente da Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.01.89, conforme autos do Inquérito administrativo, instaurado através da Portaria nº 19, de 26.09.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

HERUNDINO MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 050/90-FEP, de 31.01.90.

INTERESSADO: Fundação Educacional do Pará - FEP

ASSUNTO: Autos de Sindicância instaurada pela Portaria nº 024/89-FEMP. (Processo nº 1260/89-FEP).

DESPACHO:

A FEP e a Escola de Medicina - como de resto todo o serviço público estadual - tem todo o apoio e interesses do governador na implacável preservação da moralidade e da lisura transparente nas suas áreas, que este é o tom e a tônica deste governo.

Confo na integridade e na coragem de seus dirigentes, de seu corpo funcional e de seus alunos para oporem-se a qualquer tentativa de macular o bom nome e a reputação da nossa Escola de Medicina. Fraude e tramóia: não têm vez em nosso governo.

Estou satisfeito com a apuração das denúncias e seus convincentes resultados.

Publique-se.

Belém, 07 de fevereiro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

PROCESSO: Nº 6843/89-GG

INTERESSADO: Carlos Messias Gonçalves do Rosário

ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO:

Pleiteia Carlos Messias Gonçalves do Rosário a revisão do processo administrativo disciplinar que culminou com sua demissão do serviço público estadual, por suposta prática da infração definida no art. 22, XXXVIII, da Lei Estadual nº 4.936, de 19.11.80.

Prevê esse dispositivo, como circunstância ensejadora da aplicação da pena de demissão ao funcionário, o cometimento, por ele, de infração penal suscetível de incompatibilizá-lo com o exercício da função pública.

Isso, todavia, não ocorreu, consoante demonstra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que sugeriu a aplicação da pena de suspensão por 15 dias.

Cumpra também realçar a vida funcional irrepreensível que antes tinha o servidor, sem registro algum de indisciplina, mas, ao contrário, com vários elogios apontados.

Em face dessas razões, acolho a proposta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoveu a apuração da falta cometida pelo funcionário e, em consequência, comutou a pena de demissão, que lhe foi aplicada, na de suspensão por quinze dias.

A SEAD e SEGUP para cumprirem.

Publique-se.

Em, 06 de fevereiro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 121 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORREA, matricula nº 000.0507-018 e portadora do CIO nº 188.051-04, Bibliotecarista Classe "A", lotada nesta Secretaria, a quantia de NCZ\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13101. 03 07 021 2023 3120 NCZ\$-1.000,00

NCZ\$-1.000,00

O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado por 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração/SEAD.

PORTARIA DE Nº 123 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº S/N-90-GAB/SEAD

RESOLVE:

Admitir, JOSÉ ANTONIO AMBROSIO LIMA PINA, para Função-Atividade, Datilógrafo, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 12.02.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração/SEAD.

PORTARIA DE Nº 124 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 0213/90-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Admitir, JUDITH PEREIRA GOMES VIEIRA, para Função-Atividade, Advogada, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de

Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 12.02.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração/SEAD.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 113 DE 02 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora ODETTE DA GAMA MALCHER GILLET, ocupante do cargo de Advogado III, lotada na Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, ora à disposição com ônus para esta Secretaria, relativas ao período aquisitivo de 01.05.88 a 30.04.89, no período de 17.02 a 18.03.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

* PORTARIA DE Nº 082 DE 19 DE JANEIRO DE 1990.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Regularizar, e concessão do período da Licença Paternidade, de acordo com o art. 7º do item XIX, C/C com o art. 39, § 2º da Constituição Federal, ao funcionário JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, no período de 04.12.89 a 06.12.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.650 de 31.01.90.

PORTARIA 093 DE 30 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 001 de 02.01.90, publicada no Diário Oficial nº 26.635 de 10.01.90, que concedeu férias coletivas, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA DE Nº 097 DE 30 DE JANEIRO DE 1990.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Regularizar, o período de concessão da férias do funcionário GUIDO TEIXEIRA MACHADO, lotado nesta Secretaria, concedidas através da Port. nº 001, de 02.01.90, relativas ao exercício de 1988, para o período de 29.01 a 27.02.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA 098 DE 30 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1989, conforme discriminação abaixo:

NOME LOTAÇÃO PERÍODO DE GOZO

GUIDO TEIXEIRA MACHADO DEPAD/DIPES 28.02 a 29.03.90

ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA DEPAD/DEFIN 05.02 a 06.03.90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA DE Nº 099 DE 30 DE JANEIRO DE 1990.

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição com ônus para esta Secretaria no período de 15.01 a 13.02.90, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA 100 DE 30 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário GUIDO TEIXEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 01 (um) mês da Licença Especial, de acordo com os Arts. 116, 117 e 119, combinados com o Art. 84 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários Públicos do Estado do Pará) correspondente ao quinquênio de 05.03.85 a 05.03.90 no período de 30.03 a 28.04.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 101 DE 30 DE JANEIRO DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1990, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Francisco Soares	DEJUR	05.02 a 06.03.90
David da Silva Soares	GABINETE	05.02 a 06.03.90
Jane Maria Ribeiro	JUNTA MÉDICA	05.02 a 06.03.90
Marco Aurélio Serrão Medeiros	CTO	12.02 a 13.03.90
Molais Pereira Therozo	CRS	01.02 a 02.03.90
José Guilherme Oliveira Vaz	CTE	09.02 a 09.03.90
Keler Eliseu da Costa Lobo		

PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JANEIRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.89, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 10.01 a 08.02.90, relativas ao exercício de 1990.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.
(G. Reg. nº 30789)

PORTARIA Nº 106 DE 30 DE JANEIRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.89, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Regularizar e retificar, o período de concessão de férias da funcionária MARILDA DAS GRAÇAS TAPAJOS GUIMARAES, concedidas através da Port. nº 504 de 17.10.89, relativas ao exercício de 1989 para o período de 02.01 a 31.01.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 107 DE 31 DE JANEIRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.89, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Regularizar e retificar, o período de concessão de férias da funcionária ROSELY DIAS SOUZA, concedidas através da Port. nº 479 de 29.09.89, relativas ao exercício de 1989 para o período de 05.02 a 06.03.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 108 DE 31 DE JANEIRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.89, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder à funcionária CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 30.03.84 a 30.03.89 no período de 12.02 a 12.05.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 046 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir RAIF JORGE MAUAD FILHO, para a função atividade Auxiliar de Manutenção, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 05.02.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 30816)

PORTARIA Nº 047 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir DORIS DOS SANTOS MENDONÇA, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 05.02.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 30817)

PORTARIA Nº 048 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir MARIA DO SOCORRO PINTO, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 05.02.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 30818)

PORTARIA Nº 049 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 05.02.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 30819)

PORTARIA Nº 050 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir ANTÔNIO DA COSTA NUNES, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 05.02.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 30820)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora ELIZABETH FATIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
FAZ SABER a todos quantos o presente

EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07 de Março de 1.990 às 14:00hs, na sede desta Junta, na Tv D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance para o bem penhorado na execução movida por MARCOS AURELIO DE SOUZA FERREIRA reclamante exequente e AVALDO BARROS DE CASTRO (DANCETERIA CARROSEL) reclamada executada nos autos do processo nº 2ªJJC 539/88, bem esse abaixo discriminado:
- TRES AMPLIFICADORES POLIVOX MOD. PM-500
Valor: NCZ\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS)
- UM PRE-AMPLIFICADOR GRADIENTE MOD. P-1
Valor: NCZ\$800,00 (OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS)
- UM EQUIPAMENTO R-SYSTEM 2001 PROFISSIONAL
Valor: NCZ\$1.000,00 (HUM MIL CRUZADO NOVO)
- UM TOCADESCOS TOSHIBA MOD DD-202
Valor: NCZ\$600,00 (SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS)

- SEIS CAIXAS DE SOM PROVIDAS COM AUTO FA - LANTES
Valor: NCZ\$3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS NOVOS)
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: NCZ\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente edital que será publicado no Diário do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de janeiro de 1.990. Eu, *Elizabeth Fatima Newman Maciel*, lavrei o presente e eu, *Elizabeth Fatima Newman Maciel*, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.
Substituta

ELIZABETH FATIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA DO TRABALHO
(G. Reg. 30.730)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
FAZ SABER a todos quantos o presente

Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de março de 1990, às 15:00 (quinze) horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por IVO SILVA DALASCENO contra a empresa ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RO DOVIÁRIAS S/A, nos autos do Processo 42.JCJ-1659/89, e que é o seguinte:
- DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO 235-3091, CONTRATO TVT-5266, CATEGORIA TRONCO. AVALIAÇÃO: COTAÇÃO DO DIA.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de janeiro de 1990. Eu, *Odete de Almeida Alves*, Juíza do Trabalho, datilografei. E eu, *Raimundo Nonato de Souza*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Juíza do Trabalho (G. Reg. 30.772)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
FAZ SABER que, através do presente

Edital, fica CITADA a empresa STAL ELÉTRICA DA AMAZÔNIA LTDA, executada nos autos do Processo nº 42.JCJ-1767/89, em que figura como exequente a Srª MARIA LEONI DE CARVALHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a importância de NCZ\$ 4.066,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS), referente a principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de janeiro de 1990. Eu, *Odete de Almeida Alves*, Juíza do Trabalho, datilografei. E eu, *Raimundo Nonato de Souza*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Juíza do Trabalho

(G. Reg. 30.733)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

OBJETO : Serviço de manutenção e assistência técnica de elevadores, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288.

PROGRAMA DE TRABALHO : 02040132.015

CLASSIFICAÇÃO

DA DESPESA : 3132.00.00

EMPENHO : Global

VALOR : NCZ\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS).

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando-se a 1ª de janeiro de 1990 e terminando a 31 de dezembro de 1990

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Desª LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício.

Pela CONTRATADA - Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Diretor Comercial da COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

TESTEMUNHAS:

Neide Gomes da Cunha Silva

Ofélia Garcia Frazão de Sousa

(G. Reg. 30.810)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 001/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém - Pará, etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Clarinda Queiroz Costa
- 02-Eufábio Bezerra Sales
- 03-João Messias Menezes Leite
- 04-Maria de Nazaré Rodrigues Assunção
- 05-Maria de Jesus Soares Vieira
- 06-Rodrigo José Sampaio Facanha
- 07-Raimundo Nonato de Castro Vaz
- 08-Raimundo Carlos Alves de Araújo
- 09-Sandra Helena Souza Lacerda
- 10-Antonio Lima
- 11-Francisco Eriberto de Oliveira Dantas
- 12-José Maria Rodrigues dos Santos
- 13-Maria de Nazaré Barra de Andrade
- 14-Maria das Graças Lopes Ferreira
- 15-Odaildo José Garcias de Souza
- 16-Oscar Dias Teixeira Junior
- 17-Reinaldo Ulisses Gomes Mourão
- 18-Ronaldo Cunha Siqueira
- 19-Valencio Leitão Alves da Silva
- 20-Alberta Cornea Santa Brígida
- 21-Carmen Lúcia Pereira Magalhães
- 22-Edimar Azevedo da Silva
- 23-Fernando Antonio Moraes Martins
- 24-Hosana Gomes Magalhães
- 25-Ivone Souza da Silva
- 26-Jacineide do Socorro de Lima Mendonça
- 27-José Fonseca Ramos
- 28-Josue Ribeiro Martins
- 29-Maria Leda Machado Martins
- 30-Manoel dos Santos
- 31-Nelson Carneiro
- 32-Ornede Auzier Batista
- 33-Sebastiana Regina Oliveira da Silva
- 34-Terezinha de Jesus Lima Mendonça
- 35-Carmen Borges da Silva
- 36-Estevam de Oliveira Castro
- 37-Nelma Regina da Silva Amaro
- 38-Rinalda do Carmo Pinto
- 39-Waldomiro Carlos Barbosa da Silva
- 40-Walter Braga de Oliveira
- 41-Claudio Duarte
- 42-Durvalina Alves Ferreira
- 43-Jandira Pinheiro de Souza
- 44-Luiz Carlos dos Santos Oliveira
- 45-Maria Santana Marcos Albernaz
- 46-Silvio Eli do Carmo Pinto
- 47-Tarciso Elias da Silva
- 48-Vera Maria Lassance Pinto Duarte
- 49-Albaniza Costa de Andrade
- 50-Ana Lucia dos Anjos da Silva
- 51-Consuelo Solidade de Freitas
- 52-Cristina Lidia Amoras do Vale
- 53-Isabel das Graças Braga de Sousa
- 54-José Roberto Sequeira Maria
- 55-Kelly Cristina Garcia Maria
- 56-Manoel Messias Alves da Silva
- 57-Maria Elizabete Silva Macedo
- 58-Olinto Gomes da Rocha Netto
- 59-Raimundo Soares
- 60-Sergio Santiago Gibson Alves
- 61-Benedito Francisco Matos de Brito
- 62-Kedima Maria Pimentel da Costa
- 63-Luiz Carlos Martins Ferreira
- 64-Marco Antonio Freitas Monteiro
- 65-Paulo Sérgio dos Santos Cardoso
- 66-Rosa Maria Cardoso dos Remédios
- 67-Valdemar dos Santos Rosa

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e zero.
Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrevo este subscrevi.
OLYNNHO TOSCANO

- Alice Cléa dos S. Bendelack
- Ana Luzia Marques dos Santos
- Anderson Augusto Gomes Dias
- Antonio Brivaldo da C. Freitas
- Antonio Monteiro da Silva
- Antonio Wilson C. Ferreira
- Abdon Alberto Assis dos Santos
- Claudio Fernando R. de Paula
- Claudio Fernando R. de Paula
- Carlos Celestino Trindade Moraes
- Denilson de Azevedo Upton
- Doralice Pereira Leite
- Edna Campos de Souza
- Elói Junqueira R. de Sena
- Ester Teixeira de Melo
- Eudiraci Rocha de Sena
- Isabel Rodrigues
- Isabel Marques de Sousa
- Isabel Maria Cabral
- Jaqueline Figueiredo Moraes
- João das Graças C. de Moraes
- João Vidalgo Correa Alves
- José Abrahim de F. Pelaez

241231213/92
241230813/09
241231713/09
241230513/68
241231613/17
241232813/50
241231013/25
241228413/09
241232713/76
241232113/41
241232113/84
241232613/92
241232613/25
241229913/84
241231313/76
241232013/09
241231813/84
241229713/17
241229413/76
241231513/33
241228613/68
241228913/09
241228513/84
241230213/17
241230713/25
241231113/09
241233213/33
241233113/50
241231413/50
241228813/25
241230413/84
241230313/09
241233413/09
241229613/31
241228713/41

241230113/33
241237813/17
241236213/50
241235313/68
241235513/25
241237113/41
241236811/41
241236513/09
241235013/17
241236413/17
241234813/09
241234513/50
241236313/33
241237013/68
241237713/33
241237513/36
241236613/84
241234213/09
241233913/09
241234413/76
241234713/17
241235613/39
241235713/92
241237613/50
241234113/25
241234913/84
241235213/84
241235813/76
241235913/50
241237213/25
241237913/09
241238013/33
241238313/88
241234313/92
241237313/25
241236913/09
241238413/68
241238113/17
241236713/68
241236113/76
241236013/92
241235413/31
241234613/33
241238213/09
241234013/41
241233813/25
241235113/09
241237413/39

241241713/68
241242813/17
241241213/50
241241413/17
241239113/92
241238513/61
241240313/48
241240113/09
241240113/09
241239213/76
241238613/25
241243413/68
239148813/25
241241113/76
241243113/17
241242913/09
241242613/50
241242513/76
241239513/47
241240313/68
241239813/68
241241013/92
241241313/13

Quinta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fevereiro - 1990 - 9

- José Benedito Ramos 241240013/17
 - José de Arimatéia S. e Silva 241238713/09
 - José Roberto dos S. Damasceno 241240413/41
 - José Santana D. Costa 241240613/09
 - Karina de Fátima Dias Costa 241242713/33
 - Leila Maria Soares Silva 241242113/41
 - Ligia da Silva Barbosa 239149113/25
 - Lindolfo de Sousa Barata 241239613/09
 - Maria dos Reis R. Seabra 241243513/41
 - Márcia Margaret de O. Trindade 241242313/09
 - Maria de Nazaré da S. Machado 241241913/25
 - Márcio Henrique N. Martins 241240713/92
 - Mário Pereira dos Santos 241239713/84
 - Miriam Oliveira dos Santos 241243313/84
 - Maria Jacirema Costa dos Santos 239148913/09
 - Miriam Lima Cabral 239148613/68
 - Marinaldo de Castro Albuquerque 241241613/84
 - Marcos Fragozo da Cruz 241238913/76
 - Otoniel N. Penha da Silva 241240813/76
 - Ozias Antunes de Sousa 241239013/09
 - Paulo Rodrigues Ribeiro 241241513/09
 - Raimundo das Neves Cabral 241239413/33
 - Raimundo N. de J. Guimarães 241240213/84
 - Regina Coely da S. Correa 241243013/33
 - Reinaldo de Araújo Silva 239179913/76
 - Rogério Pereira 241239913/41
 - Rosa Helena Santana Vital 239149313/92
 - Rosivaldo Silva dos Santos 241238813/92

- Silvia Maria Bandeira Leal 241242213/25
 - Sandra Maria Santana Vital 241242413/92
 - Selma Suelli Nobre da Silva 241243213/09
 - Silvana Souza da Silva 239149413/76
 - Sebastião de Oliveira Borges 241240513/25
 - Samuel Lima Cabral 241239313/50
 - Terezinha de J. Ribeiro 239149213/09
 - Vanda Maria Pereira Alves 239148713/41
 - Waldecir Solis de Araújo 241240913/50
 - Wanderléia Alves da Silva 241241813/41
 - Ana Célia Benjamim Tavares 239151213/92
 - Ana Lúcia Dantas Santos 239151513/33
 - Angela Maria da S. Oliveira 239150813/09
 - Antonio Carlos Baia de Melo 239154713/17
 - Antonio Semão da S. Júnior 239154213/09
 - Artur Nicholas F. Palheta 239152713/76
 - Benedita Marques da Costa 239149713/17
 - Carlos Alberto da S. Carneiro 239154813/09
 - Cecília Gomes Rodrigues 239151113/09
 - Celina Rodrigues Martins 239150313/09
 - Célio Costa de Souza 239153913/09
 - Claudio Cardoso Barros 239154513/50
 - Cleide Maria M. de Lima 239150113/33
 - Constantino de Sousa Dias 239155713/92
 - Deise Regina Nery Ferreira 239152513/09
 - Dulcilene Palheta Pinto 239152113/84
 - Dulcinea Queiroz de Oliveira 239152313/41
 - Edilene Farias da Silveira 239150713/25
 - Edivaldo José da S. Oliveira 239153013/76
 - Flávio Saraiva da Silva 239153313/17
 - Gilvan Alves de Castro 239155313/68
 - Gilvaneide Silva L. de Sousa 239149813/09
 - Henrique dos Reis Pamplona 239155413/41
 - Hermenegildo dos A. Pinto 239155913/50
 - Ismael Coelho Oliveira 239156013/92
 - Ivan da Silva Farias 239153713/41
 - Ivanildo Lucas dos Santos 239154313/92
 - Jair Marques da Costa 239153113/50
 - João de Deus R. da Silva 239154613/33
 - João Roberto S. Emerenciano 239155813/76
 - Josimar Ribeiro da Silva 239150613/41
 - Jorge Luiz Silva Castilho 239153613/68
 - Katia Silene Gomes Morotomi 239152413/25
 - Leila Negrão Pinheiro 239152013/09
 - Lucidalva da Silva Souza 239149513/50
 - Lúcia Maria de Q. de Castro 239150213/17
 - Luis Carlos Ferreira de Souza 239155513/25
 - Luiz César da S. Pedrosa 239153413/09
 - Luiz Heleno de Jesus de Souza 239154913/84
 - Luzenilde da Luz Alves 239152213/68

- Marcio das Neves Santana 239154013/41
 - Maria das Graças C. Brito 239150913/92
 - Maria do S. Madeira dos Santos 239150413/84
 - Moizes Trindade da Silva 239153813/25
 - Marlene Silva Dias 239151613/17
 - Nádia Maria Gemaque da Silva 239149913/84
 - Nelma Lúcia Costa 239150513/68
 - Osvaldo da Silva 239154413/76
 - Paulo Cardoso Medeiros 239155113/09
 - Pedro Paulo de Souza Dantas 239152913/33
 - Revelino Castro da Silva 239153213/33
 - Ricardo Pereira de Souza 239155613/09
 - Roldão José Moraes de Sousa 239155213/84
 - Ronaldo Costa Anselmo 239152813/50
 - Rosiane Maria P. Calado 239151913/68
 - Sandra Maria Silva Montalvão 239151313/76
 - Sandro Soares da Silva 239155013/17
 - Sérgio Oliveira Araújo 239154113/25
 - Sônia Maria de Assis Lobato 239149613/33
 - Urandir Cruz de Carvalho 239150013/50
 - Valdenora do S. Souza da Silva 239151813/84
 - Venilda Silva Conceição 239151013/25
 - Waldemar Perceira S. da Silva 239153513/84
 - Valene Alves da Silva 239151713/09
 - Valério de Carvalho da Silva 239158513/41
 - Anna Antonia da Silva Castro 239159413/33
 - Carlos Augusto P. Bezerra 239156313/33
 - Disney Cesarino da C. Modesto 239156213/50
 - João da Leta Marques Alves 239158613/25

- Jorge Tadeu Moraes de Souza 239157013/68
 - José Nazareno da S. Miranda 239157213/25
 - José Ricardo Ramos Siqueira 239158313/84
 - Joserino Geraldo Costa 239156113/76
 - Júlio Almeida dos Santos 239157113/41
 - Juvaldo Corpes de Oliveira 239157713/33
 - Lillian Cristina M. dos Reis 239159013/09
 - Luciene da Pedra Silva 239158813/92
 - Luiz Augusto de A. Costa 239157513/76
 - Manoel Izídio Pena de Souza 239160213/84
 - Marcelina Furtado dos Santos 239159613/09
 - Maria do Rosário da C. Correa 239158713/09
 - Maria Izabel Silva Carvalho 239159313/50
 - Mário Roberto C. Guimarães 239158413/68
 - Matusalém Gonçalves Reis 239156813/41
 - Miriam Brasilino Venutos 239159113/92
 - Moacir Paixão Filho 239158113/17
 - Moisés de Jesus Grêlo da Silva 239158013/33
 - Natalina Ribeiro Sarmento 239166413/84
 - Nelis Amaral da Silva 239156613/84
 - Newton Charley Matos Costa 239167513/33

- Nilton Ferreira Guimarães 239165113/68
 - Ofir Levi Pereira Castro 239157813/17
 - Orlando F. da Cunha Neto 239167313/76
 - Paulo César de Lima 239167413/50
 - Paulo George Batista Sozinho 239158213/09
 - Paulo Sérgio de Lima Raposo 239165313/25
 - Raifesson Frank da S. Sarmento 239157613/50
 - Raimunda Gomes do Nascimento 239159213/76
 - Raimunda Maria da Silva 239158913/76
 - Raimunda Nascimento dos Santos 239159513/17
 - Raimunda N. Tolosa de Amoras 239166913/92
 - Raimundo do N. Soares Júnior 239168013/09
 - Raul Leno de Sousa Dias 239164913/41
 - Renato Cardoso Nogueira 239164513/17
 - Renilson dos S. Carneiro 239165013/84
 - Robson Lima Lopes 239164113/92
 - Romualdo Esperança da Silva 239167613/17
 - Ronaldo de O. Braga 239157913/09
 - Rosemary Paes de Araújo 239159813/68
 - Rosinaldo de O. N. Lima 239157313/09
 - Rui Guilherme de A. Dias 239156413/17
 - Ruth Sousa Nasilaseno 239159713/84
 - Simone Vilhena Barbosa 239169513/84
 - Shirley Nascimento de Souza 239169113/50
 - Socorro de Fátima de A. Negrão 239168913/33
 - Sidney Monteiro Moraes 239156513/09
 - Vânia Lisboa Martins 239167013/25
 - Vânia Maria Diniz 239166813/09
 - Valmir Meireles da Silva 239166013/50
 - Valdir Miranda Mendes 239157413/92
 - Waldemir de Lima Silva 239165913/17
 - Wilson Carlos da S. Paz 239167713/09
 - Waldomiro G. da Silva Filho 239156913/25
 - Walquírio G. Souza da Silva 239156713/68
 - Adamor Pamplona Filho 239161613/84
 - Antonio Barros Queiroz 239162613/50
 - Antonio Claudio S. B. do Nascimento 239161813/41
 - Diana dos Santos Sousa 239160913/50
 - Douglas Feres de M. Rodrigues 239162013/68
 - Emerson Cardoso de Leão 239161413/17
 - Emerson Lobo Raiol 239161913/25
 - Enedias Correia Filho 239163813/92
 - Haroldo Monteiro de Souza 239161313/33
 - Hélio Nazareno A. do Nascimento 239162413/92
 - Hilma Pereira Oliveira 239164013/09
 - Israel Caldeira Martins 239161513/09
 - Jefferson M. de Oliveira 239163613/25
 - João Tadeu Sousa de Castro 239161713/68
 - José de Ribamar M. de Sousa 239161113/76
 - José Luiz Lobato de Souza 239163113/17

- Josimar Brito da Costa 239162513/76
 - Marcelino O. dos Santos Rodrigues 239163513/41
 - Márcia Maria B. Ferreira 239160013/17
 - Márcio Roberto Lima 239162213/25
 - Marcos dos S. Chaves 239163413/68
 - Maria Domingas de O. Piedade 239160713/92
 - Maria do S. Santos Aviz 239160613/09
 - Mauro M. Isameg P. Towata 239163013/33
 - Mônica Pinto Honda 239160413/41
 - Nestor Lopes R. Júnior 239163713/09
 - Odinaldo Nery Santos 239162913/09
 - Pedro Paulo Pires Silva 239162313/09
 - Raimundo Alves Bandeira 239163913/76
 - Raimundo do S. da C. Aleixo 239162813/17
 - Ronaldo Leite dos Anjos 23916213/50
 - Ronaldo Luis dos S. Reis 239162713/33
 - Rita de C. Malato R. de Araújo 239160513/25
 - Robson André B. de Medeiros 239159913/41
 - Suetônio Furtado Botelho 239163313/84
 - Sulema Vieira Soares 239160813/76
 - Silvestre Raimundo A. da Silva 239160113/09
 - Simony Monteiro da Silva 239161013/92
 - Valdenor Viana Pacheco 239163213/09
 - Vera Lúcia Ribeiro Gonçalves 239160313/68
 - Wagner Sousa dos Santos 239162113/41
 - Aguiinaldo Trindade da Costa 239168113/84
 - Alcilene Saldanha Oliveira 239169013/76
 - Ana Cristina N. Pinheiro 239168413/25
 - Carlos Roberto S. S. Júnior 239164413/33
 - Cláudio de Jesus R. Trindade 239168813/50
 - Cláudio Luciano C. Dias 239169213/33
 - Cláudio Nazareno de A. Santos 239168613/92
 - Edilson Silva de Abreu 239164213/76
 - Edson Trindade Souza 239164313/50
 - Edvan Nogueira Farias 239165413/09
 - Edna de Souza Moreira da Silva 239168913/68

- Eunice Santiago de Carvalho 239167113/09
 - Francisco José dos Santos 239165713/50
 - Ivanhoe Mota de Sousa 239167913/68
 - José Américo T. Costa Júnior 239164613/09
 - José Demilson Assunção 239165613/76
 - José Everaldo L. de Carvalho 239165813/33
 - José Francisco das C. Furtado 239165213/41
 - Josinete Lopes do Nascimento 239168513/09
 - Joseilson C. de Jesus Barbosa 239166113/33
 - Jucilene Souza de Moura 239168713/76
 - Júlia Silva de Albuquerque 239166613/41
 - Ladione dos Santos Freitas 239167813/84
 - Laurinda da C. de A. Marques 239169613/68
 - Lúcia da Conceição Pinto 239169413/09
 - Márcia Inês de Souza Gomes 239169313/17

- Marcos Valério de C. Moraes 239168213/68
 - Maria Deusa de Souza Gomes 239167213/92
 - Maria Crispiana Ferreira 239166713/25
 - Maria Erasmida Sodré Pás 239168313/41
 - Marilene Nunes de Souza 239166213/17
 - Marly Cristina Cardoso Dias 239166313/09
 - Max Moraes Soares 239165513/92
 - Moacir Neivon de S. Palheta 239164713/84
 - Adilson G. Mendes Gonçalves 239172613/17
 - Adriano Gustavo B. de Medeiros 239172213/92
 - Aires Henrique de Matos 239173913/33
 - Ana Lúcia da Fonseca Pereira 239174313/17
 - André Gustavo Meira Lima 239171213/17
 - Angela Maria R. Moraes 239174413/09
 - Antonio Kleber de Sousa Silva 239170113/68
 - Carmen Olívia da Cruz Matos 239175313/92
 - Cícero Ricardo L. de Oliveira 239171113/33
 - Dalton Simões Martins 239172513/33
 - Edina Maria Cordeiro Lopes 239174713/41
 - Edson Marcelino de Mendonça 239170613/76
 - Eliene do S. Basílio da Silva 239175213/09
 - Emerson dos Santos Bossini 239172013/25
 - Enilda Margaret N. de Moura 239175813/09
 - Epaminondas da Silva Souza 239172713/09
 - Fernando Conceição Silva 239172413/50
 - Francisco das Chagas Rocha 239170313/25
 - Ivanilde Pereira Guerra 239174813/25
 - Jaciara Monteiro dos Santos 239175713/17
 - Jailson da Luz Ribeiro 239171513/68
 - João Mota Fernandes 239171013/50
 - Jorge Santos Costa 239170813/33
 - José do Nascimento 239170713/50
 - José Osmar Xavier 239170013/84
 - José Ribamar F. Raposo 239173113/84
 - Joyvan da Silva 239169813/25
 - Júlio César Mendes Lobato 239173813/50
 - Karla Luciana D. H. Rocha 239176013/17
 - Kátia de Lima Nechet 239175413/76
 - Louraneidy Gonçalves Rocha 239171713/25
 - Luciane do Socorro Silva 239174013/76
 - Lutz Carlos Neves da Silva 239170513/92
 - Manoel de J. Selva Beltrão 239170213/41
 - Manoel Nunes da Silva 239170413/09
 - Marcelo Brígida de Castro 239171813/09
 - Marcio Antonio F. da Silva 239173413/25
 - Marcio Augusto de O. Corrêa 239173313/41
 - Márcio Fernandes da Silva 239172913/68
 - Marcellia Silva do Carmo 239175613/33
 - Marcilene Brito Oliveira 239175513/50
 - Marco Valério de O. Monteiro 239172813/84

- Marcos Augusto Reis da Silva 239173613/92
 - Marcos Pessoa do Rosário 239172313/76
 - Marcos Venicius M. da Silva 239171613/41
 - Maria do P. S. de S. Freitas 239149013/41
 - Maria Marlene B. de Menezes 239175113/25
 - Maria Raimunda Teixeira Pinto 239175013/41
 - Marlene Coelho Rosa 239174113/50
 - Maura Furtado da Silva 239174913/09
 - Nalva Vital Góes 239174613/68
 - Orlando da S. Favacho Júnior 239173513/09
 - Pery Nunes Netto 239173213/68
 - Raimundo Galdino da Silva 239169913/09
 - Raimundo Monteiro dos Santos 239170913/17
 - Raimundo Walber M. Rodrigues 239173713/76
 - Renato Gonçalves França 239171413/84
 - Robson Wagner Itaparica Braz 239171313/09
 - Ronivaldo Silva de Deus 239172113/09
 - Sidney Sebastião de O. Mesquita 239173013/09
 - Simone do S. R. Rodrigues 239174513/84
 - Solange Maria Vieira Pinto 239174213/33
 - Stefano José de O. Mesquita 239171913/92
 - Valdemilson da S. Sampaio 239169713/41
 - Zenira Gonçalves França 239175913/84
 - Acrisio Baia do Carmo 239180613/33
 - Adelson Costa Ramos 239181213/84
 - Álvaro da Silva Araújo 239181513/25
 - Ana Cristina O. da Silva 239178613/50
 - Angelina Leal da Silva 239178413/92
 - Antonio José C. da Fonseca 239176613/09
 - Antonio Ramos da S. Neto 239176513/25
 - Amilton Raimundo S. Rabelo 239177413/17
 - Carlos Benedito Bastos Barros 239181013/17
 - Claudia de Souza 239178313/09
 - Edimar Araújo Pantoja 239177113/76
 - Erivan Nascimento Seabra 239180413/76
 - Evandro Ferreira Bastos 239178713/33
 - Evandro Ferreira Brasil 239180213/09
 - Fernando Roberto Serrão 239180713/17
 - Flávio Camaroto de S. Dias 239176313/68
 - Francisca F. de Sousa Filha 239179113/17
 - Francisco Chagas de Oliveira 239180513/50
 - Gizelle Teixeira de Freitas 239178213/25

- Janey do S. Benjamim dos Santos 239179213/09
- João Divino de Lima 239181713/92
- José Waldemar R. dos Santos 239181313/68
- Júlio R. de Sousa Gonçalves 239181613/09
- Lenilde da Silva Farias 239178913/09
- Lucivaldo Medeiros 239177213/50
- Luis Antonio S. Mesquita 239181113/09
- Luis Cláudio Duarte Quadros 239176213/84
- Luis Cláudio F. da Silva 239181413/41

- Luiz Augusto Carvalho da Silva 239177013/92
- Luiz Carlos Rodrigues dos Santos 239180913/84
- Luziane Fernandes de Oliveira 239177913/25
- Leida Tavares Gonzaga 239179513/41
- Leila Cristina Mendes Barroso 239177813/41
- Manoel Pedro Moraes das Chagas 239177513/09
- Márcia Cristina do C. Reis 239179013/33
- Márcia Sousa Silva 239179713/09
- Marco Antonio de S. Botelho 239179813/92
- Marcos Santos Monteiro 239177313/33
- Maria Celina Baia da Silva 239179313/84
- Maria Darlene R. Serrão 239178113/41
- Maria Felipa de Carvalho Dias 239179413/68
- Maria Shirley de Carvalho 239178813/17
- Max dos Santos 239176413/41
- Miguel Augusto Vieira Satiro 239177613/84
- Oldair Palheta de Farias 239176913/50
- Patrícia Barbosa de Oliveira 239178513/76
- Paulo de Tarso da S. Coelho 239176713/92
- Paulo Sérgio da S. Assunção 239180813/09
- Raimundo de Lima Oliveira 239180113/25
- Rosivaldo Rodrigues Moraes 239176113/09
- Silvia Guimarães Ferreira 239179613/25
- Silvia Mara Ribeiro Ladeira 239178013/68
- Simone Cristina de J. Coimbra 239177713/68
- Waldomiro P. Cardoso Filho 239180313/92
- Wallace da Silva Santos 239176813/76
- Alfredo dos Santos Caldeira 239181813/76
- Almir Alexandre da C. Brito 239182013/92
- Ana Cláudia Prade Moreira 239181913/50
- Carlos Antonio Costa da Silva 239182613/84
- Carmem Madalena Serra Chagas 239182813/41
- Cinara Estrela 239182413/17
- Círio Silva do Nascimento 239182313/33
- Cláudia F. Carvalho dos Santos 239182513/09
- Cleidson Ronald B. de Souza 239182213/50
- Conceição dos Santos Chaves 239182713/68
- Cosme Ferreira Antunes 239182913/25
- Cristian Rodrigues Moura 239182113/76
- Djalma Rodrigues da Silva 239183013/68
- Dulcelina Souza Viana 239183113/41
- Hamilton Sousa Mendes 239183213/25
- Joelma do Socorro Palmeira 239183513/76
- Jorge Antonio P. de Souza 239183413/92
- José Alteredo da M. Moreira 239183313/09
- José Davi Silveira Filho 239183613/50
- Luciene de N. Maia Pinheiro 239183713/33
- Luis Jorge Miranda 239183813/17
- Manoel Fernandes de Melo 239184313/84
- Manoel-Gil dos R. Oliveira 239184113/17

- Mara Roberta Batista Bastos 239183913/09
- Margaret Cristina C. Ferreira 239184213/09
- Marizete A. dos Santos 239184013/33
- Neuzimar da Silva Lima 239184413/68
- Nizomar da Silva Lima 239184513/41
- Pedro Lima do Nascimento 239184613/25
- Raimundo Alves de França 239185013/09
- Raquel da Silva Lima 239184913/76
- Rita de Cássia dos Santos 239184813/92
- Rossana Cláudia F. de Andrade 239184713/09
- Valber Santos de Araújo 239185113/92
- Alberto Alex Cereja Greijal 239185513/17
- Antonia Maria de Carvalho 239185213/76
- Antonio Cláudio R. Silva 239185613/09
- Arnaldo dos Santos Santos 239185413/33
- Avelino Batista Belém 239185313/50
- Carlos Alberto de Vasconcelos 239186013/84
- Claudio Márcio de A. Loureiro 239185813/68
- Claudio Ney Ferreira Gomes 239185713/84
- Cleber Campos Cabral 239185913/41
- Dário F. de Souza Lima 239186213/41
- Dilene Trindade Batista 239186113/68
- Edilson José B. Botelho 239186413/09
- Edina de Jesus Moreira 239186313/25
- Elson Raimundo A. de Azevedo 239186513/92
- Gilberto Pereira da Silva 239186613/76
- Heleno Jorge Pinto Dias 239186813/33
- Hilda Célia Viegas Picanco 239186713/50
- Irvanildo da Silva Santos 239187013/50
- Ivonete Ferreira Maciel 239186913/17
- Joelma Cantão Miranda Dias 239187113/33
- Jorge Conceição da Costa 239187513/68
- José Dinardo A. dos Santos 239187313/09
- José Luiz Figueiredo da Silva 239187213/17
- José Mário de Melo 239187613/41
- Jovino do S. Campos e Silva 239187413/84
- Livio dos Santos Queiroz 239187713/25
- Márcia Maria Vieira Carneiro 239188013/25
- Márcio Antonio Pereira Marvão 239188113/09
- Márcio Luiz da C. Pereira 239188313/76
- Márcio Luiz da C. Pereira 239188213/09
- Márcio Luiz da C. Pereira 239188213/92
- Neiva Borges de Sousa 239188413/50
- Ocilene do S. Martins dos Santos 239188513/33
- Onofre Velloso de Bastos 239188613/17
- Onofre Velloso de Bastos 239188713/09

- Paulo Lima do Nascimento 239188813/84
- Renato Brasil dos Santos 239189013/09
- Roberto Araújo Cardoso 239189113/84
- Roberto Souza Reis 239188913/68
- Ronaldo Pereira Maciel 239189213/33
- Samuel Cruz da Silva 239189413/25
- Sandra Helena G. Souza 239189313/41
- Tânia Ruth Nascimento 239189613/92
- Telma Simone de Souza Lima 239189513/09
- Wilson Barbosa Rangel 239189713/76
- Andréa Miranda de Freitas 239190013/09
- Ana Helena Sousa Maia 239189813/50
- Ana Raimunda C. Ramos 239189913/33
- Carlos Jorge dos S. Miranda 239190213/76
- Carlos Roberto do R. Brasil 239190313/50
- Cláudio Reis S. da Silva 239190113/92
- Danyelson Dias Damasceno 239190513/17
- Dulcinea de Souza Lobo 239190413/33
- Edelcio Aguiar Müller 239190713/84
- Edivê da Conceição Monteiro 239191013/84
- Edson de O. Cordovil 239191113/68
- Eliel Andrade Alves 239190813/68
- Elvis Charles Costa Santana 239191213/41
- Emerson Gustavo de S. Luna 239190913/41
- Evair Ferreira Silva 239190613/09
- Francisco M. da Silva Filho 239191313/25
- Irineu Barbosa da Silva 239191513/92
- Ivanildo Aguiar Müller 239191413/09
- Ivonete Carvalho do Couto 239191613/76
- Jacilene do S. Araújo Santos 239192213/17
- Janafina Noronha Albuquerque 239192113/33
- João da Silva Cravo 239191913/17
- Joana de J. Santana 239191713/50
- Jorge Daniel R. de Azevedo 239191813/33
- José Eduardo A. Santos 239192013/50
- Josenildo Monteiro Magalhães 239192313/09
- Lúcia Helena M. de Azevedo 239192613/41
- Lucimaro Pontes Leal 239192513/68
- Luiz Carlos B. do Nascimento 239192413/84
- Márcia de N. S. Ribeiro 239192813/09
- Márcio Ricardo F. Lobato 239193213/92
- Marcos Vinicius da S. Pacheco 239193013/25
- Marinalva P. de Souza 239192913/92
- Moisés Santos Mendes 239192713/25
- Milla Cristina da C. Moura 239193113/09
- Nely Oliveira da Silva 239193313/76
- Paulo Henrique de Oliveira 239193513/33
- Pedro Paulo de Sousa 239193413/50
- Roberto da Silva Farias 239193613/17
- Rosivaldo Costa de Lima 239193713/09
- Sandro Henrique A. Melo 239193913/68
- Sara de Fátima Grello da Silva 239194113/84
- Silvia de Fátima B. dos Reis 239193813/84
- Silvia Helena T. de Melo 239194013/09
- Tânia Maria B. da Silva 239194213/68
- Vicente Aires da Costa 239194313/41
- Wagner Ribeiro Portal 239194413/25
- Waldecir W. Ferreira Campos 239194513/09
- Agnaldo Barbosa do Nascimento 239231713/25
- Alessandra M. Araújo 239235813/09
- Antonio Brandão Pinheiro 239235713/17
- Antonio E. Santos de Vasconcelos 239234413/09
- Carla Eluan Lima 239234513/84
- Cilas Luiz de Melo 239236613/09
- Ediberto M. de Mendonça 239231913/92
- Edna Silva Santos 239233913/33
- Eduardo Rocha Cardoso 239234113/50
- Fernando Mourão V. Júnior 239232813/84
- Gilmar Aranha da Silva 239231613/41
- Ivanildo Neves Cordeiro 239233813/50
- Jamil Jorge Sassim Dahas 239236313/68
- Joel Pinto Larrat 239231413/84
- Joel Pamplona Santiago 239233413/25
- Joel Valente de Aquino 239232913/68
- Jorge Luiz Coelho Barcante 239232113/09
- Jorge Mário F. da Silva 239233713/76
- Juscelino do N. das Neves 239232613/17
- Joselino Gonçalves Teixeira 239231213/17
- José Hamilton S. da Silva 239237913/25
- Leandro Nunes do Amaral 239232313/76
- Luiz Carlos da Silva Seixas 239234613/68
- Luiz Paulo do Nascimento 239234013/76
- Marcelo Damasceno Ribeiro 239231813/09
- Marco Antonio M. Figueiredo 239235413/76
- Márcio Augusto Damasceno 239233113/84
- Maria das Graças Duarte Vaz 239235513/50
- Maria de Jesus B. Melo 239232413/50
- Maria Luz de Melo 239235213/09
- Marina Gregório Silva 239233013/09
- Mônica do S. Gomes dos Santos 239232713/09
- Ocivaldo Leal Barros 239237513/09
- Paulo José F. do Amaral 239233213/68
- Raimundo Ferreira de Lima 239233513/09
- Raimundo Nonato P. da Silva 239232213/92
- Raimundo Nonato Santos Lima 239237813/41
- Reginaldo Sousa Santos 239234313/17
- Regis Neves da Silva 239236013/17
- Renilson Marcelo S. Rodrigues 239232013/25
- Robson Luis da C. Rabêlo 239237213/50
- Ronald N. da Silva Tomasso 239231513/68
- Ronald N. da Silva Tomasso 239234913/09
- Ronald N. da Silva Tomasso 239232713/33
- Ronald N. da Silva Tomasso 239232713/33
- Silvio Carlos de Queiroz 239235113/25
- Silvio José de L. Lopes 239232513/33
- Simone do N. do Nascimento 239234713/41
- Simone do N. do Nascimento 239234813/25

- Suede Monteiro da Paixão 239233613/92
- Waldenice Pereira Mendes 239231313/09
- Willyam Harley R. de Oliveira 239236913/50

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.

Yvette Lucia Pinheiro
YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em exercício
(G.Reg.30.812)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 006/90

A Bacharela MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Rosa Maria Sousa Cardoso, Maria de Nazaré da Cruz Brito, Anna Zoraya Maciel das Neves, Dúbia Virginiz de Oliveira, Marlene Lima da Silva, Maria Raimunda de Souza Costa, Raimunda Katia Vieira Fernandes, Vilne Pereira Barata, Maria Helena Cavaleiro Miranda, Elizabeth da Silva Cruz, Jorge Assad Galvão, João Santiago Rodrigues, Raimundo Leandro de Lima, Moacir Inocencio Martins - Batista, Luiz Fernando dos Passos Cunha, Pedro Nascimento, Edivaldo Marques Cardoso, Pedro dos Santos Brito, Reinaldo José Ferreira dos Santos, José Maria da Silva Souza, Sebastião de Alencar, Benedito Nunes da Rocha, Reginaldo Soares Lopes, Ubiratan de Souza Martins, Rosana Maria de Oliveira Barbosa, Maria da Conceição Lima dos Reis, Maria Cristina Nogueira da Vera Cruz, Maria Helena da Silva, Ana Maria Ferreira de Azevedo, Maria do Rosário Almeida dos Santos, Oracilda Monteiro da Silva, Melcileene Serrão da Silva, Maria Ivone Nogueira de Sousa, Santana Alves da Conceição, Ana Cristina Teixeira da Conceição Valnisa Ferreira de Matos, Reginaldo Malcher Leitão Ademar Monteiro de Souza, Ocidemar Ferreira Neves, Manoel José Alves, José Francisco Farias dos Passos, João Batista Guerreiro Costa, Raimundo Oliveira da Silva, Reginaldo Pereira de Carvalho, Eneido Batista da Silva Filho, Raimundo do Socorro Alves da Silva, Manoel Nunes Monteiro, Deusa de Nazaré Martins-Lobato, Marielza da Silva e Silva, Maria de Lourdes Santos de Jesus, Ana Maria do Rosário Queiroz, Leila Maria Trindade dos Santos, Jadir Lima Magalhães, Jesus Paixão da Silva Cruz, Valther Amorim da Cruz, Sebastião Guilherme Gomes de Oliveira, João Paulo Walsler da Silva, José Mendes Ramos, Reginaldo Vilhena Coelho, Olavo Cavalcante Lobato, Raimundo Barbosa Ferreira, José Guilherme de Mendonça Freire, Antonio Celso Batista da Silva, Lucival Nahum Lobato, Boias Reis Borges, Edson Luis Costa da Silva, Jony Nogueira Martins, Antonia Evangelista de Souza, Ana Neres de Andrade Raiol, Maria de Nazaré Chaves Campos. E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa. Eu, RO SINALDO BRANCHES LAVOR, escrevo o datilografado e subscrevi.

Maria Rita Assunção
MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.30.758)

EDITAL Nº 007/90

A Bacharela MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas inscrições foram deferidas as seguintes: - Ivana Benjamin Costa, Ilma Ribeiro, Belarmina Camões da Silva, Ermeison José de Sousa Martins, Angela Adriana Santos e Silva, Rosângela Martins Correia, Marcelo Farias Lima, Fabio Andre Pereira Mateus, Belquis Pinheiro da Silva, Maria Madalena da Conceição Couto, Ediana da Silva Nascimento, Nilza Aurea Santos Vaz, Maria das Graças Correia dos Santos, Maria Hermínia Santos e Leila Oliveira, Maria do Socorro Rodrigues Monteiro, Robervaldo Areia da Costa, Zenildo Silva Cavares, Luis Carlos Gordovil da Silva, Waldemar da Cruz e Silva, Onézimo de Oliveira Lima, Juscelino Garayza da Silva, Carmem Lu

dia Miranda da Costa, Sheila Carvalho de Jesus, Giselle do Socorro Nogueira Ripardo, Raquel Cavalcante de Oliveira, Shirley Mesquita Ribeiro, Rosalina da Cruz de Oliveira, Flavia de Nazaré da Silva Souza, Edson Sousa Sampaio, Maria José Castro Megno, Delcídia Santa Rosa Ramos, Erika Vasconcelos de Lima, Lady Keila Lira Falcão, Roseleide Alves da Silva, Claudia do Socorro Souza Santos, Ana Claudia da Silva Santa, Lenilza Maria de Melo, Sebastiana Santana de Souza, Carlos William Gomes Campos, José Paulo Martins Gaia, Francisco Carvalho da Silva, Luiz Carlos Baars de Carvalho, Jader da Silva Paes, Gilberto Carlos Dias Mendes, Francisco Valdemir Ferreira da Silva, João Augusto da Silva Soares, José Guilherme Pinheiro Pinto, Marcelo José Viana Gatinho, Orlando de Brito Furtado Filho, Abimael Caneio da Silva, Luiz Guilherme da Silva Gama, José Carlos Borda da Silva, Antonio José Souza Soares, Alberto Cesar Ripardo de Azevedo, Jonas de Novas Nascimento, Mario Aldo Braz dos Santos, Natalino Rezende dos Santos, Ronaldo Miyuki Yanagibashi, Denes Guerreiro de Almeida, Valdir da Cunha Pantoja, Rosivaldo dos Santos Lima, Ana Maria Souza Santana, Kelly Neves Sobrinho, Vanilda Lessa de Melo, Elaine Cristina Silva Tavares, Alex Barata da Silva, Marcos Maciel do Nascimento, Francisco de Oliveira Pereira, Marcus

Cavalcante de Oliveira, Sheylla Klauber Bezerra de Souza, Patricia Diniz Valente, Nivea Hanna Kawai Costa, Tania Souza Barbosa, Maria de Lourdes Costa de Menezes, Ana Regina de Souza, Lindacir do Nascimento de Souza, Ana Karla de Azevedo Braga, Maria do Carmo Miranda, Maria José Silva de Oliveira, Erlinete Lima Barbosa, Irapuan Siqueira Torres, Elzo Antonio Oliveira de Sena, Adalberto Fernandes de Medeiros Branco Junior, Julio Henrique da Silva, Ledilson Alves Ferreira, José Roberto Silva Ponsica, Ubiratan Pereira Lopes, José Ramos Borges, Lourival Gomes da Silva Edson Queiroz Monteiro, Oseas da Silva Rodrigues, Ivanildo de Lima Babral, José Lucivaldo Silva Boas, Carlos Augusto Pereira da Silva, Rosângela Rodrigues Soares, Rosionor Silva Medeiros, Paulo Sergio Brito do Nascimento, Laerson Santa Brígida, Marcio Antonio Macambira Lobato, Carlos Augusto da Costa Pereira, Manoel Nazare Furtado Negrão, Paulo Auto da Rocha, Gilberto de Oliveira Rezendes, Ricardo Andre Maranhão - Santiago, Renato Ewerton Gonçalves Martins, João Teixeira de Azevedo, Raimundo Neri, Francisco de Souza Costa, Luis Carlos Gomes Botelho, Edilson Ferreira-Castro Junior, Sebastião Monteiro da Costa, José Marinho Marques Simões, Paulo do Couto, José Augusto - Neves Koury, Raimundo Noronha da Silva, Florivaldo - Velasco de Oeiras, Carlos Alberto Moraes, Valdecir Pereira da Silva, Admilson de Matos Ferreira, Maria do Rosario Ataíde dos Santos, Rosilene Barradas do Nascimento, Claudete Lobato Pereira, Patricia Regina Chagas dos Passos, Marlene Lucia de Sousa Silva, Marcia Helena Ferreira do Nascimento, Alessandra Menezes da Conceição, Maria das Graças Vilhena Rabelo, Eliza Nazaré da Silva Pereira, Rosilene Pereira da Silva, Dilza Ferreira de Souza, Nazare Inez de Macedo - Fialho, Jaqueline Brito Silva, Madalena Raiol das Neves, Antonia Pinheiro Amaral, Luciana de Fatima Monteiro Garcia, Crisologo Gastão da Silva Monteiro, Rosivaldo Siqueira Teixeira, Dulcival Bronil dos Santos Valdecir Espindola de Souza. E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de hum mil novecentos e noventa. Eu, ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, escrevo o datilografado e subscrevi.

Maria Rita Assunção
MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G.Raz.30.758)
EDITAL Nº 008/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas transferências foram deferidas as seguintes: - Suzete Montalvão Fraiha, João de Nazaré Barreiros Duarte, Moyses Almeida Xavier, Raimundo Nonato dos Santos Melo, Newton dos Santos Melo, Regivaldo Rodrigues de Souza, Edson Barreiros Duarte, Ana Claudia Silva de Souza, Elisamar Bezerra Cavalcanti, Luiz Otavio Costa Teixeira, Raimundo Luiz Norberto dos Santos, Manoel Gomes Machado Dejar Furtado, Cleimar Diniz da Silva, João Carneiro Peniche, Helio Magalhães de Freitas, Raimundo Pedro da Silva, José Alberto Silva Brandão, Valmir Gomes dos Santos, Aldenize Barbosa da Fonseca, Paulo Vasconcelos Silva, Carlos da Silva Moraes, Milton Correa, Laura Corpes da Silva, Hilma Celia de Souza Paixão, Isabel Cristina de A. rei Silva, Antonia Passos de Farias, Francisco Barbosa de Farias, Elivaldo Palmerin da Silva, Marinete da Costa Vaz, João Fonseca Vaz, Marines Pinto de Araújo, Lazaro Francisco da Costa, Paulo Roberto Freitas Rocha Vieira, E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo

legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. Eu, ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, escrevo o datilografado e subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona - Belém

EDITAL Nº009/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Neldson de Azevedo Ferreira, Amario Rodrigues Borges, Rosa Maria Pereira da Silva, Lana Mara de Jesus Pereira Lisboa, Luiz Manu, el Graveiro Suzano, Patricia Simone Santos da Silva José Carlos Teixeira Pinheiro, Maria Elisa Moura Ma oedo, Maria Amelia Reis de Araújo, Suelza do Socorro Correia Sales, José Ribeiro Junior, Orlando Almeida Bastos Junior, Walter Cardoso Junior, Terezinha Barbosa de Andrade, Maria Eunice Araújo de Lima, Katia Laura Moraes Santos, José Wanzeller de Figueiredo Junior, Paulo Sergio Silva da Rocha, Ana Lea - Correa da Silva, Estefania Maria Araújo Cardoso, Deo nico Vilhena de Oliveira, Moises Silva de Sousa, Oscar de Jesus Junior, Paulo Tarcio Santana, Carlos - Roberto da Silva Matias, Reinaldo Braga de Melo, Kléber Moraes Benigno, Geremias Santiago Costa, Elisângela Rabelo Costa, Mareniza Rodrigues Barroso, Michele Suelly do Nascimento Alves, Maria Elizabeth Souza da Silva, Carmem Silvia dos Santos Leal, Maria de Jesus Lisboa Assunção, Ronivaldo de Jesus Ferreira dos Santos, Simone Cristina Farias Teixeira, Patricia Cristina Farias Teixeira, Francisco Furtado Sog res, Feliciano Bezerra Lima, Alison Pantoja Barros, Mariza Sueli Oliveira Lima, José Euclides Teixeira dos Santos, Aldiene Maria Ferreira Sousa, Maria Ate nilde Soares dos Santos, Francisco Marques Albuquerque, Edilson Dornelas de Souza, Andreia Gomes dos - Santos, Cristovão Marques Albuquerque, Erliete Lima Barbosa, Dorivaldo Alves da Costa, Lilia Oliveira e Silva de Araújo, Jairo Pinto Barbosa, Rozivaldo de Oliveira Aragão, Emerino Guimarães Fonseca, Cristiane Araújo Favacho, Maria Trindade Rodrigues Lima, Mar cio Alexandre Cardoso Bailosa, Adelia Patricia Mora is de Paula, Ana Cristina da Silva Nascimento, Ana Claudia da Silva Nascimento, Daniel Silva de Cansanção Pereira, Madson Rodrigues Lisboa, Meiriluce Viga na Soares, Adriana Juca Vilar, João Luis de Paula - Menezes, Nazareno do Socorro Ribeiro da Silva, Mari za Ferreira Pantoja, Raimundo do Socorro Silva Quei roz, Marcos de Jesus Miranda de Oliveira, Mara Ru - bia de Albuquerque Chaves, Francisco Lopes Palheta,

Guilherme Henrique Rodrigues, Maria de Nazaré Castro de Brito, Maria Benedita de Sousa, Fernando de Freitas Costa Neto, Manoel dos Santos Leite Junior, Tatiass Yone Pinto Ferreira, Taylandia Maria Pinto Ferreira, Leontino Pereira da Cruz, Raimunda da Conceição de Araújo Brito, Elisabeth Freitas Nascimento, Miguel Aracjo de Oliveira Maia, Alan Coelho dos Paes, Maria Helcinea de Oliveira Celestino, Elson Wil lis Barroso, Rosemarie Pantoja de Assis, Luiz Flavio Moura de Carvalho, Marcelo Ferreira Leal, Paulo Sergio da Silva Lacerda, José Francisco Ribeiro Matos, Mauricio Marcelo de Andrade Cardoso, Patricia Ferreira Martins, Jeanne Pinheiro da Silva, Alailson Vasconcelos de Oliveira, Chistiane Teixeira da Silva, Luiz Antonio Matos da Silva, Paulo Cesar Pinto Mendonça, Misael da Silva Melo, Gilson Tadeu Pinto de Andrade, Osvaldo Santos Tavares Ribeiro, José Claudio Lobato, Ana Cleia Ferreira Gonçalves, Maria da Fonseca Lima, Maria de Jesus Almeida Carvalho, Therezinha Nelma Lobato Batista, Marcia Furtado Manito, Francisco Guimar, João de Deus Batista, Erica Maria da Silva Barbosa, Moises de Souza Leal, Raimundo Nonato Mendes da Silva Brânze, Benedito da Silva Neves, Lucia de Fatima do Nascimento, Izaura Souza Marques, Marina Roberto Israel, João Roberto Nunes Wright, Ana Dolores Oliveira Cabral, Nazare do Socorro Coutinho Silva, Lindomar Brito de Souza, Ione da Silva Oliveira, Edson Matos e Silva, Luiz Guilherme Ferreira da Silva, Marcelino Batista Sardi - nha, Maura Jackeline dos Santos Nascimento, Francisco Cleber Roque de Souza, Raphael Sampaio Vale, André Luis Barbosa Furtado, Cesar Ricardo Santos da Cunha, Jacirane Costa Marques, Rodrigo Correa Ferreira, Genivaldo Pereira Prata, José Roberto Passadon Cardoso, Terezinha do Socorro Reis Ferreira, Maria de Nazaré Ferreira de Almeida, Jairo Paulo da Silveira Alves, Jairo Francisco da Silva, Angela Maria Gonçalves de Brito, José Raimundo Aires Gama, Isaac Pantoja Pinheiro, Samuel das Dores Carvalho, Almir da Silva Castro, Sidney Campos Ferreira, Maria do Socorro do Espirito Santo e Silva, Francisco Glecio Almeida Bonfim, Marisa Santos Guimarães, Antonia Maria do Rosario Correa, Margaret de Souza Freitas, Odiberto Manafas Diniz, Manoel Pereira do Anjo, Antonio Alexandre Lima Magalhães, Alois Araújo Lemos, José Alexandre dos Santos, Rosângela de Oliveira Ramos Airon Correa Pereira, João Batista Pereira de Souza, Barnabe Lima Lameira Junior, Adair Ribeiro Perri

ra, Raimundo Elias dos Passos Souza, Jocineia Azevedo da Mafra, Santana do Socorro dos Passos Cunha, Maria Cristina Ribeiro de Souza, Claudio Lobato Pereira, E dna da Conceição Pantoja da Silva, Ivan Carlos de Souza e Silva, Manoel José Farias Rodrigues, José Alves da Silva, Rosalina Ribeiro da Silva, Marcio Reis

Damascano Costa, Raimundo Vieira Gomes, Enny Lucia Almeida do Rosario, Lucy de Freitas Pinheiro, Lourdes Nunes da Silva, Maria Iraci Quadros Mafra, Jessias Pinheiro de Oliveira, Diana Lucia Santana da Silva, Raimundo Vieira Neto, Carlos Alberto Ferreira Neves Junior, Fernanda Conceição Branches da Silva, Ana Carla Macedo da Silva, Luiz Marcelo Figueira da Silva, Simone de Alcantara Castro, Eliane Guimarães Barbosa, Arnaldo de Souza Santos, Maria Luiza Lima, Nancy Araújo Oliveira, Denilson Moreira Gomes, Nady Araújo Oliveira, Silvana Helena Lisboa Lima, Taci - ciana Lopes de Melo, Olodolado de Sousa Alves, Mariana de Nazaré Evanilise da Costa Santos, Paulo Sergio Saraiva da Silveira, Alan Pantoja Baia, João de Souza Barbosa, Luiz Flavio Correa de Melo, Patricia Nunes Ferreira, Mauricio Cunha Carneiro dos Santos, Marcia Sueli da Silva Luz, Elizabeth Correia Mendes Etiene de Souza Gomes Towata, Edilberto Veloso da Silva, Lilliane Ferreira Xavaloante, Wilson Mesquita Alfaia, Raimunda Soares Ferreira, Edmar Freire Xavier, José Lourenço da Silva, Adalgisa Pinto Moraes, Marcia do Socorro Feijo Castilho, Dilene Pires de Souza, Katia Maria da Conceição, Norma Coeli Ribeiro de Oliveira, Roseli do Livramento Campos, Wilma do Socorro de Souza Tavares, Helio Rubens Lima Sucu pira, Manoel Maria Garcia de Souza, Durvalino Moreira Gomes, Marlene Barbosa de Lima, Rosania Nunes da Costa, Adenilton José de Jesus Anselmo, Carlos Brito de Oliveira, Claudenor Barros Lopes, Bolano Oliveira Charcha, Juracy Fernandes Gomes Junior, José Augusto Melo de Nazaré, Alexandre Lisboa dos Santos, Ana Karla Alcantara Seixas, Maria das Neves Alcantara Seixas, E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos seis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. Eu, ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, escrevo o datilografado e subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 010/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Benedita Araújo dos Reis, Vitoria Miranda de Souza, Rangelma Costa da Silva, Luiz Manoel Lopes da Silva Chaves, Jorgeane da Silva Modesto, Manoel Luiz Barriga Paes, Iricelia do Socorro Gomes, Ana Maria da Conceição Aviz da Silva, Abigail Albino de Souza, Dora Suelly da Paixão, Erlinete das Mercês Soares, Elsa Maria Nascimento Santos Tereza Silva Farias, Ruth Rociê de Sousa Araújo, Sandra Onide Soares dos Santos, Maria das Graças Carvalho Pinto, José Odair Bastos de Deus, José Olendino da Silva Ribeiro, Marivaldo Dias Pantoja, Rivaldo Ribeiro da Silva, Constantino dos Santos das Mercês, José Nilson Goveia da Paixão, Antonio Francisco de Paula, José Gildo de Sousa Raiol, Edivaldo Costa Cordovil, Mauricio Figueira Lopes, Luis Emanuel Almeida da Silva, Paulo Guilherme Silva Santos, José Maria Alves de Sena, Augusto Cesar Oliveira de Souza, Claudio Roberto dos Santos Cardoso Pereira, Israel Etelvino Rodrigues, Elmar Hoff Souza Carvalho, Raimunda Alves de Matos, Maria Elenora da Silva, Maria das Graças Oliveira Bessa, Mônica Macedo Alves, Elizabeth Sousa dos Anjos, Solange de Fátima da Costa Albuquerque, Raimundo Nonato Maranhão Barbosa, Antas José Quingosta Pinheiro, Lourival Chagas Freitas, Reinaldo Pinto Marques Cavaleira de Macedo, Moises dos Santos Brito, Antonio Admilson Ferreira Jesus, Marcelo Carmona Marques, Raimundo Alves Coelho, Savi - do Barros de Souza, Eliane da Costa Barros, Maria de Lourdes Gonçalves Nogueira, Josefa Araújo Juca Vilar, Lourdes de Fatima Brito Melo, Maria Roselly Oliveira Sales, Odirama da Caridade Monteiro, Glaucilene Oliveira da Silva, Augusta Reis da Conceição, Ana Lucia Soares dos Santos, Marcia de Brito Souza, Alcinda Braga Jordão, Marcia Terezinha Paz de Moura, Leocinete Romão dos Santos, Edna Maria Lima Gomes, Miguelina Soares da Silva, Benedito Lima de Sousa, Francisco José Batista Nunes dos Santos, Miguel Lisboa da Silva, Itamar Vieira Amaro, Milton Maraya Ito, Ricardo da Silva Brito, José Benedito Conceição Chaves Maria Celia Lima Monteiro, Maria do Socorro Leão Moura, Maria Ruth Alves do Nascimento, Antonia Silva Pimental, Cleia Santos Lobato, Sebastiana Melo Dantas Maria de Lourdes Barroso de Sousa, Cristovaldo Jeronimo da Silva Monteiro, Waldion Silva Carneiro, Raimundo Max de Jesus, Roberto Martins Saraiva, Raimundo Mendes Negrão, Rosivaldo Costa e Silva, Paulo Teotônio da Paixão, Pedro Raimundo Calado da Conceição, José Cardoso Monteiro, Arnaldo da Silva Dantas Marivaldo Teixeira de Santana, José Maria Nogueira

de Sousa, Mônica Patrícia do Rosário Sarquis, Maria Isabel Monteiro de Melo, Aclanira Vale Silva, Benedita Rosa da Cunha, Ana Maria Marques de Abreu, Francisco Gidalto dos Santos Assis, Reginaldo Miranda de Oliveira, Mateus Vorrça de Lima, Aldemir Tavares Dias, Jorge Dias Lucena, Jesus Nazareno dos Santos Raphael, Raimundo Jorge de Souza Silva, Reinaldo Bm plona Tavares, Edson Nonato Ramos de Moraes, Cilenio José Castro Loureiro, José Luiz Fonseca dos Santos, Paulo Sérgio Silva Costa, Maria Helena Lopes dos Santos, Ivone Maria Dias Gonçalves, Susely do Socorro Lobato, Simone de Oliveira Freitas, Marcus Antonio Sousa da Silva, Carlos Augusto Amaral Saraiva, Sebastião Hamilton Pinheiro Mesquita, José Roberto de Sousa, Anaelisa Reis Chaves, Esmeraldina Coelho Campos, E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publica do no prazo legal, Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos seis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrevi o datilografei e subscrevi.

Maria Helena Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiza da 29ª Zona Eleitoral
(G.Reg.30.813)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 03/90

A Bacharela CARMEN LÚCIA MONTEIRO FA -
RIA, Juiza da 30ª Zona da Comarca de
Belém, em exercício, Estado do Pará,...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que
este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs. vias dos e-
leitores abaixo relacionados:

Aldeniza Nunes dos Reis, Alberto Cipri-
ano Melo Magalhães, Alvino Batista Roldão, André
Nonato da Conceição, Antônio Edilson Moda Ferrei-
ra, Antônio Magalhães de Souza, Arlete Dias de O-
liveira, Benedito dos Santos, Cândida da Cruz Va-
lente, Denize da Cunha Nascimento, Edivaldo Silva
da Silva, Eduardo Jorge de Araújo Costa, Eronildes
Santos de Sena, Fábio Luiz Gomes do Vale, Fernan-
do dos Santos Araújo de Jesus, Francisco da Concei-
ção, Hamilton Ribeiro dos Santos, Idalécia da Sil-
va Santos, Izaura Rosa Vales de Sousa, Jene Fer-
reira da Silva, Joana Belém de Oliveira, José Ail-
ton da Silva, Manoel Matias de Sousa, Marcelo Ri-
cardo Pereira da Costa, Marcos Ramos de Souza, Ma-
ria de Lima, Maria de Nazaré Aleixo Paiva, Maria
do Socorro Trindade da Costa, Maria Elenilce da
Silva, Marilene Carvalho Monteiro, Miguel Ângelo
do Nascimento Carvalho, Miguel Isberto de Farias
Dias, Nilson dos Santos Silva, Paulo Batista da
Silva, Raimundo da Silva Mesquita, Raimundo Daci-
el Amorim Valente, Raimundo Damasceno Miranda, Rai-
mundo Nonato Moraes Pantoja, Ronaldo Henderson
Gordo, Ruth Helena de Souza Cabral, Sandra do So-
corro Nascimento Teles, Suelly do Socorro Batista
Melo, Telma de Nazaré Almeida da Costa, Valderli-
no Lima da Silva, Vera Lúcia da Silva Teixeira.

E para constar mandei baixar o presente
edital que será afixado no lugar de costume. Dado
e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará,
no Cartório da 30ª Zona aos vinte e nove dias do
mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa
(1990). Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema. Es-
crivã, o datilografei. (a) CARMEN LÚCIA MONTEIRO F-
ARIA, Juiza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício.

Carmen Lucia Monteiro Faria
(G.Reg.30.705)

JATISSAD AO EDITAL Nº 03/90
A sim o Bacharela CARMEN LÚCIA MONTEIRO FA-
RIA, Juiza da 30ª Zona da Comarca de
Belém, em exercício, Estado do Pará,
etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que
este Juizo deferiu os pedidos de transferência a-
baixo:

Benedito Nogueira de Castro
Cláudio Sérgio Santa Rosa dos Santos
Francisco da Silva Mattos
Jairo Roberto Oliveira Machado
Jorge Borges Carvalho
José Luis Silva Martins
José Maria Ferreira de Sousa
Joseval dos Reis Santos
Kátia Maria Batista Sena
Louise Lúcia Nunes Pimental
Luzia Ribeiro dos Santos
Maria Rosângela Santos Marques
Raimundo Gomes de Souza
Raimundo Rufino Pereira Pantoja
Sérgio Ricardo da Silva
Vitalina Pereira Ribeiro

E para constar mandei baixar o presente
edital que será publicado no Diário Oficial do Es-
tado e afixado no lugar de costume dado e passado
- nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Car-
tório da 30ª Zona aos vinte e nove dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990).
Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema. Escrivã,
o datilografei. (a) CARMEN LÚCIA MONTEIRO F-
ARIA, Juiza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício.

Carmen Lucia Monteiro Faria
(G.Reg.30.705)

EDITAL Nº 05/90

A Bacharela CARMEN LÚCIA MONTEIRO FA -
RIA, Juiza da 30ª Zona da Comarca de
Belém, em exercício, Estado do Pará,...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que
este Juizo deferiu os pedidos de inscrições e revi-
sões abaixo:

Adailton Adinamar dos Santos Reis
Ademir Marinho de Lima
Admilson de Sousa Braga
Ananias Portal Franco
Andreia Façanha de Menezes
Andreia Fonseca Saraiva
Antônio Araújo do Nascimento
Antônio Carlos Correa de Sousa
Antônio Pereira da Silva
Asarias Portal Franco
Benedito Nascimento Pereira
Cláudia Alegria Almeida Cajazeira
Cláudia Do Socorro Oliveira Malcher
Clóvis Santa Rosa Alves
Corbiniano Alves de Carvalho
David de Vasconcelos da Silva
Domingos Nazaré Xavier
Edilberto Vagner Santa Brígida Ferreira
Edinamar de Jesus Silva da Silva
Edio Silva
Edson Ferreira da Silva
Eliana Ribeiro Guilherme
Elvenir Viegas de Assunção
Evaldo Mamede Oeiras
Evelto Alves Pereira
Fátima de Biqueira Ribeiro

Francisca Lima Oliveira
Francisco Carlos Nascimento
Francisco Otávio Malaquias Machado
Francisco Xavier Pereira Leal
Garson da Silva Lima
Haroldo Dantas da Silva
Heliana da Silva Martins
Heloisa Portal da Silva
Ildefonso Salustiano Chucre
Isaias Modesto de Oliveira
Izafas do Nascimento Queiroz

Jaqueline da Souza Moreira
Jeremias Batista da Silva
Joana Cidade de Paiva
Joanna Mello Medeiros
João Marcelo Ramos da Costa
Joel Melo dos Santos
José Felinto Carvalho
José Guilherme Costa Martins
José Luíza Vieira Ferreira
José Palheta da Conceição
José Ricardo Martins da Silva
Joveniano Monteiro do Rosário
Júlio César Carvalho Araújo
Júlio César de Araújo Harms
Lilian Maria da Silva Oliveira
Luiz Alves da Cruz
Luiz Carlos Chaves Cavalcante
Luiz Henrique Cunha Maia
Manoel Benedito da Silva
Manoel Raimundo Paena
Márcio André Farias de Miranda
Marco Antônio Rodrigues Monteiro
Maria Estelita de Souza Fonseca
Maria Leovegilda Leite
Maria Mercês Barros Leite
Mariasalda Dias Cavalcante
Neilo Robledo Teixeira Santa Brígida
Nilza da Mata da Conceição
Orlandina da Fonseca Costa
Osmar da Silva Pereira
Otávio de Castro Moura
Paulo Aleixo Dias
Paulo Carlos Leonardo da Silva
Raimundo Bertoldo Neves Neto
Raimundo Eduardo Saraiva da Silva
Raimundo Nonato dos Anjos Dias
Raimundo Nonato Ferreira de Lima
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva
Raimundo Otávio Reis Lameira
Raimundo Teixeira Santa Brígida
Reginaldo Pereira dos Santos
Rejane Pina Lobo
Rogéria Holanda Cardoso
Rosângela Ferreira de Almeida
Rosângela Fexreira de Souza
Roseane do Socorro dos Santos Guilherme
Rosenira Cardoso de Sousa
Rosimeire Meireles de Oliveira
Rubens Prado Pantoja
Rubens Teixeira Santa Brígida
Rubervaldo da Silva Souza
Ruth Dalva da Silva Lima
Sancleo Oliveira Pinto
Sandra do Socorro Pontes da Silva
Sebastião da Paixão dos Santos
Sebastião Rodrigues
Selma Dias Correa

Simone Magali Gonçalves Bandeira
Simone Melendez Alves
Suzana Carvalho Castelo Branco
Vânia Lima do Nascimento
Vanusa Lopes das Neves
Virgilio Cardoso dos Santos
Waldi Rafael de Oliveira

E para constar mandei baixar o presen-
te Edital que será publicado no Diário Oficial do
Estado e afixado no lugar de costume dado e passa-
do - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no
Cartório da 30ª Zona, aos vinte e nove dias do mês
de janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990).
Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema. Escrivã, o

datilografei. (a) CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, em exercício.

Carmen Lucia Monteiro Faria

(G.Reg.30.705)

EDITAL Nº 06/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona, Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições e revisões abaixo

Abrahão Silva de Moraes

Aguinaldo Palheta Amaral

Aldoberto Ferreira da Silva

Andrell de Nazaré dos Santos Monteiro

Anilson Madeira Ribeiro

Antônio Djalma Correia Coutinho

Antônio Ferreira Maciel

Artur Fontel de Araújo

Belarmino da Silva Cordeiro

Benedito Pinheiro de Nazaré

Carlos Alberto Souza Santa Brígida

Carlos Augusto Figueiredo de Souza

Clóvia José Modesto Lopes

Edenilma Monteiro Gonçalves

Edilson da Costa Miranda

Edina Maria Moraes dos Prazeres

Edson Carlos Moreira de Freitas

Elias dos Santos Monteiro

Elisa Maria Costa Palheta

Elizabeth de Freitas Cardoso

Elizete Cardoso Neves

Emerson Gonzaga Atuati

Enir Dias da Silva

Everaldo Monteiro Carvalho

Fernando Mauro Araújo da Silva

Francisco Carlos Lemos Vieira

Francisco Gomes Garces Junior

Francisco Sérgio Silva de Lima

Genivaldo Cardoso Cunha

Geraldo Bezerra de Oliveira Filho

Gerson da Costa Silva

Gideão Gomes Batista

Hélio Dias Galvão

Iêda de Jesus Soares Farias

Jacqueline Maralice Feiler

João Batista Amaral Barbosa

João Fernando Monteiro do Rosário

Jorge Souza Ferreira Filho

José Beltrano da Silva

José Maria Matos

José Roberto da Costa Gomes

Kátia Cilene Barros Correa

Láticia celina marques de lima

Leucias dos Reis Matos

Luciana Ferreira Cardoso

Lucivaldo Borges Belém

Luiz Andre da Cruz

Luiz Guilherme Melo de Souza

Luiz Martins Correa

Manoel dos Santos Filho

Marcia da Mota Villela

Marco Antonio Pereira da Costa

Margarido Jose dos Santos

Maria da Panha Del-Teto Ramos

Maria de Lourdes Monteiro Ferreira

Maria Claudilene Freitas Ribeiro

Maria Théz Monteiro do Rosário

Maria Izabel Pereira Monteiro Evangelista

Maria Neli da Silva Martins

Maria Selma Silva de Paiva

Maria Silvândira Martins Costa

Marinete Nonato de Souza

Martinha da Silva Santos

Michela Augusta Rodrigues Lopes

Miguel Pereira Mascarenhas

Miguel Santana da Rosa

Mônica Izabel Paiva Osório

Nazareno de Oliveira Santos

Nelson Tavares da Costa

Nerinaldo Silva Valente

Nerivaldo Silva Valente

Nilson Pantoja dos Santos

Nilton Conceição da Silva

Ocivaldo Carvalho Marinho

Paulo Ernandi da Conceição Sousa

Raimunda Rodrigues da Cunha Borcem

Raimundo Nonato Benjamin Dias da Paz

Raimunda Carneiro da Silva

Raimunda Nonata dos Santos Conceição

Renato da Silva Ramos

Ronald Andrew Burk

Ronald Gomes Cavalcante

Rosimeire Melfort Martins

Rubens Pereira dos Santos

Sélio da Silva Palheta

Sérgio Teixeira Pereira

Severino Edson Ramos Ferreira

Valdecina Costa

Valgenor Nazaré Carvalho

Vandrevaldo Monteiro Barata

Vicente da Paula Gonçalves

Vilson Guilherme Chucre da Silva

Zamor da Conceição

Zilma Pinto Menezes

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu CLAUDIONOR GOMES DA SILVA. Escrivão, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho

EDITAL Nº 07/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona, Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de transferência abaixo:

Martha Benedita Teixeira Braga

Manoel Guilherme Silva

Maria do Socorro Machado de Menezes

Sandoval dos Santos Freitas

Raimunda Barbosa

Arlene Portal Vidal

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos cinco dias do mês fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Claudionor Gomes da Silva. Escrivão, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho

EDITAL Nº 08/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona de Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de 2ªs. vias dos eleitores abaixo relacionados:

Adamor Poça do Espírito Santo, Antônio Rosenildo da Silva Brito, Benício Homero Santos Leão, Crisolice Lopes dos Santos, Edem dos Santos Oliveira, Isaura Blanco Gonçalves, Israel Santos Costa, João Batista da Costa Silva, Jorge de Jesus Damasceno Mesquita, Jorge Luiz Penha de Carvalho Campos, Jorge Sena Abreu, João Augusto Brito João Batista da Costa Silva, José Augusto Ferreira de Matos, José Maria Ladislau da Silva, José Roberto de Souza, Lindomar Santos Barbosa, Luiz Gonzaga da Silva Lima, Manoel dos Santos Madureira, Manoel Maria Pereira Costa, Márcio Greyck Farias Sales, Marco Antônio Soares, Marcos Cardoso de Jesus, Marcos Paulo Araújo Jardim, Maria de Fátima Pereira da Silva, Maria Divélia Tavares Penha, Nelson Ricardo Cardoso Freire, Paulo Afonso da Silva Pantoja Vitor, Paulo Roberto Ferreira Gomes, Paulo Sérgio Arão da Silva, Paulo Sérgio da Costa Santos, Raimunda Evangelista Cantanhedes, Raimundo dos Santos Montenegro, Raimundo Nazareno Vale das Mercês, Raimundo Nonato de Souza Lima, Sandra Suely Pereira dos Santos, Shirney Salomão Ferreira Gama, Suely Silva de Lima, Veranice da Silva Aquino, Waldeir Gonçalves Monteiro, Walmir Ribeiro Nogueira, Walmir Santos da Silva

E para constar mandei baixar o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Claudionor Gomes da Silva. Escrivão, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho

(G.Reg.30.809)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 13.02.90, para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Recte: Carlos Antônio Rodrigues da Silva (Adv. Osvaldo Serrão)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DE CASTANHAL
Apte: Ozenir Eberni Moraes Pantoja (Adv. Joazil Serrão)
Apta: A Justiça Pública
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DE IGARAPÉ-MIRI
Apte: Pedro Xavier de Castro (Adv. Cleonito Prado Gomes)
Apta: A Justiça Pública
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DE TOMÉ-AÇU
Apte: M.P.
Apta: Nazareno Ramos dos Santos (Adv. Paulo Avelar)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Guilherme Almeida Teixeira ou Guilherme Chaves Teixeira (Adv. Hilário C. Monteiro Júnior)
Apta: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

ORDENAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Aptes: Antônio Galvão da Silva, Antônio Luiz Azevedo da Silva e Antônio Carlos Azevedo da Silva (Adv. Sebastião L. Moraes e outro)
Apta: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

Belém (Pa) 06 de fevereiro de 1990
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Silvana Rocha Motta
Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 13.02.90, para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Luiz Daniel Lavareda Reis (Adva. Maria Lúcia de Melo Carramunho)

Apda: Nilda Yolanda Espinola Oliveira (Adv. José F. Chaves)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Francisco Feitosa de Alencar (Adv. Domingos Emml)
Apda: Câmara Municipal de Belém (Adv. Pedro Paulo Campos)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Belém (Pa) 06 de fevereiro de 1990
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Silvana Rocha Motta
Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G.Reg.30.826)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Agravado PAULO COSTA MACHADO DE OUZA (Adv. Ademar Kato), o Agravado de Instrumento interposto ao S.T.J. pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-BRADESCO, a fim de indicar peças, se assim desejar e apresentar sua contraminuta, no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 07 de fevereiro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Recorrida PARAMINAS LTDA (Adv. Waldemar Viana), o Recurso Especial interposto por MADEIREIRA BANNACH LTDA (Adv. Rosmiro Arrais), a fim de oferecer impugnação no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 07 de fevereiro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrente CREDICARD S/A (Adv. Rymaldo Silveira) o Recurso Especial por si interposto contra ALBERTO GONÇALVES (Adv. Amarildo Guerra), a fim de apresentar suas razões, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 07 de fevereiro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrente CREDICAR S/A-ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv. Carlos Ferro e outros) o Recurso Especial em que é Recorrido DAVID DE JESUS MONTEIRO (Revel), a fim de apresentar suas razões no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 07 de fevereiro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.
(G.Reg.30.826)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE 1989.

Código	Natureza da despesa	Dotação atualizada	Empenhado	Saldo da Dotação	MOVIMENTO FINANCEIRO		
					OPC-Recibidas	Pago	Saldo
03101.01020212.002	3111.01	12.881.747,63	12.881.747,63	-	13.093.962,88	12.881.747,63	212.215,25
	3111.02	20.992,00	20.992,00	-	20.992,00	20.992,00	-
	3111.03	263.538,00	263.538,00	-	263.538,00	263.538,00	-
	3113.00	232.719,32	232.719,32	-	232.719,32	232.719,32	-
	3120.00	131.500,00	131.500,00	-	131.500,00	131.500,00	-
	3131.00	30.945,00	30.712,00	233,00	30.712,00	30.712,00	-
	3132.00	208.726,00	208.726,00	-	208.726,00	208.726,00	-
	3192.00	499,00	-	499,00	-	-	-
	3253.00	3.767,48	3.767,48	-	3.767,48	3.767,48	-
	3259.00	1.150,00	-	1.150,00	-	-	-
	4110.00	9.338,00	9.338,00	-	9.338,00	9.338,00	-
	4120.00	137.069,00	137.069,00	-	137.069,00	137.069,00	-
	3113.00	1.656,00	-	1.656,00	-	-	-
	3192.00	1,00	-	1,00	-	-	-
03101.01824952.160	3251.00	645.017,34	645.017,34	-	645.017,34	645.017,34	-
	3253.00	128,00	74,10	53,90	74,10	74,10	-
	3259.00	2,00	-	2,00	-	-	-
	TOTAIS	14.566.795,77	14.565.200,87	3.594,90	14.777.416,12	14.565.200,87	212.215,25 *

(*) O saldo foi recolhido a conta única nº 180.001-9, através O.A.D 890001 de 27.12.89.

Fernando Farias Pinto
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor DAD

Paulo Dourado
PAULO DOURADO
Presidente TCM (G.Reg.30.827)

Pauta de Julgamentos

O Secretário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser

realizada no dia 13 de fevereiro de 1990, às 9:00 horas em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 893814-00
Interessado: CARLOS WALCKS RAMOS COSTA
Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamã
Assunto: prestação de contas de 1988
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 02) Processo nº 893389-00
Interessado: FILOMENO DE SOUZA REIS
Origem: Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu
Assunto: prestação de contas de 1988
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1990.

a) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário

Pauta de Julgamentos

O Secretário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 1990, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 894141-00
Interessado: ANTONIO BANDEIRA BARBOSA
Origem: SMER de Soure
Assunto: prestação de contas de 1988
Relator: Conselheiro Laércio Franco
- 02) Processo nº 893260-00
Interessados: VILSON JOÃO SCHUBER e JOSÉ ALEXANDRE PRIMO
Origem: Câmara Municipal de Itaituba
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1990.

a) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário

(G.Reg.30.828)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM REGINALDO ALGELO FERRO DA SILVA, brasileiro, casado, com 22 anos de idade, filho de Augusto Fernandes da Silva e Raimunda Neves Ferro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av. 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 02 de Março de 1990, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 209, §1º, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos vinte e nove (29) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
JUIZ-AUDITOR
(G.Reg. 30.815 - Dias 08, 09, e 12/02/90)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: FRANCISCO NEVES DA CUNHA
DIRETOR DE SECRETARIA: REGINALDO DE CASTRO MAIA

1. SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1990

CLASSES	SENTENÇAS			DESPACHOS
	1	2	TOTAL	
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	1	1	2	23
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	8	8	5
III - EXECUÇÕES FISCAIS	25	-	25	447
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	6	-	6	27
V - AÇÕES DIVERSAS	3	3	6	52
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-	16
VII - AÇÕES PENAIS	14	2	16	80

VIII - "HABEAS CORPUS"	-	1	1	2
IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	-	-	-	58
X - AÇÕES SUMARISSIMAS	2	-	2	6
XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-	3
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	-	-	-	7
XIII - "HABEAS DATA"	-	-	-	-
TOTAL:	51	15	66	726

2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2.1. CRIMINAIS	14
2.1.1. RÉUS INTERROGADOS	4
2.1.2. TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	9
2.2. CÍVEIS	3

Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA

Reginaldo de Castro Maia
DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA
(G.Reg.30.822)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 36.036-8, movida pela Justiça Pública, contra ADELSON MASCARENHAS NETO, vulgo "Beiano", brasileiro, solteiro, garimpeiro, natural de Itapetuba/BA, nascido a 16.08.55, filho de José Evaristo da Silva e Leosina Maria de Jesus; e JOSÉ VILHENA DA SILVA, vulgo "Piau", brasileiro, garimpeiro, natural de Pimentel/PI, nascido a 21.05.60, filho de Benedito Vieira da Silva e Maria José Vieira, acusados da prática do crime tipificado no art. 121, § 2º, IV, c/c os arts. 14, II, e 29, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados se encontram em local incerto e não sabido. CITA-OS pelo presente Edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecerem em a sala das audiências do Juízo à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia dois (02) de abril de 1990, às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1990, do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª Vara

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 36.070-8, movida pela Justiça Pública, contra JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, conhecido também como "ZECA", brasileiro, solteiro, natural de Tucuruí/PA, nascido em 25.12.69, filho de João Medeiros da Silva e Marciana Pinto da Silva, de endereço desconhecido, acusado da prática do crime tipificado nos arts. 288 e 155 § 4º I e IV do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecerem em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia três (03) de abril de 1990, às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei

e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 36.330-8, movida pela Justiça Pública, contra WANDA MARTINS, de nacionalidade, estado civil, filiação e endereço desconhecidos, acusada da prática do crime tipificado no art. 171, na forma do art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que a nominada se encontra em local incerto e não sabido. CITA-A pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia dezoito (18) de abril de 1990, às 08:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA

(G.Reg.30.824)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: DR. FRANCISCO NEVES DA CUNHA
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS

SENTENÇAS PROFERIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 1990

CLASSES	Tipo I	Tipo II
I = AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-
II = MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-
III = EXECUÇÕES FISCAIS	57	-
IV = EXECUÇÕES DIVERSAS	3	-
V = AÇÕES DIVERSAS	-	-
VI = FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-
VII = AÇÕES PENAS	-	4
VIII = "HABEAS CORPUS"	-	-
IX = PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	-	-
X = AÇÕES SUMARISSIMAS	-	-
XI = RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-	-
XII = PROCEDIMENTOS CÍVEIS	3	-
XIII = "HABEAS DATA"	-	-

TOTAL DE SENTENÇAS 67

SENTENÇAS PROFERIDAS 67 sentenças
DESPACHOS PROFERIDOS 178 despachos

OBSERVAÇÃO: O Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, respondeu cumulativamente pela 2ª Vara a partir de 08/1/90, em virtude de o MM. Juiz Titular da 2ª Vara haver entrado em gozo de férias regulamentares.

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara
(G.Reg.30.821)

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício da 3ª Vara
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO

ESTATÍSTICA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/90

1. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	
Procedimento Ordinário	05
Mandado de Segurança	02
Execuções Fiscais	15
Execuções Diversas	03
Imp. ao valor da Causa	01
Ação de Consig. em pagamento	01
Ação Declaratória	01
Carta Precatória Gravosa	02
Ação Penal	04
Inquéritos Policiais	16
Carta Precatória Criminal	01
Ação Cautelar	02
TOTAL	53

2. PROCESSOS ARQUIVADOS	
Mandado de Segurança	02
Habeas Corpus	01
Com. de Prisão em Flagrante	01
TOTAL	04

3. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRF 1ª Região	
Mandado de Segurança	01
Imp. ao valor da Causa	01
Ação Cautelar	01
Ação Declaratória	01
TOTAL	04

4. PROCESSO DEVOLVIDO DO TRF 1ª Região	
Agravo de Instrumento	01
TOTAL	01

5. PROCESSO ENTREGUE À PARTE	
Justificação	01
TOTAL	01

6. PROCESSOS ENCAMINHADOS P/SENTENÇA	
Procedimento Ordinário	01
Mandado de Segurança	04
Justificação	01
Ação Declaratória	01
TOTAL	07

7. PRODUTIVIDADE DO JUIZ FEDERAL (Prov. nº 27 CG, de 20/01/89)	
1. Despachos em processo	132
2. Sentenças proferidas	11
Mandado de Segurança	04
Ação Declaratória	01
TOTAL	05

OBS: Produtividade do Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. Daniel Paes Ribeiro, no exercício cumulativo da 3ª Vara, em decorrência do gozo de férias regulamentares do Juiz Titular, Dr. Iran Velasco Nascimento.

Daniel Paes Ribeiro
Juiz Federal da 4ª Vara
Fernando de Souza Gregório
Diretor de Secretaria
(G.Reg.30.823)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de dezembro de 1989, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO nº 11.829

CONSIDERANDO proposição da Presidência, constante da Ata nº 3.185, desta data.

RESOLUÇÃO, à unanimidade:

Autorizar a funcionária RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, Diretora do Grupo Especial dos Recursos Humanos, deste Tribunal, a estagiar no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sem ônus para aquela Corte, a partir do mês de janeiro do ano vindouro, por tempo estabelecido pela Presidência deste Tribunal de Contas.
(G.Reg.30.801)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 24/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, de que no dia 22 de fevereiro, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 71.777, referente a prestação de contas do Convênio nº 346/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 29 de janeiro de 1990

MANUEL AYRES
Presidente

(G.Reg.30.777)

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL E GASTROENTEROLOGIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. ERNESTO GONDIM LEITÃO.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, na especialidade de Clínica Geral e Gastroenterologia.

VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos)

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da publicação no "Diário Oficial do Estado" e termina em 31 de dezembro de 1990.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
0102022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
28-31.75
Belém, 08 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES

ERNESTO GONDIM LEITÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado.

VALOR MENSAL: NCZ\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos).

PRAZO: 15 de Janeiro a 31 de dezembro de 1990

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO: Comarca de Belém.

Belém, 15 de Janeiro de 1990

MANUEL AYRES

AZAMOR CORREA BRITO

(G.Reg. 30.814)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
5ª VARA DE CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 01/02/90

APELAÇÃO CIVIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Apelante: RAIF MOHAMAD BALLOW

Apelado: FIRMO PEREIRA LIMA

Despacho: Vistos, etc. Considerando a manifestação de suplicação a fls. rétro, no sentido de receber o valor depositado, autarizo e levantamento de valor formalizam-se nos autos a quitação devida. Outrossim, formalizada a quitação, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se ex vi parágrafo único do art. 897 do CPC. I.-

Advogados: Magda Torres Ballout e Maria Georgete Abreu Yasbek, Laurelio M. da Rocha

DESPESJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Requerida: SANDRA MARIA BARROS FONSECA

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, na conformidade dos arts. 330, II CPC, 52, I e 53 § 5º da lei. 6.649/79, concede-se suplicação o prazo de vinte(20) dias para a desocupação voluntária de imóvel sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono de A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 28/12/89

Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza, Heliane Xavier Pereira Lima

DESPESJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: MANOEL TEIXEIRA SOARES DE MAGALHÃES

Requerida: HAROLDO MAUÍS DE FARIA

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, na conformidade dos arts. 330, II CPC, 52, I e 53 § 5º da lei. 6.649/79, concede-se suplicação o prazo de vinte(20) dias para a desocupação voluntária de imóvel sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários de patrono de A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 28/12/89

Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza, Haroldo Mauís.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Agravado: BANCO SAFRA S/A

Despacho: Considerando que embora o recurso interposto não enseja o efeito suspensivo, ofice-se ao Mm. Juízo Deprecante solicitando a sustação de cumprimento da medida até a decisão deste juízo nos autos de Agravo. Intime-se o Agravado a responder o recurso interposto " ex vi " art. 526 do CPC

Advogados: João Batista Cavalcante, Paulo Rubens Xavier de Sá.

ORDINÁRIA

Requerente: ENIGLEMA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: CLIMAX BOSCO DA SILVA CHAVES

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, hei por bem decretar como de fato decreto a prisão civil do suplicado mediante condições especiais face encontrar-se esclarecido ter o mesmo nível universitário, mediante o prazo de noventa (90) dias. Oficie-se a autoridade competente solicitando o cumprimento da medida ora determinada.

Advogado: Benedito Farias de Lima

REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE VEÍCULOS

Requerente: RIVAIR BERALDO PEREIRA

Requerido: MARIA DO CARMO CUNHA COLARES

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação e condeno a suplicada ao pagamento do valor reclamado na inicial (NCZ\$-756,17) que deverá ser autorizado no padrão monetário vigente mais juros de mora, correção monetária, custas e despesas processuais e honorários do patrono de A. que arbitro em 15% sobre o valor da condenação. P.R.I. Em, 29/11/89.

Advogados: Mauro Mendes da Silva, Iracelia de Oliveira Vaz.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Creitor: SOCILAR- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Devedores: JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO E S/MULHER

Despacho: Cite-se.

Advogado: Milton Nobre e Helena M.R. Lobato

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ANGELO BERNARDO CASTELO BRANCO XAVIER

Requerido: JOÃO PESSOA DE SOUZA MELO

Despacho: Vistos, etc. Tratam os presentes autos de ação de Manutenção de Posse cumulada com pedido de demolição de Cerca e Edificações com pedido de deferimento de liminar entre partes. Angelo Bernardo Castelo Branco Xavier na qualidade de representante do espólio de Angelo da Mata Xavier contra João Pessoa de Souza Melo. Considerando a prova documental que instruiu a pedido a liminar deve ser deferida pois des- de já evidenciam-se as caracterizações dos requisitos estabelecidos pelo art. 927 do CPC cabendo portanto prevenir a não alteração de estado de coisa existente no imóvel. Isto posto, defiro a expedição de mandado de liminar de manutenção de Posse com fundamento nos arts. 429 do Código Civil e 926 a 928 do CBC. Cite-se ex vi art. 930 do CPC. I.-

Advogados: Haroldo Guilherme, e P. da Silva,

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: LUIS IVAN JANAÚ BARBOSA- LINAVE

Despacho: Em face de que consta na certidão do oficial de justiça defiro o pedido de força policial. Int. Em, 03/1/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Francisco Hermogenes O. Fessea.

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO C/CPRECEITO COMINATORIO C/C ENTREGA DE COISA CERTA

Requerente: FILOMENA SAVINO DA PAZ

Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

Despacho: A. Cite-se, concedendo o prazo para resposta somente após as férias forenses. Int. Em, 03/1/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: João Alberto C. de Paiva.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Creitor: COMÉRCIO DE VEICULOS S/A BENEDITO LT

Devedora: VALDA MARIA FERREIRA

Despacho: A. H. Cite-se concedendo o prazo a partir do término das férias forenses. Int. Em, 03/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Antonio Carlos Silva Pantoja

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ZINATO LOBÃO

Requerido: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Despacho: A. H. Designo o dia 19 de janeiro até o meio dia para que o requerido venha ou mande receber, sob pena de depósito. Caso receba ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o que foi efetuado. Cite-se. Em, 03/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Alvaro Vilhena.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: VALBRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME

Requerido: MANOEL ANTONIO ALVES

Despacho: A. H. Designo o dia 18 de janeiro, até o meio dia para que o requerido venha ou mande receber o valor afetado sob pena de depósito. Caso receba ficam os honorários arbitrados em 10% sobre o que foi efetuado. Cite-se. Em, 03/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Ana Cecília de Alencar.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: RAIMUNDA SELMA BRITO DE CARVALHO

Requerido: JORGE ALVES CARVALHO

Despacho: Oficie-se a nova empresa do requerido. Int. Em, 03/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Luiz Orlando Guedes Sampaio, Lélia do Socorro Monteiro Souza,

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LUIZ FERNANDO REZENDE FERREIRA

Requerida: DILENE FERNANDES DA SILVA OU AINDA EDILENE FERNANDES DA SILVA

Despacho: A. H. Designo o dia 18 de janeiro, até o meio dia para que a requerida venha ou mande receber o valor efetuado sob pena de depósito. Caso receba, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o que foi efetuado. Cite-se, com as advertências da revelia. Int. Em, 03/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto.

REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: ARISTOTELES FERREIRA DE SOUZA FILHO

Requerida: BÉATICA BENEVIDES TAXI AÉREO LTDA

Despacho: Não há dúvida de que o procedimento a ser seguido é o ordinário não tem aplicabilidade, no caso, o disposto no art. 275, inciso II, letra "e" pois essa hipótese consta no CPC de procedimento sumariíssimo e somente quando ocorre da ne em veículo. Cite-se. Em, 03/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Gilberto Pimentel P. Guimarães.

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: RONALDO JOSÉ ABRANCHES

Requerido: DR. PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Despacho: Intime-se para devolver o processo, nos termos do art. 396 e parágrafo único do CPC. Int-Belém, 05/01/90 - Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: José Orlando Gomes.

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO COM PRECEITO COMINATORIO

Requerente: AMILCAR BAPTISTA TOCANTINS

Requerida: FIAT- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Despacho: Cite-se. Em, 05/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: José Augusto Fombo.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: PEDRO AFULO MELO DE VASCONCELOS JÚNIOR E SÔNIA CRISTINA BAHIA DE VASCONCELOS.

Despacho: Os requerentes comprovaram em minha presença e afirmaram que é impossível a reconciliação, ratificando os termos da inicial assinando a petição, com a ressalva dos requerentes, de que o filho Yuri Bahia de Vasconcelos, não ficará em poder exclusivo da mãe, mas sim com ambos de comum acordo. Assim, pelo que ficou acordado em audiência a parte final do parágrafo 2º da petição que consta ".... ficará em poder da mãe, podendo o pai visitá-lo quando quiser", ficará assim redigido - "... que ficará em poder de ambos de comum acordo quanto ao pedágio, que o menor passará com um e com outro".

Ao M. P para parecer. Int- Em, 05/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Leonan Cruz.

EXECUÇÃO

Creitor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Devedores: SOBRAL IRMÃOS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - SISA E ACÇÃO DE JESUS SOUZA SOBRAL E ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Despacho: A. R. Cite-se. Em, 08/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Albano Molinare Junior,

EXECUÇÃO

Creitor: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Devedora: NORVEL - NORTE VEÍCULOS LTDA

Despacho: A. R. Cite-se. Em, 08/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Paulo Rubens X. de Sá.

DESPESJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: FLORIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Requerida: CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA

Despacho: A. R. Cite-se. Em, 08/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Alida Van Den Berg.

NOTIFICAÇÃO

Notificante: AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA

Notificado: TEÓFILO BORDALO DE SOUZA

Despacho: Defiro liminarmente, o pedido de notificação premonitória. Efetivado o fato, pagas despesas processuais e cumpridas as demais formalidades, inclusive o decurso de 48:00hs, sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado. Int- Em, 08/01/90. Dra. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Antonio Lopes Lourenço.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GUILHERME AUGUSTO DO CARMO CUNHA

Requerida: MULTIPLOC - PROMOTORA DE VENDAS S/A
 Despacho: A. R. Designo o dia 12 de fevereiro para que a requerida venha ou mande receber o valor efetinado, até o meio dia, sob pena de depósito. Caso venha, ficam honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o que foi efetinado. Cite-se. Em, 08/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: José Lobato Maia
BUSCA E APREENSÃO

DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO
 Requerente: RINDAUCYR FREITAS DE CARVALHO
 Requerido: LUIZ TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA
 Despacho: A. R. Cite-se. Em, 08/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Evangelina Parah.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: JORGE COSTA LISBOA E MARILUCIA RAULINO DA SILVA LISBOA

Despacho: Os requerentes compareceram em minha presença certo deste, assinaram a petição inicial, combinando seus termos, e afirmaram que não existe possibilidade de reconciliação motivo pelo qual, determinei a lavratura do termo. Ao M. P. para parecer. Em, 06/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Ione Maria Coelho Pereira e Marinete Brabo Rodrigues.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LOJAS CAPRI LTDA

Requerido: HOLÁRIO MENDES COIMBRA

Despacho: Designo nova data para o requerido venha ou mande receber, sob pena de depósito: dia 12 de fevereiro até o meio dia. Cite-se por precatória. Em, 08/02/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Edilson B. de Oliveira Dantas.

SUPRIMENTO JUDICIAL

Requerente: MADALENA CARDOSO RODRIGUES

Despacho: Ao Ministério Público para parecer. Em, 10/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Francisco Gomes da Costa.

DESGUITE AMIGAVEL

Requerentes: MANOEL JESUS DA SILVA COSTA E MARIA EUNICE COSTA DA COSTA

Despacho: Diga o M. Público. Após conclusão para decisão. Int.- Em, 09/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: ANTONIO MATOS PARANHO E ESPOSA

Embargada: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Despacho: A. R. Recebo os Embargos sem suspender o processo de Execução (parágrafo único do art. 5º da lei. 5.741, de 1/12/71). Intime-se o Embargado para contraminutar. Int.- Em, 08/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Rubens Mota, Milton Nobre, Helena M. R. Lobato.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: GUAJARÁ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

Requerido: JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA SENA

Despacho: A. R. Diante da documentação junta, defiro liminarmente a busca e apreensão. Expeça-se mandado liminar. Executada a liminar, cite-se o réu para em 03 dias, apresentar contestação, sob pena de já ter pago 40% do preço financiado, requerer a purgação de mora. Int.- Em, 10/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara do Civil

Advogado: Nelson da Silva Sá.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: ISAIAS FRANCISCO NETO E LUSIA NEIDE CLAUDIO DE MELO

Despacho: Com vista ao representante do M. público que como fiscal da lei. Int.- Em, 10/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil

Advogado: Antonio Azevedo Filho.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO E RUTH MARIA MOTA BORDALO

Despacho: Com vista ao representante do M. P. para que se manifeste, tendo em vista a presença de menores retornando após, para 08/10/80, na homologação (non sententia). Int.- Em, 08/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Maria Raosangela da Silva Collares

SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSFORMADA EM CONSENSUAL

Requerentes: MARLY COELI VIANNA NOGUEIRA E CLAUDIONOR DA MENCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA
 Despacho: Oficie-se. Em, 09/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Mario Sérgio Pinto Tostes, José Maria Vianna Oliveira.

PARTILHA DE BENS

Requerente: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA

Requerido: JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BRANCO

Despacho: O requerido na contestação garantiu que a Autora não tinha porque arrolar os bens descritos, porque os mesmos não haviam (existiam). Está, perfeita mente correto, pois, a juntada dos documentos para contrapor a arguição do requerido. Int.- A conta. Em, 09/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Adalberto Ambrosio Souza, Hayilton José de Souza Reis.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: INÁ PINHEIRO MENDES ALVES

Requerido: JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA ALVES

Despacho: A. R. Data para ouvir os conjugues dia 23 de janeiro às 10:00hs (reconciliação) Cite-se. Oficie-se para saber quanto percebe o requerente: Alimentos provisórios em 30% sobre seu líquido. Belém, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Jânio Souza Nascimento.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RUI GUILHERME DE SOUZA BORGES

Requerida: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL

Despacho: A. R. Designo o dia 31 de janeiro, até o meio dia, para que o requerido venha ou mande receber o valor efetinado, sob pena de depósito. Caso receba ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o que foi efetinado. Cite-se. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: José Gimenés Pereira.

BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: ALEXANDRE MALKES

Requerida: SYLVIA FREIRE COSTA

Despacho: Pelos documentos que instruem a petição inicial não ficou provada a alegada recusa da requerida em conceder o direito de visita ao filho motivo pelo qual indefiro a medida liminar pleiteada. Cite-se por precatória a r. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil

Advogado: Raimundo Nonato Ferreira Braga.

DIVÓRCIO - CONVERSÃO

Requerentes: MAURICIO CHAVES BRASIL E MARIA AMÉLIA TEIXEIRA RODRIGUES;

Despacho: Com vista ao M. Público para parecer. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Raul Ferreira Sá Filho.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JOÃO DE APIVA MENEZES

Requerido: OUROMAR COMÉRCIO DE JOIAS E METAIS FINOS LTDA;

Despacho: A. R. Junte o requerente, o documento de propriedade do imóvel e o contrato de locação a que se refere a inicial, para que se examine a questão da legitimidade arguida. Após a conclusão. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara civil.

Advogado: Carlos Ferro.

EXECUÇÃO

Credor: CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO

Devedora: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO

Despacho: A. R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara civil.

Advogado: Wilson Velasco.*

EXECUÇÃO

Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

Devedores: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, CONSTRUÇÕES GEORGE E MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

Despacho: A. R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil

Advogado: Adelmira Carneiro Maia

EXECUÇÃO

Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Devedora: P. E. NAV. MARAVILHOSA LTDA

Despacho: A. R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: José Cleber Nascimento dos Santos.

EXECUÇÃO

Credor: ANTONIO AFONSO RODRIGUES BINO

Devedora: F. MOACIR PEREIRA & CIA LTDA

Despacho: A. R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Antonio Carlos Silva Pantoja.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: SANDRA MARIA DOS SANTOS

Requerido: GILMAR LAÉRCIO GOMES DOMONT

Sentença: Vistos, etc." Isto posto, patenteado resulta o propósito do suplicado em não proceder a quitação dos alimentos devidos já que não providenciou o pagamento nem justificou a impossibilidade conforme lhe facultou o art. 733 do CPC, hei por bem, decretar como de fato decretado a Prisão do suplicado pelo prazo de 90 dias. Expeça-se o competente mandado. Oficie-se a autoridade competente para a execução advertindo-se que o R. encontra-se a disposição deste juízo devendo o cumprimento da medida ser formalizado perante este expediente, como também qualquer procedimento que ela se refira sob pena de responsabilidade. P.R.I. Belém, 28/12/89. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: CARLA AGUIAR BRANDÃO E OUTRA

Requerido: CARLOS CORREA BRANDÃO

Despacho: Dispõe o art. 852 incisos I e II do CPC, que somente é lícito pedir alimentos provisórios, nas ações de Separação e de anulação de casamento, desde que os conjugues

estejam separados, bem como nas ações de alimentos desde o despacho da petição inicial, e nos casos "proscritos em lei. (por exemplo, na ação investigatória de paternidade nos termos do art. 5º da lei. 883, de 21/10/41). É verdade que existe por tema jurisprudencial no sentido de que os alimentos provisórios só podem ser pedidos no correr da lide nunca anteriormente à sua propositura. (TJMG, RF 220/224), mas também é verídico que existe jurisprudência no sentido de que os alimentos provisórios podem ser pedidos antes tanto antes como durante a ação de separação, ou seja no seu curso, sendo portanto possível este tipo de medida quer como medida preventiva quer como medida preparatória da ação principal a ser interposta mesmo porque a sua concessão tem por fim assegurar a pleiteante, e somente os meios de subsistência como os necessários à defesa de seus direitos e interesses através do procedimento civil competente (TJPA, RF JPA 8/20). Como se vê foi o próprio Tribunal de Justiça de nosso Estado que se posicionou neste sentido. Como se vê, com base do CPC, os incisos I e II dar a entender que o pedido só possa ser formulado na pendência da ação principal, mas na da impede que seja pleiteada como medida preparatória. E este inclusive a posição de Theotônio Negrão com a qual concordo. A demais o art. 5º da lei de introdução do Código Civil expressa que na aplicação da lei o juiz exerce meio o aspecto social no caso a subsistência da requerente. Assim defiro liminarmente o pedido cautelar de alimentos provisórios arbitrando-o em 2.000,00 (dois mil cruzados novos). Defiro também a cautelar de guarda provisória da Carla Aguiar Brandão, de apenas 5 anos resguardado o direito do pai de visita-la. Cite-se. Em, 15/01/90. Paulo Sérgio Frota e Silva

DESGUITE AMIGAVEL

Requerentes: MANOEL JESUS DA SILVA COSTA E MARIA EUNICE COSTA DA COSTA

Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista a maioria atigida por Silvana Costa da Costa, certidão de nascimento de fls. 04, e o parecer favorável do Ministério Público, bem como em face da jurisprudência, defiro o pedido de fls. 21 quanto a extinção de ver de pagar alimentos à filha supra referida (TJ-SP - Ac. Unân. da 2ª Câm. Civ. de 30/08/88 - art. 101, 219, 1). Oficie-se à Repartição. Em, 16/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MARCOS AURÉLIO DE CASTRO BESSA

Requerido: CARLOS RICARDO LAGUNA RIVIERO

Despacho: Determino a Apreensão do veículo afim de evitar maiores atropelos, caso ocorra a

venda do veículo a outra pessoa, estranha ao processo. Expeça-se mandado. Determine-se que o veículo seja encaminhado à Tágide Veículo, que ficará como fiel depositário do bem, sem ônus para as partes ficando impossibilitada de vender ou entregar o veículo, sem ordem judicial. Após estas providências, retorne-se, em conclusão para apreciar o pedido de nomeação do litisconsorte passivo como fiel depositário, bem como sobre a questão da decretação da prisão do depositário do carro. Int. - Em, 17/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Bernardo Nunes de Moraes, Glairson Dias Figueiredo.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: KARIN ELKE DE OLIVEIRA

Requerido: PAULO OLIVEIRA

Despacho: Abntes de decidir sobre o requerimento do processo inicial contra o requerido determine as seguintes providências: - que seja oficiada à Recita Federal para que mande a este juízo a última declaração de rendimento do mesmo. - Que seja oficiado o Banco Meridional para saber quanto à empresa em que trabalha o requerido deposita mensalmente em sua conta a título de remuneração. - Nomeio como perito contador o senhor Jaquanhara

Lemos de Oliveira, que tem escritório no Edif. Infante de Sagres, sala 703 intimando-se as partes para designarem assistentes e formularem quesitos querendo - determine que após as informações, dê-se vista ao M.P. para que se manifeste sobre o pedido de fls. 73 dos autos. Int. Em, 15/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Albérico Pimentel Filho, Paulo Oliveira
Requerimento feito na ação Ordinária de Investigação de Paternidade que CYNTHIA DA CONCEIÇÃO MATOS PAVÃO E OUTRAS, contra RAIMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS

Despacho: Junte-se aos autos. Segundo a escrituração o processo encontra-se em poder da juíza titular da vara que esta em gozo de férias. Para acautelar interesses de todas as partes oficie-se às entidades mencionadas neste petitório, sutando qualquer pagamento a quem quer que seja excluído o salário do mês corrente até o encerramento do processo. Imediatamente após as férias forenses intime-se a juíza titular para revogar ou manter este despacho à vista dos autos respectivos. Int. Em, 16/1/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Polidório Barbalho de Santana Filho.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: ALOYSIO NEWTON DE CARVALHO

Requerido: EDUARDO CHALOUZ

Despacho: A.R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Int. Em, 16/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara do Civil.

Advogado: Ediléa Valério.

EXECUÇÃO

Credor: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Devedora: EXPORTADORA CONTINENTAL LTDA

Despacho: A.R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Em, 16/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara do Civil.

Advogado: Maria da Graça Palha de Souza.

EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

Excepciente: JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA ALVES

Excepto: INÁ PINHEIRO MENDES ALVES

Despacho: Autue-se em apenso. Recebo a exceção, se tempestiva e determine o seu processamento. Nos termos do que dispõe os arts. 306 e 265, III suspendendo o processo principal, até julgamento da exceção. Certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e suspensão do feito, inclusive da audiência designada para tentar reconciliação do casal. Diga o excepto, em 10 dias (art. 308 CPC). Int. - Belém, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Eduardo Moreira, Jânio Souza Nascimento.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO

Requerida: MARIA JUSCELINA FERREIRA DA SILVA

Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a manifestação das partes a respeito do processo de separação judicial consensual, que Antonio Felix da Silva Filho move contra, Maria Juscelina Ferreira da Silva, no sentido de acordarem pelo término da demanda decreto a extinção do processo, com julgamento de mérito, com base no

que dispõe o art. 269, III do CPC. Escóado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades Arquite-se. P.R.T. Belém, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Siraira Souza Silau, Luiz Roberto D. de Melo.

DESPEJO PRO FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: ESPOLIO DE ANTONIO DIRENE E OUTRO

Requerido: ARGEMIRO VASCONCELOS CORRÊA

Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se o mandado de despejo. Em, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Antonio Vaz de Castro, Laércio de Almeida Larádo.

INVENTARIO

Inventariante: JACIRA COSTA DA SILVA

Inventariado: JOÃO MARQUES DA COSTA E ANA MONTEIRO DA COSTA

Despacho: Apresente-se o plano de partilha. Int. Em, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: ALFREDO JOSÉ DA FONSECA SANTOS

Requerida: ELIZABETE JOSELI GEMAUQUE

Despacho: A.R. Cite-se. Em, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Rodolfo Hans Geller

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: MÔNICA NOGUEIRA BARBOSA

Requerido: SÉRGIO ROGÉRIO BARBOSA

Despacho: A.R. Cite-se. Em, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Carlos Eduardo Silva.

EXECUÇÃO

Credor: CREDICAR S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Devedor: CLÁUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA

Despacho: A.R. Cite-se escoando o prazo após as férias forenses. Em, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Rosa Egídia Bassalo Crispino.

RESCAÇÃO DE AUTOS DE INVENTARIO

Inventariante: GREGÓRIA LIRA DA SILVA

Inventariado: MANOEL NICOLAU FORO

Despacho: Antes de apreciar a última petição do advogado, determine seja ouvido o M.P. sobre o pedido. Int. - Em, 22/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. 3ª Juiz não Titular de Vara.

Advogado: Adalberto A. de Souza.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: ZILDO CARVALHO DE OLIVEIRA E EDNA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos. Cumpra-se a decisão prolatada. Em, 11/12/89. Dra. Albanita Lobato Bermeguy Juíza de Direito da 5ª Vara Civil.

Advogado: Maria Madalena G. Quites.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA

Requerido: FORTUNATO DE SOUZA PINTO

Despacho: A.R. Cite-se escoando prazo após as férias forenses. Int. - Belém, 23/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Francisco Gomes da Costa.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: ANTONIO GOMES DA SILVA SANTIAGO NETO

Requerido: CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINAGRE

Despacho: A. Cite-se. Em, 10/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Francisco Pompeu Brasil Filho.

EXECUÇÃO

Credor: CREDICAR S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Devedora: SARAH SHEILA UCHÔA SAMPALLO

Despacho: A.R. Cite-se escoando prazo após as férias forenses. Em, 23/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Rosa Egídia Bassalo Crispino

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: ISAIAS FRANCISCO NETO E LUSIA NEIDE CLAUDIO DE MELO

Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista a parecer favorável do M. Público e a firme disposição de ocorrer a reconciliação, determine a lavratura do termo de ratificação. Int. - Em, 23/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Suleima Nazaré Habib Dantas.

ALIMENTOS

Requerente: FÁBIO DE PAULA DIAS DA SILVA

Requerido: JOÃO DIAS DA SILVA

Despacho: A.R. Arbitro Alimentos provisórios em (06) seis salários mínimos. Expeça-se Carta precatória para a citação, devendo o requerido depositar no Banco Itaú, como o requerido. Deixo ao cargo da escrituraria a designação do dia da audiência, após as férias forenses. Int. - Em, 24/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Francisco Pompeu Brasil Filho.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAGE

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BELÉM = PARÁ

ALIMENTOS

Requerente: TIAGO HERCULANO PIRES DE AMICI

Requerido: PAULO HERCULANO DA LUZ

Despacho: Devolva-se ao juízo deprecante com as formalidades. Int. - Em, 24/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: ECONTEC - S/C = ECONOMISTAS AUDITORES E OUTROS

Agravado: BANFORT = BANCO BORTALEZA S/A

Despacho: Ao contador, intimando-se para o preparo. Em, 25/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogados: Francisco Nunes Salgado, Afonso Vitor Cardoso.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: OVIDIO ANTONIO PALHETA GOMES

Requerida: BERTHA GOMES MACHADO PARAENSE

Despacho: A.R. Designo o dia 14 de fevereiro para que ao meio dia para que a requerida venha ou mande receber o valor efetuado sob pena de depósito. - Caso venha ficam os honorários arbitrados em 10% sobre o efetuado. Vite-se. Belém, 26/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Antonio Silvestre Cordeiro Gomes.

DESPEJO

Requerente: ADEMAR HARUO FUJIYAMA

Requerido: MARCÍLIO DOMINGUES ALVES

Despacho: A.R. Cite-se. Belém, 26/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento, Soter Oliveira Sarquis.

REVISIONAL DE ALUGUEL RESIDENCIAL

Requerentes: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Requerido: ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA

Despacho: A.R. Cite-se. Belém, 26/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Ernani Barbary.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Requerido: JOÃO DA SILVA ROMEIRO FILHO

Despacho: A.R. Cite-se. Belém, 26/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Ernani Barbary.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ONEIDE CRUZ DOS SANTOS

Requerido: EMÍLIA TAVARES DA SILVA

Despacho: A.R. - Designo o dia 14 de fevereiro, até ao meio dia para que a requerida venha ou mande receber o valor efetuado, sob pena de depósito. - Caso compareçam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor efetuado. Int. - Belém, 26/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Raimundo Valter Sarmento dos Santos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: NÉLIO PONTES MURTA FILHO

Requerida: TEREZA GÓES

Despacho: A.R. Designo o dia 14 de fevereiro, até ao meio dia para que a ré venha ou mande receber o valor efetuado, sob pena de depósito. - Caso receba, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o efetuado. Cite-se. Belém, 26/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Luiz Neto.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: SANDRA MARIA DOS SANTOS

Requerido: GILMAR LAÉRCIO GOMES DOMONT

Despacho: Defiro o pedido de vista facultando a apresentação dos autos para a prolação. Int. - 25/01/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Civil.

Advogado: Francisco Pompeu Brasil Filho, Maria Madalena G. Quites.

REQT.: VITAL MONTEIRO E TRENTE CUNHA DA SILVA MONTEIRO
ADV.: ALMIRBERTO PINTO G. DA SILVA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1405/89
REQT.: ANTONIA LUIZA DE CARVALHO E JOAQUIM FRANCISCO NETO
ADV.: ELAYNE DE SOUZA N. CARDOSO
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1386/89
REQT.: JAIR ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO E MARIA ISABEL DA LIE RIBEIRO
ADV.: MARIA RUTE MARQUES LIMA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 e 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1416/89
REQT.: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MENDES E SUAEZY DA SILVA MEYREZES
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1128/89
REQT.: JOÃO PAULO DIAS DA SILVA E ROSILDA SOUZA DA SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 07 e 08 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1410/89
REQT.: ALEXANDRE LOBATO FERREIRA E DA CLARA MARCET FERREIRA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1437/89
REQT.: JOJO PINHEIRO DE CARVALHO E RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
ADV.: ELAYNE CARDOSO
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1385/89
REQT.: CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA E JULIETA FERRAZ RI CARDO DE OLIVEIRA
ADV.: NAZARÉ GOMES CAMPBELL
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o pedido, para que produza seus jurídicos efeitos, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1360/89
REQT.: MARIA ALDA LISBOA SIMÕES E FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES
ADV.: CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o pedido, para que produza seus jurídicos efeitos, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1342/89
REQT.: ANA RAUJO DA SILVA E MANOEL PEDRO DA SILVA
ADV.: MARIA LIDIA B. RODRIGUES
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o pedido, para que produza seus jurídicos efeitos, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 691/88
REQT.: JOJO BATISTA DE SA COSTA E LOURDES DE FATIMA SOUZA COSTA
ADV.: OTAVIO VASCONCELOS LIMA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o pedido, para que produza seus jurídicos efeitos, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 676/89

REQT.: MARIA DAS CHAGAS FONSECA DA SILVA E JOJO PINHEIRO DA SILVA
ADV.: TELMA S. LEXO
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o pedido, para que produza seus devidos efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro dos requerentes. P.I.R. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1498/89
REQT.: ARTHUR DE BRITTO FILHO E MARIA JOSEFA QUADROS BRITTO
ADV.: CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 04.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0003/90
REQT.: CAUDIVAR FERREIRA NUNES E LOURDES PINHEIRO NUNES
ADV.: EPIFÂNIO DA SILVA SANTANA E RUTH ELENICE BARBOSA
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 08.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 0001/90
REQT.: IPAMAR REIS DA SILVA E SUA MULHER
ADV.: RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
RED.: JOSE EPIFÂNIO FILHO
DESP.: Cite-se o Réu para, em cartório no dia 25.01.90, às 10hs, vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de Poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de (10) dez dias, contados da data acima designada. Para o caso de acatamento do valor consignado, fixo os honorários em 10%. O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado. Efetivo-se a conta. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0004/90
REQT.: CARLOS VENICIO DO NASCIMENTO FAVACHO E ANGELA MARTA DE SOUZA CORREA
ADV.: MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DESP.: Diga o M. P. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0006/90
REQT.: ROSA ANIELIA DE MORAES MIRANDA E OUTROS
ADV.: MARIAOLINDO COSTA DE CARVALHO
DESP.: Diga o M. P. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0010/90
REQT.: VENANCIO RODRIGUES DA SILVA
ADV.: SERGIO SENA GONÇALVES
DESP.: Diga o M. P. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - PROC. 0008/90
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS
- AIDA OURIQUE CAMPOS
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- SERGIO MACHADO QUEVEDO
DESP.: Cumpra-se Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - PROC. 0009/90
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SARANDI - RS
- SONIA TEREZINHA SOUZA GOULART
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- VILMAR GOULART
DESP.: Cumpra-se Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1456/89
AUT.: MARIA LUCIA PEREIRA DA PAZ
ADV.: MARIA RENEE MAIA
DESP.: Diga o M. P. Belém, 09.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1433/89
REQT.: NERZIRA DAS CHAGAS PALHEIRA
ADV.: KATIA HELENA C. GOMES
DESP.: Vistos, etc... Diante dos documentos apresentados e do parecer favorável do M. P. Defiro o pedido. Expedi-se o Alvará, observadas as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0002/90
AUT.: CARLOS EDUARDO FREIRE DIAS, rep. por sua mãe KALIA STONIA DO SOCORRO FREIRE
ADV.: TELMA SUELI LEXO RODRIGUES
RTU.: JOSE CARLOS BRITTIUS DIAS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de seu filho em 25% sobre o salário base por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha do pagamento. Designo o dia 11 de setembro, às 10:30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0012/90
REQT.: MARIL DU NARAI OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: MARIA ELIZA FURTADO DOS REJÓDIO
DESP.: Diga o M. P. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0019/90
REQT.: RUY ALMIR DO SOCORRO RISUEÑO E SILVIA DO SOCORRO FURTADO FREITAS
ADV.: NAZARÉ ELLERES
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0020/90
REQT.: BENEDITO JORGE CUNHA DA SILVA JOANA DARC SOUZA DA SILVA
ADV.: OLACILDA FURTADO
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0022/90
REQT.: ALMERINDO PEREIRA CARDOSO E MARIA DIANA DA SILVA CARDOSO
ADV.: LUIZ PAULO ALBUQUERQUE FRANCO
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0027/90
REQT.: JOSÉ LUIZ DA COSTA E NATALINA TRINDADE DA COSTA
ADV.: RHY GUILHERME GALVAO DE SOUZA
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0028/90
REQT.: JACIRA BARBOSA DIAS
ADV.: OLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP.: Diga o M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0029/90
REQT.: ALMERINDA BATISTA BARBOSA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO - PROC. 0030/90
REQT.: JURANDIR AFONSO LOPES
ADV.: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO - PROC. 0031/90
REQT.: OSMAR NUNES CABRAL
ADV.: NAZARÉ ELLERES
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - PROC. 0033/90
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE TATUAFÉ
- JACY MEIRE BARROS QUEIROZ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- ANTONIO DE ARIMATEIA MACHADO QUEIROZ
DESP.: Cumpra-se. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0035/90
REQT.: OSVALDO FERNANDES BARROS E ADALIR GALVAO DE ALMEIDA
ADV.: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
DESP.: Diga o M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0038/90
REQT.: CARMARIANA DE MIRANDA MARCOLINO
ADV.: MARIA RUTE MARQUES LIMA
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - PROC. 0040/90
AUT.: MARY COUPO DA SILVA CARRAL
ADV.: Mª DO FERREIRO SOCORRO SILVA PINTO AMORIM
RÉU: WILSON ARNO BRAGA
DESP.: Cite-se. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AVERBAÇÃO - PROC. 1478/89
REF.: ONOFRE ANTONIO BRASIL DA SILVA E ELIANA CRUZ DA SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
DESP.: Vistos, etc... Em face dos documentos apresentados e do parecer favorável do M. P. Defiro o pedido. Expedi-se o mandado competente com as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1422/89
REQT.: VAINISA DE MATOS SANTOS E JOSÉ LUIZ DOS ANJOS SANTOS
ADV.: JOSÉ LAIR DE SOUZA
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e Diga o M. P. Belém, 08.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANS. EM CONSENSUAL
REQT.: REGINA CELIA PINHO CARDOSO E ANDRACY QUARANTA CARDOSO
ADV.: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
DESP.: Vistos, etc... pelo que homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos mesmos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1482/89
REQT.: ELY DO CARMO FERREIRA E FRANCISCO BRAZ NOGUEIRA
ADV.: MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1476/89
REQT.: BENILDO FERREIRA RENTES E MARIA JURANDIR ALMEIDA RENTES
ADV.: DEISE MAGALHÃES
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o a separação

Quinta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fevereiro - 1990 - 21

consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos requerentes. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1314/89
REQT.: ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTOS E MARIA DO CARMO BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO
ADV.: NORMA ESTEVES

DESP.: Vistos, etc... homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos mesmos. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1087/89

REQT.: IVALDO NAZARENO VAN-GRAP DE PINHO E VIRGINIA DO SO. CORRO MAIA PINHO
ADV.: TATIANA SUELI LEMO

DESP.: Vistos, etc... homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos mesmos transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1456/89

REQT.: MARIA LUCIA PEREIRA DA PAZ

ADV.: MARIA RENEE MATA

DESP.: Considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido determinando-se a expedição o competente Alvará. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1103/89

REQT.: MANOEL ARAÚJO FILHO E MARIA INIZIA FRANCO ARAÚJO

ADV.: MÁZARÉ EILERS

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação diga o M. P. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1475/89

REQT.: FRANCISCO GOMES SPINOSA E MARIA MARLENE ROCHA SPINOSA

ADV.: RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação diga o M. P. Belém, 11.01.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1471/89

REQT.: GERSON JAMES DA SILVA CARNEIRO

ADV.: VERA MARQUES

DESP.: Vistos, etc... Ante as provas apresentadas e o parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido. Expeça-se o competente Alvará, observadas as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RECONCILIAÇÃO - PROC. 1474/89

REQT.: FRANCISCA DA SILVA PAIVA

ADV.: LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO

DESP.: Vistos, etc... Ante a documentação apresentada e o parecer favorável da Douta Promotoria Pública. Defiro o pedido, observadas as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RECONCILIAÇÃO - PROC. 1497/89

REQT.: GRACY COELHO DA SILVA

ADV.: TELMA SUELI LEMO RODRIGUES

DESP.: Cumpra-se a solicitação do M. P. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 535/89

REQT.: ANA DUARTE DE LIMA

ADV.: MARIA RUTE LIMA MARQUES

DESP.: Cumpra-se a solicitação do M. P. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1460/89

REQT.: MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA E WALDELY LUIZ RIBEIRO

ADV.: ELAINE DE SOUZA HUAYET CARDOSO

DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1492/89

REQT.: ZILDA DE OLIVEIRA SILVA

ADV.: TELMA SUELI LEMO

DESP.: Vistos, etc... Em face dos documentos apreendidos e do parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido com as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA RECOMENDAÇÃO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM

DESP.: Devolva-se ao Juízo deprecante com as cautelas legais. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AVERBAÇÃO - PROC. 1406/89

REQT.: MARIA EDUARDA DOS SANTOS COSTA - AVE. 1241/89

ADV.: SUELI MARQUES DE JACQUES ALBUQUERQUE - SE. 1241/89

DESP.: Vistos, etc... Ante a documentação apreendida na inicial e do parecer favorável da Douta Promotoria Pública, defiro o pedido. Expeça-se o competente mandado com as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RECONCILIAÇÃO - PROC. 1375

REQT.: ANA EMILIA DO LIMAL

ADV.: MAZARÉ GUICHALVES DOS SANTOS

DESP.: Vistos, etc... Diante dos documentos apresentados e do parecer do M. P. defiro o pedido com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RECONCILIAÇÃO - PROC. 1450/89

REQT.: DEBIDITA RODRIGUES DA CRUZ

ADV.: IVONE D'OLIVEIRA DUARTE

DESP.: Vistos, etc... Diante dos documentos apresentados e do parecer do DD Representante do Ministério Público, que opinou pelo deferimento do pedido, defiro o mesmo. Expeça-se o competente mandado com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 572/89

REQT.: EDNA FELIX DE CASTRO

ADV.: Vistos, etc... Ante a documentação apresentada e do parecer favorável do DD Representante do Ministério Público, defiro o pedido. Expeça-se o Alvará com as cautelas legais. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1049/89

REQT.: RODOLFO DA SILVA PATRILLO E MADEIREIRA GOMES PATRILLO

ADV.: VERA LUCIA MARQUES

DESP.: Vistos, etc... homologo por sentença o pedido, para que produza seus jurídicos efeitos, alidando-se a sociedade conjugal do casal, Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 285/89

REQT.: CARLOS AUGUSTO DIAS DA COSTA SILVIA VIANA DA COSTA

ADV.: ANA CRISTINA OLIVEIRA

DESP.: Vistos, etc... homologo por sentença o divórcio consensual dos requerentes, alidando-se a sociedade conjugal do casal, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1408/89

REQT.: NADJATEREZA BARROSO DOS SANTOS

ADV.: JOSILISA CORTE KAUFFMAN

DESP.: Vistos, etc... Ante os documentos apresentados e do parecer favorável do Representante do Ministério Público. Defiro o pedido, expedindo-se o Alvará com as formalidades legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1447/89

REQT.: WENCESLAU SALGADO SEABRA

ADV.: ANA CECILIA EMMERLE ALMEIDA

DESP.: Vistos, etc... Em face dos documentos apresentados e do parecer do M. P. Defiro o pedido. Expeça-se o competente Alvará com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1447/89

REQT.: WENCESLAU SALGADO SEABRA

ADV.: ANA CECILIA EMMERLE ALMEIDA

DESP.: Vistos, etc... Em face dos documentos apresentados e do parecer do M. P. Defiro o pedido. Expeça-se o competente Alvará com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1177/89

REQT.: JOSÉ MARIA PERES BORGES

ADV.: CLELIA CONDE DA SILVA

DESP.: Vistos, etc... Ante os documentos apresentados e do parecer favorável do DD Representante do M. P. Expeça-se o competente Alvará. P.I.R. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0023/90

REQT.: IZQUIVAL GOMES DE BRITO

ADV.: LAURA MARIA FRAGOSO FERNES DE FREITAS

REQT.: MADALENA DO SOCORRO PAIXÃO DE BRITO

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 04 de junho às 11 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se à Rô para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 0021/90

REQT.: MARIA COSTA PEREIRA

ADV.: EDSON SANTA BRIGIDA PEREIRA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 04 de junho às 10:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0016/90

REQT.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADV.: LAURA MARIA FRAGOSO FERNES DE FREITAS

REQT.: ROBERTO RIBEIRO MATE

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 04 de junho às 10hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1512/89

REQT.: GLENNISON ESTANISLAU DE MACHADO SOUZA, menor RÊ.

ADV.: por sua mãe ELAINE DE MACHADO SOUZA

REQT.: ROBERTO RIBEIRO MATE

ADV.: ROBERTO RIBEIRO MATE

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário base, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de setembro às 9:30 hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0005/90

REQT.: ALMIRDA PEREIRA DAMASCENO

ADV.: LUCIA LUCIA BARATA FILMEIRO

REQT.: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESP.: Diga o M. P. Belém, 15.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1507/89

REQT.: MARTINHO DE OLIVEIRA OLIVEIRA E IZABEL MACHADO OLIVEIRA

ADV.: DEISS MACALIKS

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 15151/89

REQT.: HIRMA DOS SANTOS MORAES

ADV.: ANA CELIA BASTOS

REQT.: FERNANDO MARVIZO DE MORAES

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário base, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de setembro às 11:30 para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 11.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1509/89

REQT.: RAFAEL VILHELA DAMASCENO SILVA rep. po sua mãe SARA

DMA HELENA VILHELA SILVA E SILVA

ADV.: EMIR DE SOUZA BRIGLIA

REQT.: FRANCISCO DAMASCENO SILVA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o vencimentos base, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de setembro às 11:30 para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 1516/89

REQT.: IZIDETE RIBEIRO DA SILVA

ADV.: FLAVIO DE CARVALHO MAROJA

REQT.: WASHINGTON LUIZ FONSECA

DESP.: Diga o M. P. Belém, 12.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 466/89

REQT.: JOSÉ SOARES DOS SANTOS

ADV.: MARIA EULINIA T. DA SILVA

REQT.: CESARINA ALVES BEZERRA DE O. SANTOS

DESP.: Renove-se as diligências para o dia 19 de março do corrente ano, às 10hs. Cumpram-se as formalidades legais. Belém, 15.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

ADV.: IZIELA A. B. FRANÇA E RAIMUNDO RAICL

DESP.: A. e R. as assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação e manifesto-se o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CUMPR. DE SENT. EM DIVÓRCIO CONSEN. 0045/90

REQT.: RUI URBANO BIGGA KATZNER E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KATZNER

RE : MARIA AGOSTINHA FERREIRA DOS SANTOS BAITAZAR
DESP. : Diga o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT. : SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA rep. por sua mãe MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV. : IVAN MORAES FERRADO
RÉU : JOAQUIM TEIXEIRA VINHOLTE
DESP. : Cite-se, Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0053/90
REQT. : MARIA DE LOURDES NERY NASCIMENTO E JUCY ALVES DE LIMA
ADV. : ELAINE CARDOSO
DESP. : Diga o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 0054/90
AUT. : VANIA DO BOBBERO PERNA DE SILVA
ADV. : ELAINE CARDOSO
RÉU : HERNANDES DA SILVA GOMES
DESP. : Diga o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA - PROC. 0060/90
REQT. : JOANA DE SOUZA GALVÃO
ADV. : JUAREZ VIEIRA PRINCE
DESP. : Diga o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0044/90
REQT. : SIMONE MARIA PENTE DE SOUZA SANTOS
ADV. : SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA
RÉU : FERNANDO ANTONIO DA COSTA SANTOS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e mulher em 30% sobre seu vencimento base, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de setembro às 10hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0014/90
REQT. : LUIZ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO E GRACIETE CABREL NASCIMENTO
ADV. : LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
DESP. : A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os conjugues proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - BUSCA E APREENSÃO - 0051/90
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS
- ANTONIA XAVIER DOS SANTOS
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- MARIA TEREZA FERREIRA DE ARAÚJO
DESP. : Cumpra-se. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS. - PROC. 0042/90
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NITÓPOLIS - RJ
- NILGA SEBASTIANA DA GRAÇA OLIVEIRA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
AMAURI OLIVEIRA
DESP. : Cumpra-se. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0003/90
REQT. : CLAUDIVAR FERREIRA NUNES E LOURDES PINHEIRO NUNES
ADV. : EPIFÂNIO DA SILVA SANTANA
DESP. : Vistos, etc... homologo por sentença o Divórcio Consensual do casal, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 212/82
REQT. : IRANILDE VAZ VASQUES SILVA
ADV. : ELIZETE FERREIRA DA CUNHA
RÉU : IDELBANDU ARMANDO VASQUES SILVA
DESP. : Oficie-se na forma requerida. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1358/89
REQT. : MOISES ELIAS LEXO DE MELLO
ADV. : NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS
DESP. : Considerando o parecer do representante do Ministério Público, defiro o pedido determinando seja expedido o competente mandado. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 945/89
AUT. : FABIANE, RAPHAELLE E FRANCISCO GOMES DA SILVA, menores rep. por sua mãe DEMIZUTH LIMA DA SILVA
ADV. : SIMESIO P. BORGES CUNHA
RÉU : FRANCISCO GOMES DA SILVA
DESP. : Fixo em dez valores de referência, (não o regional) o valor da pensão alimentícia a ser paga pelo Suplicante. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - P. 1461
AUT. : MARIA DE NAZARE ALVES DE SOUZA
ADV. : WALDEMAR DAMASCENO
RÉU : TEODORO PEDRO DE SOUZA
DESP. : Designo o dia 01.06.90, às 9:30hs. a audiência de Conciliação. Cite-se. Arbitro os alimentos provisórios em 35% dos vencimentos base do duplicado. Oficie-se. Belém, 26.12.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 1065/89
AUT. : FRANCISCA RUTE PEDRASA FERREIRA
ADV. : ALBERTICO PINHEIRO FILHO
RÉU : LUIZ GONZAGA MARTINS FERREIRA
DESP. : Tendo sido verificado que o dia 26.02.90, é segunda-feira de carnaval, remarcou a audiência para o dia 01.06.90, às 11:00hs. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SUMARISSIMA - PROC. 959/89
AUT. : ANTONIA DO NASCIMENTO LUSTOZA
ADV. : EMILIO AMARILDO GUERNA
RÉU : DICA - INDUSTRIA DE CERAMICA DA AMAZONIA S/A
DESP. : Tendo sido ratificado que o dia 26.02.90, é segunda-feira de carnaval, remarcou a audiência para o dia 11.05.90, às 11hs. Belém, 16.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - 1414/89
REQT. : BEATRIZINO DE SOUZA PINHEIRO E MARIA CELESTE FERNANDES MATOS
ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
DESP. : A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença. Lavra-se o termo de ratificação e diga o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0050/90
REQT. : JENY UCHOA SODRE, menor rep. por sua mãe MARIA AMÉLIA RODRIGUES UCHOA
ADV. : LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
RÉU : JOSÉ SODRE DE SENA JUNIOR
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 25% sobre os seus vencimentos base, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 22 de setembro, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0037/90
AUT. : MOACIRA MARTINS ALCANTARA
ADV. : LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
RÉU : ANTONIO ALCANTARA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 5 valores de referência. Designo o dia 11 de setembro às 9:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0034/90
AUT. : EDINETA DAS GRAÇAS DO EGITO COSTA
ADV. : MARIA RUTE MARQUES LIMA
RÉU : CARLOS JOSÉ GOUVEIA BENJAMIN
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 25% sobre o vencimento base por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de setembro às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0007/90
REQT. : MARIA, KAMILA E KAROLINE BEATRIZ SILVA FALABELO, menores rep. por sua mãe VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA
ADV. : REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO
RÉU : MARIMUNDO CARLOS FALABELO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de suas filhas em 30% sobre os vencimentos base, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de setembro, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0059/90
AUT. : SILVIA MARGARETH DAMAS DE CARVALHO
ADV. : TILIA SUZEL LIMA RODRIGUES
RÉU : ROBERTO CUNHA DE CARVALHO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 2 de junho às 9:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, querendo a audiência, ficando o oitavo de que fluirá da audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 0043/90
AUT. : VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ADV. : JOSEILSA COSTA RAUPEL
RÉU : GENIVALDO F. ALVES DO CARMO

DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 05 de junho às 9:30 horas para audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, ficando o oitavo de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0047/90
AUT. : ZENIA DIAMANTIS KENTNER
ADV. : MARIA RITEZ MARQUES LIMA
RÉU : CHILANDO FERREIRA KENTNER
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 06 de junho, às 9:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, ficando o oitavo de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo para resposta sob pena de revelia. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0008/90
REQT. : ROSTILDIR FERREIRA CATANHEDE
ADV. : NEZARE ELLERES
RÉU : JOÃO MORCE DAMASCENO MORAES
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 5 valores de referência. Designo o dia 12 de setembro às 11:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0017/90
AUT. : ANDELA NATALINA GUEDES DA SILVA
ADV. : DIVANTRA DE ARAÚJO BRITO
RÉU : RONALDO CARVALHO DA SILVA
DESP. : Defiro os benefícios da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% de seu vencimento base, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de setembro, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 18.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1498/89
REQT. : ARTHUR DE BRITO FILHO E MARIA JOSEFA QUADROS BRITO
ADV. : CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES
DESP. : Vistos, etc... homologo por sentença o Divórcio consensual do casal, ilidindo-se o vínculo matrimonial para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1487/89
REQT. : MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA SILVA COSTA E JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES COSTA
ADV. : ALBERTINO PINTO COELHO
DESP. : A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjugues proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 18.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 294/89
REQT. : MARIA DOS SANTOS DA SILVA E JOSÉ MARIA DA SILVA
ADV. : PAULO W. DOS SANTOS
DESP. : Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR - PROC. 1442/89
AUT. : DÓSTIO JOSÉ LAMEIRA DA SILVA
ADV. : ROBERTO JULIO AINEIDA DO NASCIMENTO
RÉU : VANIA LILIA DE CASTRO RIBEIRO
ADV. : ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
DESP. : Defiro o pedido devendo a menor ser devolvida à sua genitora, após os 30 dias, até decisão da Juíza titular. Belém, 18.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1434/89
REQT. : CELIA MARIA SOUZA DA COSTA E ROBERTO SILVA DA COSTA
ADV. : KATIA HILMA C. GOMES
DESP. : Vistos, etc... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT. : MARIA DE ACCORREO LEMOS PRADO E GILVAR AVILA SILVA
ADV. : HELENE C. FREITAS
DESP. : Vistos, etc... homologo por sentença o Divórcio Consensual do casal, ilidindo-se o vínculo matrimonial para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1422/89
REQT. : VANILSA DE VARGAS SANTOS E JOSÉ LUIZ DOS ANJOS SANTOS
ADV. : JOSÉ LAIR DOS ANJOS SANTOS
DESP. : Vistos, etc... homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 22.01.90

gistro civil dos requerentes. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 1336/89
REQT.: SÔNIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO
ADV.: TELMA RODRIGUES
DESP.: Vistos, etc... Diante dos documentos apresentados e do parecer favorável do M. P. defiro o pedido. Expeça-se o Alvará com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1306/89
REQT.: ESMERALDA BARROS DE LIMA
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
DESP.: Manifeste-se o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1458/89
AUT.: THAIS E NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR, neste ato rep. por sua mãe MARIA CRENZA MONTEIRO NOBRE
ADV.: ANA CARLA MURRIETA
RÉU: NEOMIZIO LOBO NOBRE
DESP.: Certifique o Sr. Escrivão se o despacho de fl. 30, foi ressurada pela própria Juíza. Belém, 19.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 766/89
REQT.: REGINALDO DOS SANTOS SOUZA E MARIA GORETE FORTES DE OLIVEIRA
ADV.: MARILENA CARMONA
DESP.: Intime-se o Suplicado a pagar os alimentos, no prazo de três dias ou justificar porque não o fez, sob pena de ter sua prisão decretada. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1257/88
REQT.: NILSON E ALICE GOMES BARROS menores rep. por sua mãe TRACEMA GOMES BARROS
ADV.: MOACIR G. MORAES
RÉU: ADELIO NEVES BARROS
ADV.: WALDIR MACIEL DA COSTA FILHO
DESP.: Estando devidamente comprovado o alegado, defiro o pedido. Belém, 18.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 159/81
REQT.: ANTONIO ARAÚJO DA SILVA E MARIA LUCIA DA SILVA LEITE
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Como requer. Oficie-se Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO - PROC. 671/88
AUT.: HUI GUILHERME GARCIA BATISTA
ADV.: ANTONIO JORGES M. QUARESMA
RÉU: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
ADV.: CLAUDIO NONATO OLIVEIRA
DESP.: Aguarde-se a titular. Belém, 19.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 331/89
REQT.: FERNANDO LUIZ COUTO DA SILVA E VITORIA REGIA RIBEIRO DA SILVA
ADV.: ANTONIO FLAVIO AMÉRICO
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1412/89
REQT.: ALISON SAMPAIO DA SILVA E ELENILDE DO SOCORRO MACIEL SAMPAIO
ADV.: ANTONIO FLAVIO FERREIRA AMÉRICO
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0045/90
REQT.: RUDI URBANO RIGGA KAECHER E CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA KAECHER
ADV.: LUCIA A. B. FRANCO E RAIMUNDO RAIOL
DESP.: Vistos etc... homologo por sentença o Divórcio Consensual do casal, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos requerentes, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0072/90
REQT.: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS E ANTONIA ONEIDE DA CRUZ SANTOS
ADV.: MARIA NILZA FURTADO DOS REMÉDIOS
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença malgrado a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial e diga o M. P. Belém, 19.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO - PROC. 0032/90
INVET.: HELENA BARBOSA MOUTINHO
INVET.: IVONE BARBOSA BARROS
ADV.: MARIA RUTE MARQUES LIMA
DESP.: Nomeio a requerente inventariante devendo a mesma prestar compromisso e prestar declarações da Lei. Citam-se os demais herdeiros. Belém, 19.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0071/90
AUT.: MARGARETH SOUZA DOS SANTOS
ADV.: REGINALDO DERZE FERREIRA
RÉU: ANTONIO BARCOS DOS SANTOS
DESP.: Designo o dia 11 de junho às 9:30hs. para audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 0025/90
AUT.: RAUSPOU DE DEUS GIULIANT SALDANHA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA
RÉU: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO SALDANHA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 12.06.90, às 9:30hs. para audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 0067/90
AUT.: JOÃO AMARAL RABELO
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
RÉU: FEREZINHA BEZERRA DE ANDRADE
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 13.06.90, às 9:30 hs. para audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0075/90
REQT.: RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA E ARLISTE MARIA ALBANTARA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0076/90
REQT.: EDUARDO MATA PINTO E NAZARÉ NUNES NOVAES
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0078/90
REQT.: AUREA MARIA CABRAL
ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0065/90
REQT.: FRANCISCA DIAS DA CRUZ
ADV.: KATIA HELZIA C. GOMES
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO - PROC. 0063/90
REQT.: ROSIANE CARTEIRO BARROSO rep. por seus pais
ADV.: MARILENA CARMONA
DESP.: Diga o M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0006/90
REQT.: ROSA AMÉLIA DE MORAES MIRANDA E OUTROS
ADV.: MARILITO COSTA DE CARVALHO
DESP.: Acato o parecer do representante do Ministério Público e indefiro o pedido. Intime-se a requerente para ingressar com o pedido correto. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0010/90
REQT.: VERÂNIO RODRIGUES DA SILVA
ADV.: SERGIO SEMA GONÇALVES
DESP.: Intime-se o requerente para atender a solicitação do M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0012/90
REQT.: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: MARIA NILZA FURTADO DOS REMÉDIOS
DESP.: Cumpra-se as solicitações do M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0029/90
REQT.: ALEXANDRA BATISTA BARBOSA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Cumpra-se as solicitações do M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO - PROC. 0031/90
REQT.: OSMAR NUNES CABRAL
ADV.: NAZARÉ ELLERES
DESP.: Cumpra-se solicitação pelo M. P. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 0005/90
REQT.: ALIADINA FERREIRA DAMASCENO
ADV.: REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO
REQD.: CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS
DESP.: Designo o dia 05 de fevereiro às 9:30 do corrente ano, para a audiência de justificação. Cumpram-se as formalidades legais. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0004/90
REQT.: CARLOS VENÍCIO DO NASCIMENTO FAVACHO E ANGELA MARIA DE SOUZA CORREA
ADV.: MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DESP.: Vistos e C... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO - PROC. 0030/90
REQT.: JURANDIR APENSO LOEY
ADV.: LAURA MARIA FRANCISCO PIRES DE FREITAS
DESP.: Vistos, etc... Considerando as provas e o parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1504/89
REQT.: SUELI OLIVEIRA RODRIGUES E LAURO CARDOSO DE SOUZA NETO
ADV.: ELAINE DE SOUZA M. CARDOSO
DESP.: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordado vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0019/90

REQT.: RUY ALAIR DO SOCORRO RISENTO E SILVIA DO SOCORRO FURTADO FREITAS
ADV.: NAZARÉ ELLERES
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0020/90
REQT.: BENEDITO JORGE CUNHA DA SILVA E JOANA DARG SOUZA DA SILVA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05, dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0027/90
REQT.: JOSÉ LUIZ DA COSTA E NATALINA TRINDADE DA COSTA
ADV.: RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05, dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0022/90
REQT.: ALMERINDO PEREIRA CARDOSO E MARIA DIANA DA SILVA CARDOSO
ADV.: LUIZ PAULO ALEQUERQUE FRANCO
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fls. 05 dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0035/90
REQT.: OSVALDO FERNANDES BARROS E ADALIR GALVÃO DE ALMEIDA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fls. 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 22.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0038/90
REQT.: OSMARINA DE MIRANDA MARCOLINO
ADV.: MARIA RUTE LIMA
DESP.: Vistos, etc... Diante da documentação apresentada e do parecer do M. P., defiro o pedido devendo ser retirada a importância correspondente a 50% que se encontra depositada com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 23.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1456/90
REQT.: THAIS E NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR, menor rep. por sua mãe MARIA CRENZA MONTEIRO NOBRE
ADV.: ANA CARLA MURRIETA
RÉU: NEOMIZIO LOBO NOBRE
DESP.: Aguarde-se a Juíza titular. Belém, 23.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 0013/90
REQT.: LETIA MARILENE RAMOS DE JESUS E PAULO BANDEIRA DE JESUS
ADV.: VERA LUCIA MARQUES
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial na minha presença malgrado a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 23.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 059/89
REQT.: ALDO BARBOSA DA ROCHA E RAIMUNDA VIRGINIA AZEVEDO BARBOSA
ADV.: ALTEBERTO COELHO
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial e diga o M. P. Belém, 23.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 1418/89
REQT.: EVANDRO DA SILVA SANTOS E SINDI COSTA SANTOS
ADV.: TELMA SUELY LEXO RODRIGUES
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença malgrado a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação e diga o M. P. Belém, 23.01.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 1486/89
AUT.: ELIZIA COSTA PEREIRA
ADV.: MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
RÉU: EDESON SANTA BRIGIDA PEREIRA
DESP.: Considerando a documentação apresentada bem como o parecer da representante do Ministério Público, defiro a medida requerida, determinando seja expedido o mandado de busca e apreensão. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 057/90
AUT.: LUIZINHA RIBEIRO DA SILVA
ADV.: FLAVIO MAROJA
RÉU: WASHINGTON LUIZ FONSECA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 11 de junho às 10 horas para a audiência de Conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 1516/89

AUT.: MARCELO RIBEIRO DA SILVA

ADV.: FIAVIO MAROJA

RÉU.: WASHINGTON LUIZ FONSECA

DESP.: Defiro o pedido de guarda das menores devendo as mesmas permanecerem em poder da genitora até ulterior da liberação. Cite-se o Suplicado para responder no prazo de 15 dias, os termos da ação, expedindo-se Carta Precatória Citatória. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0083/90

REQT.: JOAQUIM DOS SANTOS BARBOSA E MARIA INES GONÇALVES BARBOSA

ADV.: JOSELEISA VORTE KAUFFMAN

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 26.01.90

AUTOS CÍVEIS DE CÔNV. DA SEP. EM DIVÓRCIO - PROC. 1.264/89

REQT.: JORGE OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS E JATHINDA MONTEA

ALMEIDA DOS SANTOS

ADV.: KATIA HELENA C. GOMES

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 25.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 749/89

REQT.: FRANCISCO CARLOS DE S. QUERINO E MARICÉLIA GOMES QUERINO

ADV.: RUI G. CALVÃO

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 05.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0038/90

REQT.: OSMARINA DE MIRANDA MARCOLINO

ADV.: MARIA RUTE M. LIMA

DESP.: Visto, etc... Diante da documentação apresentada e do parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido, devendo ser retirada a importância correspondente a 50% do quantum depositada com as cautelares legais. P.I.R. Belém, 23.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0029/90

REQT.: ALMERINDA BATISTA BARBOSA

ADV.: MARIA ARLISTE CUNHA

DESP.: Retornem os autos para parecer do M.P. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEP. LITIG. C/C ALIMENTOS - PROC. 0055/90

AUT.: MIRACI COSTA SANTANA

ADV.: JOSELEISA CÔRTE KAUFFMAN

RÉU.: LAUDÉLINO PINHEIRO SANTANA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 07 de junho, às 9:30 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a(o) Ré(u) p/ a ela comparecer, ficando o cliente de que fluíra a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.F. Belém, 17.01.90

Arbitrio em 25% sobre o salário base a serem pagos mensalmente pelo suplicado à suplicante. Oficie-se à pagadora Belém, 17.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0028/90

REQT.: JACIRA BARBOSA DIAS

ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: Designo o dia 19.02.90, às 9:30 horas para audiência de justificação. Cumpram-se as formalidades legais. Belém, 25.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 175/86

REQT.: ADALBERTO CORDEIRO NOBRE E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NOBRE

ADV.: LUIS ANTONIO N. RAMOS

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 1514/89

REQT.: SERGIO AUGUSTO DE MOURA SILVA REPRÉS. POR SUA CRENÍDIA SOUZA MOURA

ADV.: PAULO MEIRA

RÉU.: SEBASTIÃO DE MOURA SILVA

ADV.: MARILENA MARQUES WANDERLEY

DESP.: Faze a documentação apresentada defiro o pedido, de terminado seja oficiado ao Concurso da Base Acre de Belém, sustando dos descontos nos vencimentos do requerente. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1.472

AUT.: ROBERTO UCHOA SANTOS

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: MARIA CECILIA DA SILVA SANTOS

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 796/89

AUT.: JORGE OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS

ADV.: JORGE OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS

RÉU.: JORGE OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS

DESP.: Defiro o pedido de guarda das menores devendo as mesmas permanecerem em poder da genitora até ulterior da liberação. Cite-se o Suplicado para responder no prazo de 15 dias, os termos da ação, expedindo-se Carta Precatória Citatória. Belém, 24.01.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0085/90

REQT.: JOSÉ GONÇALVES DE JESUS E RUZILA BELLI DE JESUS

ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: Diga o M.P. Belém, 29.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0091/90

AUT.: CARLOS DIOGENE PEREIRA GUANIN

ADV.: JACIARA BLEUES

RÉU.: LINDALVA PEREIRA DA SILVA

DESP.: Cite-se Belém, 29.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0090/90

REQT.: ROSILEIA DA SILVA RIBEIRO

ADV.: NAZARET VILAS

DESP.: Diga o M.P. Belém, 29.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0094/90

REQT.: IGA LUCIA BEZERRA DE SOUZA E LUIZ ALBINO DA COSTA

ADV.: MARGARETE THERES NASCIMENTO

DESP.: Diga o M.P. Belém, 29.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0084/90

REQT.: LUDMILA RODRIGUES DASILVA E MARIA FREITAS DA SILVA

ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: Diga o M.P. Belém, 29.01.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0080/90

REQT.: MARIO DA SILVA BARRADAS

ADV.: WILSON GALA FARIAS

DESP.: Diga o M.P. Belém, 29.01.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - PROC. 0068/90

AUTORA: LUZIA DE ASSUNÇÃO MARQUES CALVO

ADV.: MARIA RUTE MARQUES LIMA

RÉU.: CLAUDIO DA SILVA CALVO

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 11 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a(o) Ré(u) p/ a ela comparecer, ficando o cliente de que fluíra a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Diga o M.P. Belém, 29.01.90. Arbitrio em 30% sobre os vencimentos base do Suplicado, o valor da pensão alimentícia a ser paga pelo mesmo a sua mulher e filhos. Oficie-se a fonte pagadora. Belém, 29.01.90.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0099/90

AUTORA: SÔNIA MARIA SILVA DE SOUZA

ADV.: PAULO WELLINGTON S. DOS SANTOS

RÉU.: JOSÉ ANTONIO T. LIXEIRA DE SOUZA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 03.06.90, às 10:30 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a(o) Ré(u) p/ a ela comparecer, ficando o cliente de que fluíra a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta. Sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.F. Belém, 30 de janeiro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0082/90

AUTORA: IVANISE ARAUJO CASTANH

ADV.: MARIA NILA FURTADO DOS REINÓDIOS

RÉU.: MARCELO VALENTIM CASTANH

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 03 de junho, às 10 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a(o) Ré(u) p/ a ela comparecer ficando o cliente de que fluíra a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta. Sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.F. Belém, 29 de janeiro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 0109/90

REQT.: RAUANDA DA SILVA MATOS

ADV.: MARIA ARLISTE CUNHA

D SP: Diga o M.P. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE RATIFICAÇÃO - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém

- JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MARCOS

DESP.: A. Comprasse. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0106/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém

- JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MARCOS

DESP.: A. Comprasse. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0106/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém

- JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MARCOS

DESP.: A. Comprasse. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0106/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém

- JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MARCOS

DESP.: A. Comprasse. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0106/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém

- JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MARCOS

DESP.: A. Comprasse. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0106/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém

- JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA MARCOS

DESP.: A. Comprasse. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0106/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0103/90

REQT.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

ADV.: REGINALDO DEZE FERREIRA

RÉU.: ELZA BEIA DO ROSÁRIO

DESP.: Considerando a documentação apresentada defiro o pedido determinado seja expedido o competente mandato. Belém, 30.01.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 0100/90

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família - RJ.

- OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca de Belém